



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 6413



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º É criado o Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO, vinculado à Secretaria da Administração, com o objetivo de:

I - modernizar a máquina administrativa, ampliando o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos;

II - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;

III - prestar atendimento ao cidadão com qualidade e conforto, de forma rápida e eficiente.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	30
SECRETARIA DA CULTURA	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	37
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	55
SECRETARIA DA SAÚDE	56
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	69
SECRETARIA DO TURISMO	71
AGETO	72
ATI	73
DETRAN	74
FAPT	89
IGEPREV	89
NATURATINS	102
RURALTINS	104
ITERTINS	105
UNITINS	105
TRIBUNAL DE CONTAS	106
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	107
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	113

Parágrafo único. Conforme o caso, ato do Chefe do Poder Executivo:

I - regulamentará o disposto nesta Lei;

II - instituirá as unidades de atendimento do PRONTO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - GOVERNADORIA

1.3 - CASA MILITAR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Ajudância de Ordens do Gabinete do Governador	Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	DAS-3	8
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	2
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Segurança	Diretor de Segurança	DAS-4	1
Gerência de Inteligência	Gerente de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Segurança	Gerente de Segurança	DAI-1	1
Gerência de Brigada contra Incêndios e Atendimento Emergencial	Gerente de Brigada contra Incêndios e Atendimento Emergencial	DAI-1	1

2 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Comando-Geral	Comandante-Geral	DAS-1	1
Assessoria Especial do Comando-Geral	Assessor Especial do Comando-Geral	DAS-4	1
Secretaria do Comando Geral	Secretário do Comando Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Chefia do Estado Maior	Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Subchefia do Estado Maior	Subchefe do Estado Maior	DAS-3	1
Corregedoria	Corregedor	DAS-3	1
Comando de Policiamento Especializado-CPE	Comandante de Policiamento Especializado-CPE	DAS-4	1
Comando de Policiamento da Capital-CPC	Comandante de Policiamento da Capital-CPC	DAS-4	1
Comando Regional de Policiamento 1 - CRP-1	Comandante Regional de Policiamento 1 - CRP-1	DAS-4	1
Comando Regional de Policiamento 2 - CRP-2	Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2	DAS-4	1
Comando Regional de Policiamento 3 - CRP-3	Comandante Regional de Policiamento 3 - CRP-3	DAS-4	1
Ajudância-Geral	Ajudante-Geral	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG)	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG)	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG)	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM4 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM4 - (do CG)	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG)	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG)	DAS-4	1
Chefia de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG)	Chefe de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG)	DAS-4	1
Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF	Diretor de Orçamento e Finanças-DOF	DAS-4	1
Diretoria de Apoio Logístico-DAL	Diretor de Apoio Logístico-DAL	DAS-4	1
Diretoria de Gestão Profissional-DGP	Diretor de Gestão Profissional-DGP	DAS-4	1
Diretoria de Saúde e Promoção Social-DSPS	Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS	DAS-4	1
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP	DAS-4	1
Diretoria Escolar e Programas Sociais na PMTO-DEPS	Diretor Escolar e Programas Sociais na PMTO-DEPS	DAS-4	1
Assessoria Técnica de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF	Assessor Técnico de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF	DAS-4	1

4 - SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-3	2
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Ouvидoria Fazendária	Ouvидor Fazendário	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Técnica Fazendária	Chefe da Assessoria Técnica Fazendária	DAS-4	1
a) Assessoria de Política Tributária	a) Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
b) Assessoria Econômica	b) Assessor Econômico	DAI-1	1
c) Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	c) Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
d) Assessoria de Planejamento	d) Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Assessoria de Social Media e Design	Assessor de Social Media e Design	DAI-2	1
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
Presidência da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão	Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão	DAI-2	2
Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão	Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão	DAI-3	4
Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
Presidência da Câmara de Julgamento	Presidente da Câmara de Julgamento	DAS-4	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-3	3
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária	DAS-3	1
Diretoria Geral de Gestão Tecnológica	Diretor Geral de Gestão Tecnológica	DAS-4	1
Gerência de Segurança Digital	Gerente de Segurança Digital	DAI-1	1
Gerência de Suporte e Operações	Gerente de Suporte e Operações	DAI-1	1
Diretoria de Sistemas Corporativos	Diretor de Sistemas Corporativos	DAS-4	1
Gerência de Sistemas Tributários	Gerente de Sistemas Tributários	DAI-1	1
Gerência de Sistemas Financeiros	Gerente de Sistemas Financeiros	DAI-1	1
Gerência de Testes e Homologação	Gerente de Testes e Homologação	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura	Diretor de Infraestrutura	DAS-4	1
Gerência de Banco de Dados	Gerente de Banco de Dados	DAI-1	1
Gerência de Redes e Comunicação	Gerente de Redes e Comunicação	DAI-1	1
Gerência de Servidores e Data Center	Gerente de Servidores e Data Center	DAI-1	1
Diretoria de Inovação	Diretor de Inovação	DAS-4	1
Assessoria de Integração e Pesquisa	Assessor de Integração e Pesquisa	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Almoxarifado	Gerente de Almoxarifado	DAI-1	1
Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-1	1
Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade Setorial	Diretor de Contabilidade Setorial	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Gestão dos Fundos	Chefe de Assessoria de Gestão dos Fundos	DAS-3	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Gestão do Caixa Estadual	Diretor de Gestão do Caixa Estadual	DAS-4	1
Diretoria de Execução Financeira	Diretor de Execução Financeira	DAS-4	1
Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial	Diretor de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial	DAS-4	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1

Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Gerência de Implementação de Rotinas Contábeis	Gerente de Implementação de Rotinas Contábeis	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
Agente de Contratação	Agente de Contratação	DAS-4	6
Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Secretário Executivo de Gestão Tributária	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas	Superintendente de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas	DAS-3	1
Diretoria de Inteligência Fiscal	Diretor de Inteligência Fiscal	DAS-4	1
Assessoria de Análises e Pesquisas	Assessor de Análises e Pesquisas	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal	Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal	DAS-4	1
Assessoria de Laboratório Forense	Assessor de Laboratório Forense	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
Delegacia Regional de Fiscalização	Delegado Regional de Fiscalização	DAI-1	12
Coordenadoria Regional de Fiscalização	Coordenador Regional de Fiscalização	DAI-3	12
Coordenadoria Regional de Arrecadação	Coordenador Regional de Arrecadação	DAI-3	12
Coordenadoria Regional de Administração	Coordenador Regional de Administração	DAI-3	12
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Atendimento Eletrônico	Gerente de Atendimento Eletrônico	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	DAI-1	1
Gerência de Tributação de Combustível	Gerente de Tributação de Combustível	DAI-1	1
Gerência de Substituição Tributária	Gerente de Substituição Tributária	DAI-1	1
Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	Gerente de Tributação de Energia e Comunicação	DAI-1	1

5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-4	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAI-1	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Diretoria de Acompanhamento de Processos	Diretor de Acompanhamento de Processos	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Gerência de Procedimentos Administrativos	Gerente de Procedimentos Administrativos	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais	Gerente de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Gerência de Projeto e Manutenção Predial	Gerente de Projeto e Manutenção Predial	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Serviços Corporativos	Gerente de Gestão de Serviços Corporativos	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Estágios	Gerente de Gestão de Estágios	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
Gerência de Contabilidade da SECAD	Gerente de Contabilidade da SECAD	DAI-1	1
Gerência de Contabilidade do Plano de Saúde	Gerente de Contabilidade do Plano de Saúde	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
Gerência de Compras Corporativas	Gerente de Compras Corporativas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
Gerência de Gestão de Monitoramento	Gerente de Gestão de Monitoramento	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Veículos e Documentação	Gerente de Gestão de Veículos e Documentação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1
Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1
Gerência da Central de Materiais de Almoarifado	Gerente da Central de Materiais de Almoarifado	DAI-1	1
Diretoria de Suporte ao PRONTO	Diretor de Suporte ao PRONTO	DAS-4	1
Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO	Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO	DAS-4	3
Gerência de Atendimento ao Cidadão do PRONTO	Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO	DAI-1	3
Gerência de Apoio Administrativo do PRONTO	Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO	DAI-1	3
Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração	Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração	DAS-3	1
Diretoria de Sistemas de Gestão	Diretor de Sistemas de Gestão	DAS-4	1
Gerência de Infraestrutura, Redes e Segurança	Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança	DAI-1	1
Gerência de Suporte e Apoio Técnico	Gerente de Suporte e Apoio Técnico	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação	Diretor de Gestão de Sistemas e Inovação	DAS-4	1
Gerência de Projetos e Governança	Gerente de Projetos e Governança	DAI-1	1
Gerência de Sistemas da Folha de Pagamento	Gerente de Sistemas da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Escrituração Digital	Diretor de Gestão de Escrituração Digital	DAS-4	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Carreiras Públicas	Diretor de Carreiras Públicas	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional	Diretor de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional	DAS-4	1
Diretoria da Escola de Governo	Diretor da Escola de Governo	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Consignação	Diretor de Gestão de Consignação	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerência de Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Informações Judiciais	Gerente de Informações Judiciais	DAI-1	1
Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento	Gerente de Conformidade da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
Gerência de Gestão do Arquivo Público	Gerente de Gestão do Arquivo Público	DAI-1	1
Diretoria da Junta Médica	Diretor da Junta Médica	DAS-4	1
Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	DAS-3	1
Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde	Gerente de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde	DAS-4	1
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde	DAI-1	1
Gerência de Conciliação de Receitas e Despesas	Gerente de Conciliação de Receitas e Despesas	DAI-1	1
Diretoria de Atendimento	Diretor de Atendimento	DAS-4	1
Gerência de Atendimento aos Prestadores	Gerente de Atendimento aos Prestadores	DAI-1	1
Gerência de Atendimento aos Beneficiários	Gerente de Atendimento aos Beneficiários	DAI-1	1
Diretoria de Auditoria	Diretor de Auditoria	DAS-4	1
Gerência de Auditoria Hospitalar	Gerente de Auditoria Hospitalar	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento de Prestadores de Serviços	Gerente de Monitoramento de Prestadores de Serviços	DAI-1	1
Gerência de Atenção Domiciliar	Gerente de Atenção Domiciliar	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica I	Assessor Especial Técnico I	DAS-2	10
Assessoria Especial Técnica II	Assessor Especial Técnico II	DAS-3	16
Assessoria Especial Técnica III	Assessor Especial Técnico III	DAS-4	20
Assessoria Especial Técnica IV	Assessor Especial Técnico IV	DAS-5	25
Assessoria Especial Técnica V	Assessor Especial Técnico V	DAS-6	38
Assessoria Especial Técnica VI	Assessor Especial Técnico VI	DAI-1	16
Assessoria Especial Técnica VII	Assessor Especial Técnico VII	DAI-2	13
Assessor Comissionado I	Assessor Comissionado I	CA-1	198
Assessor Comissionado II	Assessor Comissionado II	CA-2	267
Assessor Comissionado III	Assessor Comissionado III	CA-3	299
Assessor Comissionado IV	Assessor Comissionado IV	CA-4	270
Assessor Comissionado V	Assessor Comissionado V	CA-5	238

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	4
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	4
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-5	4
Chefia de Apoio ao Gabinete	Chefe de Apoio ao Gabinete	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Ouvvidoria Geral	Ouvvidor Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos	DAS-4	1
Gerência de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	DAI-1	1
Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Diretor de Orçamento e Controle de Gestão	DAS-4	1
Gerência de Orçamento	Gerente de Orçamento	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Processual	Gerente de Acompanhamento Processual	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
Gerência de Jornalismo	Gerente de Jornalismo	DAI-1	1
Gerência de Publicidade & Mídias Sociais	Gerente de Publicidade & Mídias Sociais	DAI-1	1
Gerência de Cerimonial	Gerente de Cerimonial	DAI-1	1
Gerência de Áudio Visual	Gerente de Áudio Visual	DAI-1	1
Superintendência Regional de Educação II	Superintendente Regional de Educação II	DAS-4	3
Diretoria de Unidade Escolar	Diretor de Unidade Escolar	DAS-6	85
Superintendência Jurídica	Superintendente Jurídico	DAS-3	1
Diretoria de Processos Administrativos	Diretor de Processos Administrativos	DAS-4	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	Gerente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	Diretor de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAS-4	1
Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento de Atos Regulatórios	Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAI-1	1
Superintendência de Licitações	Superintendente de Licitações	DAS-3	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Diretoria de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	DAS-4	1
Gerência de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços	Gerente de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Associações Escolares	Gerente de Apoio às Associações Escolares	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoal	Diretor de Gestão de Pessoal	DAS-4	1
Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
Gerência de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento	Diretor de Provimento e Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Gerência de Auditoria da Gestão de Pessoal	Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Logística e Transportes	Gerente de Logística e Transportes	DAI-1	1
Gerência de Suporte Setorial em Informática	Gerente de Suporte Setorial em Informática	DAI-1	1
Gerência de Protocolo	Gerente de Protocolo	DAI-1	1
Diretoria de Bens e Serviços	Diretor de Bens e Serviços	DAS-4	1
Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Gerência de Almoarifado	Gerente de Almoarifado	DAI-1	1
Gerência de Arquivo Central	Gerente de Arquivo Central	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Gerência de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Inovação	Gerente de Planejamento e Inovação	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
Gerência de Mobiliário Escolar	Gerente de Mobiliário Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Diárias	Gerente de Diárias	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
Gerência de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	DAI-1	1
Gerência de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	Gerente de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Diretor de Prestação de Contas	DAS-4	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais	DAI-1	1

Diretoria do ICMS Educacional	Diretor do ICMS Educacional	DAS-4	1
Gerência de Análise e Gestão do ICMS Educacional	Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	Gerente de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
Gerência de Convênios Estaduais	Gerente de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Convênios Federais	Gerente de Convênios Federais	DAI-1	1
Superintendência de Desporto Escolar	Superintendente de Desporto Escolar	DAS-3	1
Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	DAI-1	1
Gerência de Arte e Manifestações Culturais	Gerente de Arte e Manifestações Culturais	DAI-1	1
Diretoria Administrativa de Desporto Escolar	Diretor Administrativo de Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	Gerente de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos de Desporto Educacional	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Formação Inicial e Continuada	Diretor de Formação Inicial e Continuada	DAS-4	1
Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional	Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional	DAS-4	1
Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	DAI-1	1
Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	Gerente de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	DAI-1	1
Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais	Gerente de Design e Produção de Recursos Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-4	1
Gerência de Sistemas	Gerente de Sistemas	DAI-1	1
Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão	Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão	DAI-1	1
Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	DAI-1	1
Gerência de Segurança de Rede	Gerente de Segurança de Rede	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Gestão Pedagógica	Diretor de Gestão Pedagógica	DAS-4	1
Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil	Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Escolar	Diretor de Gestão Escolar	DAS-4	1
Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	DAI-1	1
Gerência de Legislação, Normalização, Certificação e Inspeção Escolar	Gerente de Legislação, Normalização, Certificação e Inspeção Escolar	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	DAI-1	1
Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar	Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar	DAI-1	1
Gerência de Estatística e Censo Escolar	Gerente de Estatística e Censo Escolar	DAI-1	1
Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	DAI-1	1
Gerência de Currículo	Gerente de Currículo	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada	Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	Gerente de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	DAI-1	1
Superintendência de Políticas Educacionais	Superintendente de Políticas Educacionais	DAS-3	1
Diretoria de Modalidades Educacionais	Diretor de Modalidades Educacionais	DAS-4	1
Gerência da Educação Cívico Militar	Gerente da Educação Cívico Militar	DAI-1	1
Gerência da Educação de Jovens e Adultos	Gerente da Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
Gerência da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	Gerente da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	DAI-1	1
Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	DAS-4	1
Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	DAI-1	1
Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade	Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade	DAS-4	1
Gerência de Educação Bilingue de Surdos	Gerente de Educação Bilingue de Surdos	DAI-1	1
Gerência de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	DAI-1	1
Gerência de Atendimento Educacional Especializado	Gerente de Atendimento Educacional Especializado	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	DAS-4	1
Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos	Gerente de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento Socioemocional	Gerente de Desenvolvimento Socioemocional	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	Diretor de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	DAS-4	1
Gerência de Educação Infantil	Gerente de Educação Infantil	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	Gerente de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR	Gerente de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR	DAI-1	1

16 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público	Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Informação do Gasto Público	Assessor de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público	Diretor Executivo do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Orçamentário	Gerente de Acompanhamento Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	DAS-4	1
Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias	Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias	DAI-1	1
Gerência de Controle Orçamentário	Gerente de Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos	DAS-4	1
Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

ANEXO II À LEI Nº 4.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019
TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			1.200,00
Função Comissionada de Segurança 1	12	FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1	12	800,00
Função Comissionada de Segurança 2	7	FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2	7	1.600,00

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSONADAS		SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada Técnica I		FC-Técnico I	37	1.600,00
Função Comissionada Técnica II		FC-Técnico II	54	1.200,00
Função Comissionada Técnica III		FC-Técnico III	25	1.000,00
Função Comissionada Técnica IV		FC-Técnico IV	25	800,00
Função Comissionada Técnica V		FC-Técnico V	30	600,00
Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento		FC-Supervisor de Agência de Atendimento	111	900,00
Função Comissionada de Supervisor Fiscal		FC-Supervisor Fiscal	29	600,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTÃO	FC-SECAD-1	20	400,00
	FC-SECAD-2	35	600,00
	FC-SECAD-3	25	800,00
	FC-SECAD-4	25	1.000,00
	FC-SECAD-5	25	1.200,00
	FC-SECAD-6	30	1.600,00

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.845 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELIZENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 11474874-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13	FCR EDUC.-1	39	R\$ 1.000,00
Assessor Regional de Educação	26			
Técnico Regional de Educação	750	FCR EDUC.-2	750	R\$ 700,00
Superintendente Regional de Educação I	13	FCR EDUC.-3	13	R\$ 3.800,00
Função Comissionada do Magistério	430	FCM-1	315	R\$ 2.000,00
		FCM-2	70	R\$ 2.200,00
		FCM-3	45	R\$ 2.500,00
Função Comissionada da Educação	SEDE	FCE-1	50	R\$ 600,00
		FCE-2	10	R\$ 800,00
		FCE-3	10	R\$ 1.000,00
		FCE-4	10	R\$ 1.200,00
		FCE-5	24	R\$ 1.600,00

TABELA V - FUNÇÕES COMISSIONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs)	93	FCPM-1	93	300,00
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-2	11	900,00
Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR)	8			
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1	FCPM-3	29	1.200,00
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Subcomandante do Grupamento Aéreo - GRAER - Batalhão - (CPE)	1			
Subcomandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP)	14			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR)	8			
Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP)	30			
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE - (do CPE)	1			
Comandante do Grupamento Aéreo - GRAER - Batalhão - (CPE)	1			
Comandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC/CRP)	14			
Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG)	7			
Subdiretor (do CG)	6			
Subchefe da Assessoria Jurídica - (do CG)	1			
Coordenador Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD - (do CG)	1			
Coordenador de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - CPCDH - (do CG)	1			
Subcomando de Policiamento (do CG)	5			
SubAjudante-Geral - (do CG)	1			
Subcorregedor	1			
Coordenador de Apoio Administrativo	1			
Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	1			
Coordenador de Folha de Pagamento	1			

ATO Nº 1.846 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

REGINALDO DE MENEZES BRITO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Segurança Pública, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.847 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.849 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBSON VOGARINS CORRÊA DE MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 99, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos/empenhos citado a seguir:

Contrato/Empenho	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 22/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776	Milly Gabriele Lima Aragão Nº Funcional 11802103	JM Braga Comercial Brilhante - EPP CNPJ 37.010.127/0001-00	Aquisição de materiais de consumo (água mineral).
Contrato nº 23/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776	Milly Gabriele Lima Aragão Nº Funcional 11802103	LC Distribuidora e Serviços Ltda-ME CNPJ 40.593.401/0001-17	Aquisição de materiais de consumo (água mineral).
Contrato nº 24/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776	Milly Gabriele Lima Aragão Nº Funcional 11802103	Super Vitória Ltda - EPP CNPJ 42.826.457/0001-08	Aquisição de materiais de consumo (água mineral).
Contrato nº 25/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776	Milly Gabriele Lima Aragão Nº Funcional 11802103	Bruno de Jesus Sousa Caldas - ME CNPJ 48.924.333/0001-33	Aquisição de materiais de consumo (água mineral).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o responsável pela Gerência Geral de Administração como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem à gestão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2023/09010/000003

Contrato nº: 22/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral, sem gás, copo com 200 ml)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023

Valor Total: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 0901.04.122.1100.2189 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 11/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Portaria SEGOV Nº 013/2023, de 08 de março de 2023.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante JUCYANNA MARY BRAGA - Representante da Contratada

Processo nº: 2023/09010/000003

Contrato nº: 23/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 40.593.401/0001-17

Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral, sem gás, garrafa com 500 ml)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023

Valor Total: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 0901.04.122.1100.2189 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 11/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Portaria SEGOV Nº 013/2023, de 08 de março de 2023.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS - Representante da Contratada

Processo nº: 2023/09010/000003

Contrato nº: 24/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: SUPER VITORIA LTDA - EPP

CNPJ: 42.826.457/0001-08

Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral, com gás, garrafa com 500 ml)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023

Valor Total: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 0901.04.122.1100.2189 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 11/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Portaria SEGOV Nº 013/2023, de 08 de março de 2023.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante JOSE WALDER SOUSA DE ARAUJO - Representante da Contratada

Processo nº: 2023/09010/000003
Contrato nº: 25/2023
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: BRUNO DE JESUS SOUSA CALDAS - ME
CNPJ: 48.924.333/0001-33
Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral sem gás, garrafa com 1,5 litro)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023
Valor Total: R\$ 42.163,20 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho 0901.04.122.1100.2189 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666
Data da assinatura: 11/09/2023
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Portaria SEGOV Nº 013/2023, de 08 de março de 2023.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante
BRUNO DE JESUS SOUSA CALDAS - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.576 - EX, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.581 - DISP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA, matrícula 1275402-1, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.582 - CSS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de agosto de 2023, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Auxiliar Administrativo GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/00232
CONTRATO Nº 011/2023
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Aditivo tem por objeto SUPRIMIR o objeto do Contrato 11/2023 em 16,6% (dezesesseis vírgula seis por cento), com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.
VALOR: O Contrato que conforme pactuado originalmente é de R\$ 1.680.000,00
Passará para o montante de R\$ 1.400.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, o senhor Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante da Empresa contratada.

COMISSÃO DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 24 - PMTO - CFP/QPS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0006354-09.2022.8.27.2729/TO, torna pública a convocação de candidato *sub judice* para a etapa de investigação social e de vida progressa, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 CARGO: ALUNO SOLDADO QPS

1.1.1 Candidato *sub judice* convocado para etapa de investigação social e de vida progressa na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato: 10000230, Julimar Miranda da Silva.

1.1.2 O candidato convocado deverá realizar a etapa de investigação social e de vida progressa, observando o disposto neste edital e, no que couber, o Edital nº 1 - PMTO CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020.

1.1.3 O candidato relacionado acima deverá solicitar o Formulário de Investigação Social, disponibilizado pelo e-mail: concursopmto@pm.to.gov.br ou, pessoalmente, na Sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO-05, Lote 02, em Palmas/TO, na 2ª Seção de Estado-Maior - PM/2, impreterivelmente de 8h00 do dia 18/09/2023 às 10h00 do dia 21/09/2023.

1.1.4 O Formulário de Investigação Social deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário, e entregue, pessoalmente, na Sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO-05, Lote 02, em Palmas/TO, na 2ª Seção de Estado-Maior - PM/2, impreterivelmente de 8h00 do dia 25/09/2023 às 10h00 do dia 29/09/2023.

1.1.5 O não preenchimento, a omissão de informações/documentos no preenchimento, o fornecimento de informações/documentos falsos, bem como a intempestividade na entrega do Formulário de Investigação Social, culminará na ELIMINAÇÃO do candidato.

1.1.6 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de outubro de 2023.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

COMANDO DO 2º BPM

PORTARIA Nº 1/2023 - ASSESSORIA JURÍDICA DO 2º BPM.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O TEN CEL QOPM, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, inscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o 2º TEN QOA RG 03.XXX/1 Jozivam Lopes Carneiro, MAT. 79XXX3, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao SIGA - Sistema de Patrimônio, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. 1º SGT QPPM RG 04.XXX/2 Sayno de Oliveira Silva, MAT. 75XXX5;

1.2. 2º SGT QPPM RG 06.XXX/2 Maykel Pereira Barros, MAT. 95XXX9, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função;

2. Suplente: 2º SGT QPPM RG 05.XXX/2 Goiacy Brito Lima, MAT.93XXX4;

II - REVOGAR a Portaria nº 1/2022 - Assessoria Jurídica do 2º BPM, de 05 de abril de 2022, convalidando - lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Cumpra-se.

Quartel do 2º BPM, em Araguaína - TO, aos 12 de setembro de 2023.

Valdeonne Dias da Silva - TEN CEL QOPM
Comandante do 2º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 160/2023/GABSEC, DE 13/09/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
04/2018	2018/09040/000019	ENERGISA SA CNPJ: 25.086.034/0001-71	Serviço de fornecimento de energia para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Victoria Gabriela Gurgel Pires Nº Funcional: 11728795-1	Buna Patricia Martinovski dos Santos Nº Funcional: 11719478-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente: -

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento; -

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar (a) (o) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;-

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 75/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6077, de 29 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 161/2023/GABSEC, DE 13/09/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
32/2023	2023/09040/000018	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº 19.644.643/0001-04	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e troca de 64 (sessenta e quatro) baterias dos 04 (quatro) nobreaks de 20 KVA, visando suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
RENATO SANTOS DE MOREIRA Nº Funcional: 1214985-4	STEFANE CRISTHINE CARDOSO REIS Nº Funcional: 11516810-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 162/2023/GABSEC, DE 13/09/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
110/2023	2023/09040/000046 2023/23000/000539	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS 49.037.995/0001-54	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal:	Suplente:		
Bruna Patrícia Martinovski dos Santos Nº Funcional: 11719478-2	Patrícia Queiroz Nunes Santos Nº Funcional 11664355-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, (a) (o) Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar (a) (o) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da (o) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA nº 50/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.331, de 18 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 163/2023/GABSEC, DE 13/09/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
29/2023 30/2023 31/2023	2023/09040/000087	VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11 FABRÍCIO MANOEL DA SILVA; CNPJ sob nº 38.249.580/0001-28 V.R. ENGENHARIA LTDA; CNPJ sob nº 42.506.427/0001-06	Aquisição de materiais elétricos, visando suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO Nº Funcional: 11722673-1	BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS Nº Funcional: 11719478-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar (a) (o) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da (o) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000087
Contrato nº: 29/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001409
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Vale Comércio de Material de Construção Ltda
CNPJ: 36.435.916/0001-11
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 3.506,25 (três mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 12/09/2023
Vigência: 12/09/2023 a 31/12/2023
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Glaura Jacinta Franco do Vale
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000087
Contrato nº: 30/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001410
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Fabrício Manoel da Silva
CNPJ: 38.249.580/0001-28
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 1.962,75 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 11/09/2023
Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Fabrício Manoel da Silva
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000087
Contrato nº: 31/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001411
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: V. R. Engenharia Ltda
CNPJ: 42.506.427/0001-06
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 324,25 (trezentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 12/09/2023
Vigência: 12/09/2023 a 31/12/2023
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Vinícius Rodrigues de Souza
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000018.
Contrato nº: 32/2023.
Número automático do Siafe/TO: 23001402.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado-CGE.
Contratada: Virtus Tecnologia Ltda.
CNPJ: 19.644.643/0001-04.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e troca de 64 (sessenta e quatro) baterias dos 04 (quatro) nobreaks de 20 KVA, visando suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Natureza da Despesa: 33.90.40.
Fonte de Recursos: 15000000000666666.
Data da Assinatura: 11/09/2023.
Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Patrício de Assis Silva
Representante Legal
Roberto Nogueira da Cruz
Representante Legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 106, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e em observância ao Decreto nº 6.395, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 047/2022 que Constituiu Comitê Interno de Governança Pública para implantação de Política de Governança Pública na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do Procurador-Geral, e como substituto deste a Subprocuradora-Geral, a saber:

ORD.	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
01	KLEDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador-Geral do Estado	Gabinete
02	IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR	160596-2	Subprocuradora-Geral do Estado	Gabinete
03	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	546620-3	Corregedora	Corregedoria
04	PAULA SOUZA CABRAL	1081195-1	Subprocuradora	Subprocuradoria Fiscal e Tributária
05	MURILO FRANCISCO CENTENO	385491-1	Subprocurador	Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário
06	NIVAIR VIEIRA BORGES	654600-1	Subprocurador	Subprocuradoria Administrativa
07	JAX JAMES GARCIA PONTES	93583-1	Subprocurador	Subprocuradoria Judicial
08	JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Subprocurador	Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhista
09	CAROLINA MATTOS GOES	11694297-1	Subprocuradora	Subprocuradora do Centro de Estudos
10	SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativo e Financeira	Diretoria Administrativa e Financeira
11	JOCYELMA SANTANA DOS SANTOS GUILHARDI	704754-3	Jornalista	Gabinete

Art. 3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública fica vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1654/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008150-25.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
267	323217	1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	01/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JUSCELINO OLIVEIRA FILHO, Número Funcional 323217/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.911-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1655/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002859-44.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
458	611340	1	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	23/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARIA DE JESUS SOARES MAIONE, Número Funcional 611340/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.351-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1656/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008010-88.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/06/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
504	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-H	02-CE-I
505	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-I	02-I-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR, Número Funcional 1065998/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.253-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1657/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006223-87.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública RENATA ROMAO NICEZIO, Número Funcional 1071386/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.441-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	D	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	E	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	F	05/10/2020	01/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1658/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008895-05.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/07/2022.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES, Número Funcional 11235039/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.291-32, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1659/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000411-98.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/01/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
350	513780	1	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G
351	513780	1	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-G	02-I-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 513780/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.407-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2021	01/06/2021
HORIZONTAL	H	20/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1660/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005926-80.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SEBASTIAO NEVES FERREIRA, Número Funcional 578104/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	29/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	J	29/04/2022	01/05/2022
VERTICAL	PADRÃO I	29/04/2020	01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1661/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005915-51.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WANDER ARRUDA VIEIRA, Número Funcional 978015/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.021-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	29/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1662/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005319-67.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WEEBLLISON MESSIAS CAVALCANTE, Número Funcional 75520/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.541-01, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	17/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1663/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Acórdão proferida nos autos do Mandado de Segurança 0005881-76.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, à servidora pública VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, Número Funcional 11597151/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.136-53, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	04/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	D	04/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	E	04/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	F	04/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	G	04/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	H	04/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	I	04/08/2020	01/09/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1664/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005361-19.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, Número Funcional 77474/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.451-11, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	01/02/2022	01/03/2022
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1665/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005832-35.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Número Funcional 11644583/, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1666/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006741-77.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
118	11644796	1	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LINSMAR SOUZA DOS SANTOS, Número Funcional 11644796/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.475-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	23/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	C	23/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	D	23/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	E	23/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1667/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006052-33.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, Número Funcional 897210/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.031-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	02/06/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1668/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005959-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARLISE KAESKI, Número Funcional 84193/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-54, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	03/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	D	03/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	E	03/08/2020	01/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1670/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006299-14.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 481/2023/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4.	908608	1	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	01/05/2020	01/06/2020	VERTICAL	CE	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA, Número Funcional 908608/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	15/09/2018	01/10/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1671/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Acórdão proferida nos autos do Mandado de Segurança 0006538-18.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, Número Funcional 11606312/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.176-52, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1672/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006980-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANE AGUIAR BRITO, Número Funcional 859105/2, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.641-15:

- Portaria nº 011, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.567, de 10/01/2008, somente com relação à referência "C";

- Portaria nº 062, de 08/01/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.054, de 13/01/2010;

- Portaria nº 358, de 30/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.619, de 02/05/2012;

- Portaria Conjunta nº 34, de 20/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.154, de 24/06/2014;

- Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 380/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 382/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencada à servidora pública CRISTIANE AGUIAR BRITO, Número Funcional 859105/2, Delegada de Polícia, CPF nº XXX.XXX.641-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	25/03/2004	01/01/2014
HORIZONTAL	C	25/03/2006	01/01/2014
HORIZONTAL	D	25/03/2008	01/01/2014
HORIZONTAL	E	25/03/2010	01/01/2014
HORIZONTAL	F	25/03/2012	01/01/2014
HORIZONTAL	G	25/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	H	25/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	I	25/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	J	25/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	L	25/03/2022	01/04/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1673/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003525-45.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
301.	917324	1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II	02-III

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO, Número Funcional 917324/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.041-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2021	01/06/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1674/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005356-94.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIEL DE SOUZAALVES, Número Funcional 981968/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-44, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	29/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1675/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011420-57.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SEBASTIÃO MOURA DE ARAÚJO, Número Funcional 697786/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.431-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	04/11/1994	01/12/1994
HORIZONTAL	C	04/11/1994	01/12/1994
HORIZONTAL	D	04/11/1996	01/12/1996

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1676/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005963-10.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, Número Funcional 862591/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1677/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006391-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
117	11644710	1	HEYDER MONTEIRO LOPES	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público HEYDER MONTEIRO LOPES, Número Funcional 11644710/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.021-47, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	23/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1678/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1457/2023/GASEC, de 22/08/2023, do servidor público JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR, Número Funcional 962469/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-34, publicada no Diário Oficial nº 6.398, de 24/08/2023, na parte especificada abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	27/02/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1679/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008762-60.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JANILLENNE LANDIM VALENTE BARROS, Número Funcional 921340/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.021-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1680/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006171-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES, Número Funcional 967030/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	03/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	03/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1681/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006031-57.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, Número Funcional 11606371/1, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.305-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1682/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014878-82.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

- Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
168.	791663	2	DEBORA MORAES BARBOSA	24/09/2021	01/10/2021	VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública DEBORA MORAES BARBOSA, Número Funcional 791663/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.341-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	24/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1683/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014714-20.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
313.	902680	1	JANY SANT ANA MARTINS	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JANY SANT'ANA MARTINS, Número Funcional 902680/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.721-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante no Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/10/2021	01/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1684/2023/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007543-75.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, Número Funcional 11606541/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.641-92, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	D	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	E	28/09/2020	01/10/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1689/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
321/2023	2023/23000/002949	META CROMO LTDA.	Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para atendimento das Unidades Administrativas; Arquivo/Almoxarifado da Secretaria da Administração e Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo.
Fiscal do Contrato		Titular:	Anderson Patrick Dias de Souza - Matrícula nº 11777842
		Suplente:	Manoel Reis Chaves Cortez Neto - Matrícula nº 1115634
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1690/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, fiscal suplente e gestor dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Contrato	Contratada	Processo nº	Objeto
307/2023	FERRONATO SERVIÇOS LTDA.	2022/23000/003794	Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças.
Fiscal do Contrato		Titular:	Clailton Noleto - Matrícula nº 595825
		Suplente:	Manoel Reis Chaves Cortez Neto - Matrícula nº 1115634
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de produtos quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços.

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1694/2023/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar a unidade do É PRA JÁ em Gurupi - TO, com espaço físico e instalações adequadas e suficientes para proporcionar melhores condições aos órgãos presentes, possibilitando a ampliação e implementação de novos postos de atendimento e unidades administrativas, com o intuito de oferecer fácil acesso da população aos serviços oferecidos pelo É PRA JÁ, expandindo o leque dos serviços prestados ao público, e aliado a isso há a essencialidade dos serviços de atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001636, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor das Justificativas nº 49/2023/DILOC, 54/2023/DILOC, 56/2023/DILOC bem como do Parecer Jurídico nº 124/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades do É PRA JÁ-GURUPI-TO, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor anual de R\$ 504.201,51 (quinhentos e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), referente a locação do imóvel comercial, adaptações, água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública, em favor da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 35.579.265/0001-70.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1696/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando evitados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora JULIANE BASTOS VASCONCELOS, Número Funcional 848740/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.511-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

- A Portaria nº 561/2022/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

- A Portaria nº 854/2022/GASEC, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional a servidora pública JULIANE BASTOS VASCONCELOS, Número Funcional 848740/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.511-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1698/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006832-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO

- Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
61.	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	04/10/2019	01/11/2019	HORIZONTAL	G	H

- Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
85.	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	04/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-H	02-I-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO, Número Funcional 1087452/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.018-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	04/10/2017	01/11/2017
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1699/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ MARIA DOMINGUES SALES JUNIOR, Número Funcional 1048341/3, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.509-00, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-H	II-H	01/10/2011	01/10/2011
VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1707/2023/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO da Casa Civil do Governador em exercício do Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 155, de 22 de agosto de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 881, de 29 de agosto de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DEUZENI OLIVEIRA GOMES, Professor III, CPF: XXX.XXX.341-53, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Maranhão, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, a partir de 22 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2734/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021274
INTERESSADO(A): ANTONIO CÁSSIO MOTA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Eletricista
NÚMERO FUNCIONAL: 11218495/1
CPF: XXX.XXX.021-31
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Estudos e Projetos
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Antônio Cássio Mota da Silva, por meio do Despacho nº 4.145, de 2 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 21.09.2023 a 20.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2735/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/0021099
INTERESSADO(A): EUGÊNIO PACELLE MATOS SANTANA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 223405/2
CPF: XXX.XXX.783-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eugênio Pacelle Matos Santana, por meio do Despacho nº 3.820, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.670, de 21 de agosto de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.08.2023 a 14.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2744/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/32470/000531
INTERESSADO(A): WÁTILLA PEREIRA SILVA LIMA DANTAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11161507/1
CPF: XXX.XXX.141-63
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Posto Avançado de Atendimento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wátilla Pereira Silva Lima Dantas, por meio do Despacho nº 3.213, de 17 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.651, de 27 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 23.06.2023 a 22.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2752/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/39000/000124
INTERESSADO(A): MÁIRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 830747/2
CPF: XXX.XXX.111-15
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Máira de Kássia Pedreira Pereira, por meio do Despacho nº 851, de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.298, de 27 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001636
CONTRATO Nº: 326/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001426
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Shopping Center Vale do Araguaia
CPF/CNPJ: 35.579.265/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial, localizado nas dependências do Shopping Center Vale do Araguaia, Mega Loja Nº 05, situado na Av. Goiás, nº 3401, região central de Gurupi -TO, visando o uso institucional para abrigar a Unidade do É PRA JÁ - Serviço de Atendimento ao Cidadão do Governo do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 504.201,51 (quinhentos e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), referente a locação do imóvel comercial, adaptações, água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública, valor anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194, 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.93
FONTE: 500 e 759
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Ataídes de Oliveira - Representante da Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 118/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Breno Barbosa Villas Boas	1206435-4	XXX.XXX.X97-91	Ger. de Desenvolvimento Tecnológico	Ger. de Agricultura de Baixo Carbono	04/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021.

PROCESSO: 2020.3300.000003

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: FRIGOTINS - Indústria e Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ: 31.108.529/0001-57

OBJETO: Regulamentar a Clausula Terceira, item 3.1.5, do Contrato Inicial, definindo o prazo de carência e o término das obras dos matadouros localizados nos municípios de Ananás, Ponte Alta do Bom Jesus, Novo Acordo, Araguañã, Arapoema, Campos Lindos, Wanderlândia.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 14 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - pela Contratante; Lund Antônio Borges Júnior - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2022/17010/00316**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, referente ao contrato 68/2023, firmado com a empresa PH MENESES COMÉRCIO LTDA, processo 2022/17010/00316.

ONDE CONSTA:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Grupo 1				Tecido - Material: poliviscose, composto de 67% poliéster e 33% viscose; Cor: laranja abóbora.			107.352,30
				Tecido - Material: oxford; Cor: laranja abóbora.			
Grupo 2	5	7.200	Mt	Tecido - Material: poliviscose, composto de 67% poliéster e 33% viscose; Cor: amarelo ouro.	Mais Elástico	0,55	16.809,12
				Tecido - Material: oxford; Cor: amarelo ouro.			
				Elastico para costura - Tipo: liso; Largura: 3,5 cm; Cor: branca.			3.960,00
TOTAL							128.121,42

PASSE A CONSTAR:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GRUPO 1	5	7.200	Mt	Elastico para costura - Tipo: liso; Largura: 3,5 cm; Cor: branca.	Mais Elástico	0,55	3.960,00
	6	1.380	Kg	Tecido - Material: poliviscose, composto de 67% poliéster e 33% viscose; Cor: laranja abóbora.	-	43,48	60.002,40
	7	7.410	Mt	Tecido - Material: oxford; Cor: laranja abóbora.	-	6,39	47.349,90
GRUPO 2	8	216	Kg	Tecido - Material: poliviscose, composto de 67% poliéster e 33% viscose; Cor: amarelo ouro.	-	45,37	9.799,92
	9	1.080	Mt	Tecido - Material: oxford; Cor: amarelo ouro.	-	6,49	7.009,20
TOTAL							128.121,42

Palmas/TO, aos 12 de setembro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIJU/TO Nº 06,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Plantão Extraordinário dos Servidores do Quadro da Polícia Penal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625.

CONSIDERANDO que a realização de plantão extraordinário deve ocorrer em situação excepcional e temporal ou emergencial devidamente justificada por calamidade pública ou *deficit* de pessoal, com intuito de suprir a escassez de servidores para a cobertura em posto de trabalho nas Unidades Penais do Estado;

CONSIDERANDO que é imprescindível definir os critérios que habilitem o pagamento dos plantões extraordinários;

CONSIDERANDO o *deficit* de pessoal e a necessidade de efetivo para a adequada aplicação da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na manutenção das garantias constitucionais e preservação da dignidade da pessoa humana a todos os envolvidos na execução penal;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser convalidados em decisão que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, assim como seus efeitos, segundo o teor da Lei 9.784/99.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes dos Plantões Extraordinários no âmbito do Sistema Penal, conforme previsto na Lei nº 3.678, de 10 de junho 2020, alterada pela Medida Provisória nº 20/2023.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º A indenização por Plantão Extraordinário será atribuída aos servidores do Sistema Penal pela prestação de serviços fora de sua escala ordinária ou jornada regular de trabalho que demandam continuidade ininterrupta, em decorrência de afastamentos de servidores por motivo de calamidade pública e/ou mediante a comprovação de *deficit* de pessoal.

Parágrafo único. Considera-se como serviços de atividade ininterrupta, os serviços realizados pelos Policiais Penais em atividades finalísticas do Sistema Penal.

Art. 3º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para procedimentos e serviços extraordinários que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização da Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, por meio da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (DAOSPP).

Art. 4º Não se considera Plantão Extraordinário a execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária ou jornada regular de trabalho para a qual o policial já esteja designado.

Art. 5º Os plantões extraordinários serão de 12 (doze) horas, realizados de forma contínua e ininterrupta, sendo vedado qualquer tipo de fracionamento.

Parágrafo único. No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia à do servidor, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.

Art. 6º É vedado ao servidor no período em que se encontrar na fruição de férias, com férias sob suspensão ainda não publicadas em diário oficial, licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concorrer ou realizar a Plantão Extraordinário.

Art. 7º Poderá ser realizado o Plantão Extraordinário remunerado logo após o término, ou antes, do plantão ordinário do servidor, totalizando o máximo de 36 (trinta e seis) horas consecutivas trabalhadas, desde que a escala ordinária ou jornada regular de trabalho e o plantão extraordinário sejam desempenhados na mesma unidade, exigindo-se o intervalo mínimo de uma hora entre os plantões ordinário e extraordinário porventura executados em unidades distintas.

§1º Ao término da jornada de trabalho equivalente a 36 (trinta e seis horas), assim computados o plantão ordinário ou jornada de trabalho regular e o plantão extraordinário, o servidor poderá realizar novo plantão extraordinário após o prazo mínimo de 12 (doze) horas de descanso.

§2º O servidor que labore em regime de plantão ordinário poderá realizar plantão extraordinário no período diurno e noturno em qualquer dia da semana ou final de semana, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§3º O servidor em regime de jornada regular de trabalho que labore em expediente ou ocupante de função de confiança, poderá realizar plantão extraordinário nos dias úteis, no período noturno, e aos finais de semana e feriados nos períodos diurno e noturno, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§4º Não se aplica as limitações dispostas no parágrafo anterior aos servidores detentores da Função de Chefe de Plantão e aos servidores lotados nas unidades taxadas no §6 deste artigo, que atuarem em regime de plantão, aplicando-se as regras do §2º deste artigo.

§5º Os servidores dos quadros da Polícia Penal lotados nas Unidades Administrativas, como Gabinete do Secretário, Superintendências, Diretorias, Gerências, Departamentos, Coordenações, Setores e Núcleos, poderão realizar plantão extraordinário em unidades penais, conforme disposto nos parágrafos anteriores.

§6º Os servidores lotados nas unidades abaixo descritas, por atuarem em atividades com maior grau de especificidade, deverão preferencialmente realizar o plantão extraordinário em seus postos de trabalho, sendo estas:

- I. Central de Alvará de Soltura (CAS);
- II. Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CMEP);
- III. Coordenação de Operações de Escolta Penal (COEP);
- IV. Departamento de Controle de Armas e Munições (DECAM);
- V. Divisões de Operações com Cães (DOC);
- VI. Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (sigla)
- VII. Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo;
- VIII. Grupo de Operações de Inteligência do Sistema Penal (GOISP);
- IX. Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE);
- X. Grupos Táticos de Escolta (GTE);
- XI. Núcleo de Operações com Cães (NOC).

§7º Devido a necessidade de guarda da armaria institucional, os plantões extraordinários destinados ao DECAM poderão ser realizados somente por policiais penais lotados nas unidades administrativas ligadas ao Gabinete do Secretário e à Superintendência de Administração do Sistema Penal (§5º deste artigo).

§8º Os servidores lotados nos Cartórios das Unidades Penais e na Central de Alvarás de Soltura deverão manter a continuidade dos serviços, caracterizados pela urgência e que não possam ser apreciadas no expediente ordinário, mediante autorização da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (DAOSPP).

§9º As unidades ou setores administrativos poderão recorrer ao plantão extraordinário quando for indispensável a execução de atividades fora da jornada regular de trabalho, devendo solicitar autorização prévia ao Superintendente ou Diretor de Administração e Operações, quando não convocado por estes a laborar extraordinariamente.

Art. 8º Os gestores de unidades deverão distribuir o servidor escalado, conforme a necessidade dos postos de trabalho, observando sempre os princípios constitucionais e administrativos.

§1º O servidor que se encontre escalado para prestar serviço em regime de plantão extraordinário somente poderá desistir de participar da escala relativa ao mês posterior àquele no qual protocolou o seu requerimento, não se admitindo a recusa em participar de plantões da escala do mês vigente, sob pena de comprometer o pleno funcionamento das Unidades Penais.

§2º A fim de se resguardar o princípio da isonomia, a prestação de serviço em regime de plantão extraordinário deverá ser feita de forma que todos os servidores inscritos para o referido plantão sejam contemplados de forma igualitária, devendo ser respeitada a ordem cronológica dos requerimentos.

Art. 9º O servidor impossibilitado de realizar o plantão extraordinário, por motivo justificado, deverá informar a ausência, sempre que possível, com antecedência, aos gestores das unidades penais e grupos especializados, e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do dia seguinte ao plantão não realizado para comunicar por escrito, juntando para tanto a documentação comprobatória necessária.

§1º A falta injustificada ao plantão extraordinário para o qual foi escalado, sujeita o servidor ao impedimento para realizar plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do mês subsequente, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas disciplinares, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.818/2007.

§2º As unidades penais e grupos especializados deverão informar à Coordenação de Plantão Extraordinário (COPEX) as faltas justificadas e injustificadas com seus respectivos documentos comprobatórios, quando houver, via memorando, através da plataforma do Sistema de Gestão de Documentos (SGD), no primeiro dia útil após a comunicação escrita ou falta do servidor.

§3º O servidor que incorrer em falta injustificada será notificado pela unidade penal ou grupo especializado sobre o impedimento do §1º, verificadas pela COPEX, podendo apresentar justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, onde a unidade deverá remeter a justificativa formulada para análise da Coordenação.

§4º O servidor que se ausentar sem justificativa legal, devidamente comprovada, da jornada ordinária e/ou regulamentar de trabalho, imediatamente anterior ao plantão extraordinário para o qual tenha sido escalado, não poderá realizar o correspondente Plantão Extraordinário.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. A inscrição dos servidores que se interessarem em realizar plantão extraordinário e manifestarem a sua disponibilidade será feita por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Plantão Extraordinário (SPEX), em período determinado pela COPEX, publicado previamente através de plataformas eletrônicas de amplo acesso.

§1º Os casos em que o servidor, justificadamente, não conseguir manifestar interesse em período determinado, a unidade penal, setor ou grupo especializado, poderão requerer a inscrição intempestiva via memorando, através do Sistema de Gestão de Dados (SGD), no prazo de 01 (um) dia útil após findado o período de manifestação ordinária, anexando documentos comprobatórios.

§2º Encerrado o período de manifestação de disponibilidade, será aberto um novo prazo para agendamento da data e turno em que o servidor realizará o plantão extraordinário.

§3º Após finalizado o prazo de agendamento dos plantões extraordinários, o servidor não poderá alterar ou cancelar os plantões agendados pela plataforma eletrônica (SPEX).

CAPÍTULO III DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 11. O valor da indenização por Plantão Extraordinário efetivamente cumprido será fixado por Lei.

Art. 12. A indenização de que trata essa Instrução Normativa:

- I - implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;
- II - é desprovida de natureza salarial;
- III - não gera obrigação previdenciária;
- IV - não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;

V - não é passível de incorporação a qualquer benefício.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 13. O procedimento do Plantão Extraordinário consiste nas seguintes etapas:

I - critérios;

II - relatórios e avaliações.

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS

Art. 14. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito dos Sistema Penal, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - preencher o cadastro e selecionar as datas disponíveis para realização dos plantões no Sistema de Plantão Extraordinário (SPEX);

II - não estar escalado para o plantão ordinário na unidade de origem;

III - deverá encontrar-se em regular cumprimento em relação à jornada de trabalho do mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou jornada regular de trabalho;

IV - o servidor deverá comparecer ao Plantão Extraordinário devidamente uniformizado, conforme dispõe as normas de regulamentação de uso de uniformes no âmbito dos Sistema Penal.

SEÇÃO II DOS RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Art. 15. Caberá aos chefes das Unidades Penais remeterem à Coordenação de Plantão Extraordinário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do plantão extraordinário, os relatórios mensais e as fichas de avaliação dos servidores atuantes no Plantão Extraordinário, devidamente assinados pelo chefe/servidor responsável pelo plantão/setor, acompanhadas, obrigatoriamente, das Folhas de Ponto de cada servidor, em prazo definido pela COPEX.

Art. 16. A ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

Art. 17. O servidor escalado para Plantão Extraordinário ficará sujeito à avaliação, durante a qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades, observados os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade;

VI - vestuário.

Parágrafo único. O servidor que tiver duas ou mais avaliações negativas no mesmo mês estará sujeito ao impedimento para realizar os plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do mês subsequente.

Art. 18. O servidor escalado para a realização de plantão extraordinário, que sofrer avaliação negativa da chefia imediata, poderá apresentar recurso à gestão das unidades penais e grupos especializados, seguindo o rito dos §2º e §3º do artigo 9 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 19. Fica terminantemente proibida a realização de 4 (quatro) Plantões Extraordinários seguidos de 12 horas.

Art. 20. Os chefes das Unidades Penais estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 21. O Plantão Extraordinário tem caráter personalíssimo e intransferível, sendo vedada a permuta entre servidores.

Art. 22. É vedada a realização de Plantões Extraordinários que coincidam com a jornada regular do servidor, independentemente da existência de permuta da jornada regular.

Art. 23. É vedada a realização de Plantões Extraordinários por servidores que possuem mais de um vínculo funcional com o Estado.

Art. 24. Fica instituído o limite máximo de 06 (seis) plantões extraordinários mensais por servidor.

Parágrafo único. Caso a chefia de unidade/grupo especializado constatar a necessidade dos servidores transcenderem o limite supracitado, deverá, previamente, formalizar pedido via SGD para a Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, constando as devidas justificativas e fundamentações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Caberá a cada unidade penal encaminhar sua demanda à COPEX, no prazo a ser informado previamente, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - os dias precários de plantões extraordinários com a devida justificativa;

II - a quantidade de policiais penais necessária para preencher a necessidade do serviço, por dia e turno;

III - Quantificação de postos fixos

IV - Demandas com datas definidas para o mês do pleito.

§1º A Coordenação de Plantão Extraordinário poderá, a qualquer tempo, solicitar às unidades documentos comprobatórios com a finalidade de subsidiar a Superintendência ou a Diretoria de Administração e Operações na distribuição e fiscalização dos plantões extraordinários.

§2º A quantidade de plantões extraordinários para convocações excepcionais será proporcional à quantidade de servidores afastados em decorrência da calamidade pública ou mediante a comprovação de *deficit* correspondente ao quantitativo de pessoal.

Art. 26. Em caso de dúvidas, o servidor deverá entrar em contato com a Coordenação de Plantão Extraordinário, por meio do telefone: (63) 3218-2056, ou, pelo e-mail: plantaoextra@seciju.to.gov.br.

Art. 27. As tratativas dos casos omissos desta Instrução Normativa serão de competência da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 28. Revoga-se a Instrução Normativa nº 01, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.045, de 10 de março de 2022.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIJU/TO Nº 07,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Plantão Extraordinário dos Servidores do Sistema Socioeducativo e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625.

CONSIDERANDO que a realização de plantão extraordinário deve ocorrer em situação excepcional e temporal ou emergencial devidamente justificada por calamidade pública ou déficit de pessoal, com intuito de suprir a escassez de servidores para a cobertura em posto de trabalho nas Unidades Socioeducativas do Estado;

CONSIDERANDO que é imprescindível definir os critérios que habilitem o pagamento dos plantões extraordinários;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser convalidados em decisão que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, assim como seus efeitos, segundo o teor da Lei 9.784/99.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes dos Plantões Extraordinários no âmbito do Sistema Socioeducativo, conforme previsto na Lei nº 3.678, de 10 de junho 2020.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º A indenização por Plantão Extraordinário será atribuída aos servidores do Sistema Socioeducativo pela prestação de serviços fora de sua escala ordinária ou jornada regular de trabalho que demandam continuidade ininterrupta, em decorrência dos afastamentos de servidores em razão de calamidade pública e/ou mediante a comprovação de déficit de pessoal.

§1º Considera-se como serviços de atividade ininterrupta, os serviços realizados pelos Agentes de Segurança Socioeducativo em atividades finalísticas do Sistema Socioeducativo.

§2º Os Agentes Especialistas Socioeducativo e Agentes Socioeducativo poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º É permitida a utilização do Plantão Extraordinário para convocações em casos de Revistas Gerais ou procedimentos que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa da chefia imediata e autorização do Gerente do Sistema Socioeducativo, e/ou Superintendente do Sistema Socioeducativo.

Art. 4º Não se considera Plantão Extraordinário a execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária ou jornada regular de trabalho para a qual o agente já esteja designado.

Art. 5º Os plantões extraordinários serão de 12 (doze) horas, realizados de forma contínua e ininterrupta, sendo vedado qualquer tipo de fracionamento.

Parágrafo único. No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia à do servidor, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.

Art. 6º É vedado ao servidor no período em que se encontrar na fruição de férias, com férias sob suspensão, exceto se estas, já houverem sido publicada no Diário Oficial do Estado, licenciado por qualquer motivo previsto nos artigos 88 e 105, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concorrer ou realizar a Plantão Extraordinário.

Art. 7º Poderá ser realizado o Plantão Extraordinário remunerado logo após o término, ou antes, do plantão ordinário do servidor, totalizando o máximo de 36 (trinta e seis) horas consecutivas trabalhadas, desde que a escala ordinária ou jornada regular de trabalho e o plantão extraordinário sejam desempenhados na mesma unidade, exigindo-se o intervalo mínimo de uma hora entre os plantões ordinário e extraordinário porventura executados em unidades distintas.

§1º Ao término da jornada de trabalho equivalente a 36 (trinta e seis horas), assim computados o plantão ordinário ou jornada de trabalho regular e o plantão extraordinário, o servidor poderá realizar novo plantão extraordinário após o prazo mínimo de 12 (doze) horas de descanso.

§2º O servidor que labore em regime de plantão ordinário poderá realizar plantão extraordinário no período diurno e noturno em qualquer dia da semana ou final de semana, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§3º O servidor em regime de jornada regular de trabalho que labore em expediente ou ocupante de função de confiança, inclusive os Gerentes e Chefes de Unidades, poderão realizar plantão extraordinário nos dias úteis, no período noturno, e aos finais de semana e feriados nos períodos diurno e noturno, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§4º Não se aplica as limitações dispostas no parágrafo anterior aos servidores detentores da Função de Chefe de Plantão e aos servidores lotados nas unidades taxadas no §6 deste artigo, que atuarem em regime de plantão, aplicando-se as regras do §2º deste artigo.

§5º Os servidores do quadro do Sistema Socioeducativo lotados nas Unidades Administrativas, como Gabinete do Secretário, Superintendências, Gerências, Departamentos, Coordenações, Setores e Núcleos poderão realizar plantão extraordinário em Unidades Socioeducativas, conforme disposto nos parágrafos anteriores.

§6º As unidades/setores administrativas poderão recorrer ao plantão extraordinário quando for indispensável a execução de atividades fora da jornada regular de trabalho, devendo justificativa prévia da chefia imediata e autorização do Superintendente/Diretor de Administração, quando não convocado por estes a laborar extraordinariamente.

§7º As unidades/setores administrativas que executarem atividades fora da jornada regular de trabalho, caso não atinja o quantitativo de 12 (doze) horas, conforme expresso no *caput* do art. 5º desta instrução normativa, deverá receber o valor proporcional, correspondente as horas trabalhadas.

Art. 8º Os gestores de Unidades deverão distribuir o servidor escalado, conforme a necessidade dos postos de trabalho, observando sempre os princípios constitucionais e administrativos.

Art. 9º O servidor impossibilitado de realizar o plantão extraordinário, por motivo justificado, deverá informar a ausência, sempre que possível, com antecedência, aos gestores das unidades socioeducativas e aos grupos especializados, e terá o prazo de 12 (doze) horas do dia seguinte ao plantão não realizado para comunicar por escrito, munido da documentação comprobatória necessária.

§1º As unidades socioeducativas deverão informar a Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário (COANPEX) as faltas justificadas e injustificadas com seus respectivos documentos comprobatórios, quando houver, via memorando, através da plataforma do Sistema de Gestão de Documentos (SGD) no primeiro dia útil após a comunicação escrita ou falta do servidor.

§2º A falta injustificada no plantão extraordinário para o qual foi escalado sujeita o servidor ao impedimento para realizar plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas disciplinares, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.818/2007.

§3º O servidor que incorrer em falta injustificada, será notificado pela unidade socioeducativa sobre o impedimento do §2º verificada pela Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário (COANPEX), podendo apresentar justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, onde a unidade deverá remeter a justificativa formulada para análise da Coordenação.

§4º O servidor que se ausentar sem justificativa legal, devidamente comprovada, da jornada ordinária e/ou regulamentar de trabalho imediatamente anterior ao plantão extraordinário para o qual tenha sido escalado, não poderá realizar o correspondente Plantão Extraordinário.

Art. 10. O servidor que se encontre escalado para prestar serviço em regime de plantão extraordinário somente poderá desistir de participar da escala relativa ao mês posterior àquele no qual protocolou o seu requerimento, não se admitindo a recusa em participar de plantões da escala do mês vigente, sob pena de comprometer o pleno funcionamento das Unidades Socioeducativas.

Art. 11. A fim de se resguardar o princípio da isonomia, a prestação de serviço em regime de plantão extraordinário deverá ser feita de forma que todos os servidores inscritos para o referido plantão sejam contemplados de forma igualitária, devendo ser respeitada a ordem cronológica dos requerimentos.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. A inscrição dos servidores que se interessarem em realizar plantão extraordinário e manifestarem a sua disponibilidade, será feita por meio de hiperligação - link disponibilizado pela Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário (COANPEX).

§1º As inscrições serão realizadas em período determinado pela COANPEX, publicado previamente através de plataformas eletrônicas de amplo acesso.

§2º Os casos em que o servidor, justificadamente, não conseguir manifestar interesse em período determinado, a unidade socioeducativa/setor, poderão requerer a inscrição intempestiva via memorando, através do Sistema de Gestão de Dados-SGD, no prazo de 01 (um) dia útil após findado período de manifestação ordinária anexando documentos comprobatórios.

§3º Encerrado o período de manifestação de disponibilidade, será aberto um novo prazo para agendamento da data e turno que o servidor realizará o plantão extraordinário.

§4º Após finalizado o prazo de agendamento dos plantões extraordinários, o servidor não poderá alterar ou cancelar os plantões agendados pela hiperligação - link.

CAPÍTULO III DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 13. O valor da indenização por Plantão Extraordinário efetivamente cumprido será fixado por Lei.

Art. 14. A indenização de que trata essa Instrução Normativa:

- I - implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;
- II - é desprovida de natureza salarial;
- III - não gera obrigação previdenciária;
- IV - não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;
- V - não é passível de incorporação a qualquer benefício.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 15. O procedimento do Plantão Extraordinário consiste nas seguintes etapas:

- I - Critérios;
- II - Relatórios.

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS

Art. 16. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito dos Sistema Socioeducativo, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - preencher cadastro e selecionar as datas disponíveis para realização dos plantões extraordinários através do link disponibilizado pela Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário (COANPEX) para Unidades Socioeducativas, GAET e Central Vagas;

II - não estar escalado para o plantão ordinário na Unidade de origem;

III - deverá encontrar-se em regular cumprimento em relação à jornada de trabalho do mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou jornada regular de trabalho;

IV - o servidor deverá comparecer ao Plantão Extraordinário devidamente uniformizado, conforme dispõe as normas de regulamentação de uso de uniformes no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único. Os Plantões Extraordinários serão executados nos locais de lotação, sendo possível a realização em outro local, após autorização do Superintendente e/ou Gerente do Sistema Socioeducativo.

SEÇÃO II DOS RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Art. 17. Caberá aos chefes das Unidades Socioeducativas, Central de Vagas e GAET, remeterem à Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário (COANPEX) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do plantão extraordinário, os relatórios mensais e as fichas de avaliação dos servidores atuantes no Plantão Extraordinário devidamente assinada pelo chefe/servidor imediato responsável pelo plantão/setor, acompanhadas, obrigatoriamente, das Folhas de Ponto de cada servidor.

Art. 18. A ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

Art. 19. O servidor escalado para Plantão Extraordinário ficará sujeito a avaliação, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade;
- VI - vestuário.

Parágrafo único. O servidor que tiver duas ou mais avaliações negativas no mesmo mês, estará sujeito ao impedimento para realizar os plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do mês subsequente.

Art. 20. O Chefe de Plantão de cada Unidade Socioeducativa, Central de Vagas e GAET, preencherá e remeterá a ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário conjuntamente com o Relatório Mensal, a qual será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

Art. 21. O servidor escalado para a realização de plantão extraordinário que sofrer avaliação negativa da chefia imediata, poderá apresentar recurso à gestão das unidades socioeducativas grupos especializados (GAET) e Central de Vagas, seguindo o mesmo rito dos §2º e §3º do artigo 9 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 22. Fica terminantemente proibida à realização de 4 (quatro) Plantões Extraordinários seguidos de 12 horas.

Art. 23. Os chefes das Unidades Socioeducativas estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente do Sistema Socioeducativo e/ou Superintendente.

Art. 24. O Plantão Extraordinário tem caráter personalíssimo e intransferível, sendo vedada a permuta entre servidores.

Art. 25. É vedada a realização de Plantões Extraordinários que coincidam com a jornada regular do servidor.

Art. 26. É vedada a realização de Plantões Extraordinários por servidores que possuem mais de um vínculo funcional com o Estado.

Art. 27. Fica instituído o limite máximo de 06 (seis) plantões extraordinários mensais por servidor.

Parágrafo único. Caso a chefia de unidade/grupo especializado constatar a necessidade dos servidores transcenderem o limite supracitado, deverá formalizar pedido via SGD para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente com as devidas justificativas e fundamentações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Caberá a cada Unidade Socioeducativa, Central de vagas e GAET, encaminhar sua demanda de Plantão Extraordinário à Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário (COANPEX) onde esta, dará ciência à Gerência do Sistema Socioeducativo, no prazo a ser informado previamente, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - os dias precários de plantões extraordinários com a devida justificativa;

II - a quantidade de servidores necessária para preencher o serviço, por dia e turno;

III - Quantificação de postos fixos;

IV - Demandas com datas definidas para o mês do pleito.

§1º A Coordenação de Plantão Extraordinário poderá, a qualquer tempo, solicitar às Unidades Socioeducativas, Central de Vagas e GAET, documentos comprobatórios com a finalidade de subsidiar a Gerência do Sistema Socioeducativo na distribuição e fiscalização dos plantões extraordinários.

§2º A quantidade de plantões extraordinários para convocações excepcionais será proporcional à quantidade de servidores afastados em decorrência da calamidade pública ou mediante a comprovação de déficit correspondente ao quantitativo de pessoal.

Art. 29. Recebida a demanda por Plantão Extraordinário de sua unidade subordinada, caberá à Gerência de Administração do Sistema Socioeducativo, até o último dia do mês, encaminhar os pedidos a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30. Eventuais esclarecimentos envolvendo servidor do Sistema Socioeducativo devem ser direcionadas à Gerência do Sistema Socioeducativo, por meio do telefone: 63.9-9237-5089, ou, pelo e-mail: gerenciasocioeducativo@seciju.to.gov.br.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário a esta instrução normativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 08,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, de 18/08/2023, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições, e com fulcro no art. 166, inc. II, §inciso II, c/c art. 178, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SGD Nº 2023/17010/00978, o qual notícia que o servidor E. L. A. J., matrícula funcional nº 11624035-4, teria envolvido em sinistro de trânsito, causando danos de elevada monta ao veículo caminhão 13.190 de placas QKG3F53, pertencente a Secretaria de Cidadania Justiça, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 56168/2023-AO1, ato o qual em tese, indica a prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 133, incisos I, III e VII, e no art. 157, incisos IX e XVIII, da Lei 1.818/2007.

CONSIDERANDO que a Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, em seu Despacho ter pugnado pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de que a notícia de fato constitui a prova da materialidade estando presentes os indícios de autoria, podendo o indiciado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo administrativo;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpada no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 1.818/2007, que garante ao imputado o direito ao devido processo legal e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidade aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2023/17010/00978, para apurar a conduta de servidor E. L. A. J., matrícula 11624035-4, em razão da suposta prática de transgressão disciplinar tipificada, em tese, nos 133, incisos I, III e VII, c/c art. 141, §1º e art. 157, incisos IX e XVIII, da Lei 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Designar a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para atuar no referido processo.

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, no Prédio da SECIJU - Secretaria da Cidadania e Justiça, em Palmas-TO.

IV - Publique e cumpra-se

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO DETRAN/TO, VOLTADAS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

LICITANTE/ANUNCIANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN, VIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM.

PROCESSO DE AUTOS Nº: 2023/32470/000287

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei Federal nº 12.232/2.010 e demais normas pertinentes.

Data de Abertura: 07/11/2023 às 09:00 horas.

Local: Secretaria da Comunicação/Palácio Araguaia; Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N, em Palmas/TO.

Nota: O Edital e outras informações do processo licitatório poderão ser obtidos junto a Comissão Especial de Licitação da SECOM, ou através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br; telefone: (63) 3212-4198.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 91/2023/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010416.00187/2023	77010.000072/2023	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS -TO.	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	957206-5
010200.00307/2023	77010.000084/2023	APOIO NA REALIZAÇÃO DO XIX FESTIVAL DE MÚSICA FOLCLÓRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS NO MÊS DE JUNHO DE 2023	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	11763558-1
010414.00206/2023	77010.000057/2023	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 35º ANIVERSÁRIO DE NOVA ROSALÂNDIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO	11680725-4
010422.00117/2023	77010.000040/2023	APOIO AO PROJETO DE CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO JUNINO 2023 DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA 2023 - MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO	11521953-2
010405.00311/2023	77010.000088/2023	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA - TO.	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS	117322614
010411.00225/2023	77010.000087/2023	CUSTEIO PARA O 6º ARRAIA DO GRUPO JUNINO EVOLUÇÃO DO SERTÃO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS	JESSICA BENÍCIO SANTOS	11582715-2

010410.00100/2023	77010.000086/2023	APOIO A REALIZAÇÃO DA 55ª EXPOARA-2023, EM ARAGUAÍNA-TO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-10
010421.00055/2023	77010.000082/2023	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 55ª EXPOARA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO/2023		
010413.00288/2023	77010.000090/2023	APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO/2023.	WALKÍRIA DE MENEZES COSTA LIMA	11868287-1
010420.00191/2023	77010.000064/2023	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE SILVANÓPOLIS TOCANTINS.		
010405.00312/2023	77010.000095/2023	FESTIVIDADE DO XXVI ANIVERSÁRIO DE SILVANÓPOLIS	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS -	11543221-2
010401.00359/2023	77010.000092/2023	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM SILVANÓPOLIS		
010401.00045/2023	77010.000042/2023	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL E RODEIO NA CIDADE DE SILVANÓPOLIS.		
010417.00283/2023	77010.000091/2023	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO ARAGOMINAS		
010410.00095/2023	77010.000100/2023	APOIAR A REALIZAÇÃO DE CAVALGADA DURANTE O ANIVERSÁRIO DE ARAGOMINAS-TO/2023	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	11763558-1
010421.00056/2023	77010.000098/2023	APOIAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ARAGOMINAS-TO/2023		
010411.00174/2023	77010.000048/2023	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA 28ª EXPOSIÇÃO DE MIRANORTE TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-10
010410.00097/2023	77010.000093/2023	APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA 2023 NO DISTRITO DE BIELÂNDIA, EM FILADÉLFIA/TO	WICKER PEREIRA COSTA	11815825-3
010405.00131/2023	77010.000067/2023	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 14º CONCURSO TOCANTINENSE DE QUADRILHAS JUNINAS - PALMAS -TO	JESSICA BENÍCIO SANTOS	11582715-2
010422.00117/2023	77010.000040/2023	APOIAR O PROJETO DE CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO JUNINO 2023 DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA 2023 - PALMAS -TO	JESSICA BENÍCIO SANTOS	11582715-2
10402.00259/2023	77010.097/2023	REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO POVOADO ALTO LINDO GOIATINS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-10
010421.00074/2023	77010.101/2023	ANIVERSÁRIO DE BABAÇULÂNDIA	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO	11521953-2
010421.00127/2023	77010.102/2023	CAVALGADA DE BABAÇULÂNDIA		
010421.00057/2023	77010.099/2023	FESTA JUNINA DE ARAGUAÍNA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	1228790-10
010421.00057/2023	77010.099/2023	FESTA JUNINA DE ARAGUAÍNA		
010417.00200/2023	77022094/2023	RODEIO DE GUARÁ	KENAR LIMA SILVA	11802634-2
010421.00075/2023	77010096/2023	FESTA DA SOJA - CAMPOS LINDOS	GUILHERME PEREIRA ROCHA	11605693-5

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e a 1º de junho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 92/2023/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	VIAGEM
010413.00236/2023	77010.000058/2023	REALIZAÇÃO DO RODEIO NA IV FESTA DO PEÃO EXPOCARMO 2023 CARMOLÂNDIA-TO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES 11582715-2	CARMOLÂNDIA-TO
010413.00315/2023	77010.000104/2023	FESTIVIDADE EXPOCARMO 2023 CARMOLÂNDIA-TO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES 11582715-2	CARMOLÂNDIA-TO
010410.00096/2023	77010.000103/2023	REALIZAÇÃO CAVALGADA ARAPOEMA-TO.	RAFAELA CASTRO CORADO 11622563-3	ARAPOEMA-TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, (03) três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do Convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 (cinco) dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 29 de junho a 03 de julho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1264, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/014822

Número do Contrato: 055/2023

Fiscal do Contrato: Larissa Bavaresco Rezende - matrícula: 11816694-1
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - matrícula: 144165-5

Contratada: Nanai Engenharia Ltda.

CNPJ: 39.230.949/0001-13

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral e ampliação: com construção de bloco de banheiros, refeitório, bloco administrativo, salas de aula, acessibilidade, instalações elétricas, instalações de sistema de proteção e combate contra incêndio e pânico e pintura geral da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA, número funcional 1065750-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1285, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 74473-2, no período de 22 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 957, de 25/07/2023, publicada na Edição nº 6378, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. RAQUEL FERREIRA BARRETO, número funcional 818243-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1287, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CARMELIA ALVES TAVARES, Professora da Educação Básica, número funcional 783368-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

2. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, número funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

3. MARCIO DE CASTRO SILVA, número funcional 129139-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

4. SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO, número funcional 67560-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

5. WANDERSON JOSE POLASTRI, número funcional 291435-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaatins.

1. ELISANIA COELHO MARINHO NEVES, número funcional 841708-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

2. SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS, número funcional 1223038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. RAFAEL ARANHA COELHO MARINHO, número funcional 830929-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

DAIZE PEREIRA DA CUNHA, Auxiliar I, nº funcional 11735279/3, com lotação no Colégio Estadual Lavandeira, no município de Lavandeira, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Araias, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 13 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, número funcional 1206800-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 6 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO: 2023/27000/006313**

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato Representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXXX795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicada no Diário Oficial nº 6387, de 22/08/2023, processo administrativo nº 2023/27000/006313, RESOLVE registrar os preços da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.591.859/0001-50, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha visando o aparelhamento das unidades escolares vinculadas à rede estadual de ensino do Tocantins, conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50
Endereço: QASR SE 95, ALAMEDA 03, QUADRA INTERNA C, LOTE 10, GALPÃO 03, CEP: 77.023-442, Palmas - TO.
Dados Bancários Banco: Sicred (748) Agência: 0911 Conta-corrente: 98172-3.
Telefone: (63) 9 9274-9318. E-mail: setedistribuidora.to@gmail.com

GRUPO/LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	UNID	Assadeira em alumínio. (Comprimento: 60 cm, Largura: 40cm, Altura: Espessura: 08cm) Alumínio polido, design retangular, com alças resistentes, para uso em fornos a gás e elétrico.	ABC	R\$ 320,00	R\$ 1.600.000,00
2	1.000	UNID	Caçarola de Alumínio comum Nº 32 - capacidade: 20 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima 3mm), com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio.	ABC	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
3	1.000	UNID	Caçarola de Alumínio comum nº 40 capacidade: 50 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio.	ABC	R\$ 800,00	R\$ 800.000,00
4	1.000	UNID	Panela de Alumínio Polido nº 60 com tampa - capacidade 60 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	ABC	R\$1.100,00	R\$ 1.100.000,00
5	1.000	UNID	Panela de Alumínio Polido nº 55 - capacidade: 50 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	ABC	R\$ 800,00	R\$ 800.000,00
6	1.000	UNID	Panela de Alumínio nº 32 - capacidade: 20 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	ABC	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
7	1.000	UNID	Panela de Pressão de Alumínio 30 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, fechamento externo, com válvula de escape de segurança, asa de banquette resistentes ao calor, pino de alívio, sistema de segurança lateral da tampa, válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	FULGOR	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700.000,00
8	1.500	UNID	Caldeirão em alumínio nº 45 - capacidade 68 litros. Alumínio polido industrial 100% virgem, (espessura mínima 3mm.) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	ABC	R\$ 590,00	R\$ 885.000,00
9	1.000	UNID	Caldeirão em alumínio nº 40 - capacidade 45 litros. Alumínio polido industrial 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.	ABC	R\$ 480,00	R\$ 480.000,00
10	1.000	UNID	Caldeirão em alumínio nº38 - capacidade 20 litros. Alumínio polido industrial 100% virgem, (espessura mínima 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio.	ABC	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
11	1.000	UNID	Cuscuzeira de Alumínio nº 50 - capacidade 30 litros. Alumínio reforçado e alças de alumínio, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio.	ABC	R\$ 770,00	R\$ 770.000,00
12	1.500	UNID	Escorredor de Alumínio nº 45 - capacidade 20 litros. Alumínio polido, tipo tacho; reforçado, base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, (espessura mínima 2mm).	ABC	R\$ 295,00	R\$ 442.500,00
13	1.000	UNID	Frigideira de Alumínio 38 cm (espessura 2,5mm). Alumínio com acabamento externo sanitário e revestimento interno de antiaderente. Cabo de baquette antiérmico e alça de aço cromado.	ABC	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
14	1.000	UNID	Leiteira de Alumínio - capacidade 45 litros. Alumínio polido, 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene, Cabo baquette, garantindo segurança contra calor.	UNIVERSO	R\$ 480,00	R\$ 480.000,00
15	1.000	UNID	Leiteira de Alumínio - capacidade 4,5 litros. Alumínio polido, 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene, Cabo baquette, garantindo segurança contra calor.	ABC	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
16	1.000	UNID	Pilão em alumínio fundido grande. Alumínio fundido com socador para amassar alho.	UNIVERSO	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00

VALOR GERAL DO GRUPO/LOTE 1: R\$ 10.557.500,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

GRUPO/LOTE 02						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	60.000	UNID	Colher de sopa em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (espessura mínima de 1,5mm).	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 480.000,00
18	5.000	UNID	Colher grande para servir em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, cabo roliço de inox ou polipropileno.	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
19	5.000	UNID	Concha grande - capacidade para 250 ml em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, roliço de inox ou polipropileno.	TRAMONTINA	R\$ 80,00	R\$ 400.000,00
20	1.500	UNID	Escumadeira industrial/grande em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno.	TRAMONTINA	R\$130,00	R\$ 195.000,00
21	1.000	UNID	Escumadeira de servir/média em Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno.	TRAMONTINA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
22	60.000	UNID	Faca de mesa sem ponta Aço Inox. Em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. (espessura mínima 1,5mm)	TRAMONTINA	R\$ 8,90	R\$ 534.000,00
23	3.000	UNID	Faca para corte de carnes grande (33 cm, 10 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (espessura mínima 1,8mm).	MONDIAL	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00
24	1.000	UNID	Faca para corte de carnes grande (29 cm, 7 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (espessura mínima 1,8mm).	MONDIAL	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
25	1.000	UNID	Faca para corte de legumes grande (25 cm, 5 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (espessura mínima de 1,8mm).	MONDIAL	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
26	1.000	UNID	Faca para corte de legumes média (19 cm, 3 Polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (espessura máxima 1,8mm).	MONDIAL	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
27	1.000	UNID	Faca para corte de pão, (31 cm, 7,5 polegadas) Aço Inox. Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.	MONDIAL	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
28	60.000	UNID	Garfo de mesa Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçado, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (espessura mínima 1,5mm).	TRAMONTINA	R\$ 8,80	R\$ 528.000,00
29	1.000	UNID	Pegador multiuso Aço Inox. Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	BRINOX	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
30	800	UNID	Cortador de legumes industrial grande (tripé). Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó).	VITALEX-GG-FP	R\$ 370,00	R\$ 296.000,00
31	1.000	UNID	Ralador para alimentos Aço Inox. Aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquete, medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	BRINOX	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
VALOR GERAL DO GRUPO/LOTE 2: R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil)						

GRUPO/LOTE 03						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	1.000	UNID	Termômetro Digital para medir temperatura alimentos, tipo espelho Aço Inox. Haste em aço inox (ideal para indústria alimentícia) com capa protetora a Prova D'água -45 +230°C, com alarme de temperatura alta e baixa e desligamento automático.	INCONTERM	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
33	4.000	UNID	Bacia Plástica Reforçada Branca Grande - capacidade 50 litros. Fabricada em polipropileno 100% Virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.	BELMOUNT	R\$ 75,00	R\$ 300.000,00

34	4.000	UNID	Bacia Plástica Reforçada Branca Grande - capacidade 30 litros. Fabricação em polipropileno 100% Virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.	PLASVALE	R\$ 60,00	R\$ 240.000,00
35	3.000	UNID	Caixa Organizadora Plástica com tampa - capacidade 70 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material.	JAGUAR	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
36	3.000	UNID	Caixa plástica empilha com tampa - capacidade 45 litros. Material em plástico resistente Produto pode ser utilizado em freezer, fácil higienização, também muito útil para o uso doméstico.	SUPERCRON	R\$ 110,00	R\$ 330.000,00
37	150.000	UNID	Copo de plástico, reforçado, com alça, na cor azul - capacidade 300 ml. Produzido em Polipropileno grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, aba para facilitar o transporte e manuseio.	ANODILAR	R\$ 4,00	R\$ 600.000,00
38	1.000	UNID	Lixeira plástica de material resistente. Com acionamento por pedal e capacidade para 100 litros - 8kg, Lixeira cilíndrica em polipropileno c/ pedal linha hospitalar.	LAR PLASTICO	R\$ 450,00	R\$ 450.000,00
39	1.500	UNID	Peneira Aro de Plástico 55 cm. Peneira plástica em malha fina 55cm.	WORKER	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
40	2.000	UNID	Tábua de corte cor branca (L: 30 cm x C: 50 cm x 1,0 cm). Construídas em material 100% virgem, podendo ser Polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos.	BELMOUNT	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00
41	1.000	UNID	Cesto Plástico de (100 litros) com tampa. Cesto resistente, fabricado em polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD).	LAR LASTICO	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
42	1.000	UNID	Caixa de Monobloco Branca com tampa 61 litros. Caixa resistente, fabricada em material Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	LAR PLASTICO	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
43	1.000	UNID	Caixa de Monobloco Branca com tampa 36 litros. Caixa resistente, fabricada em material Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	LAR PLASTICO	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
44	150.000	UNID	Tigela/Cumbuca Plástica 450ml para servir lanche, cor azul. Material em polipropileno grosso de alta durabilidade e resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Resistente a temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C. Tamanho: 450 ml.	ANODILAR	R\$ 5,00	R\$ 750.000,00
45	1.000	UNID	Garrafa térmica de plástico para café 2,5 litros. Plástico, aço inoxidável, copo reto, material inquebrável, capaz de suportar as exigências de uso diário, projeto leve e compacto para transporte e armazenamento fácil.	SURE UP	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
46	1.000	UNID	Garrafa térmica com torneira 12 litros. Multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.	INVICTA	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
VALOR GERAL DO GRUPO/LOTE 3: R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil).						
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS/LOTES R\$ 18.042.500,00 (dezoito milhões quarenta e dois mil e quinhentos reais)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

3.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item que compõe o Grupo, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3.7. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

3.8. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da Ata.

3.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SETE DISTRIBUIDORA
Francisco Carlos Nascimento da Cruz
CNPJ: 45.591.859/0001-50

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 340, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Mudança de Endereço do Colégio Interação Vozes Ativas, situado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento interno; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 503/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/019048, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Endereço do Colégio Interação Vozes Ativas, da Quadra 101 Sul, conjunto 02, Lote 10, para a Quadra 102 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 08, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas -TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM PROFESSOR
FLORÊNCIO AIRES

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Luisa Tavares Neta, matrícula nº 1276972/5
fone: (63) 98406-4459

EQUIPE DE APOIO:

Adgilma Shirlei da C. Gonzaga, matrícula nº 1084453/3
Amanda Costa Colino Lira, matrícula nº 11881828/1
Manoel Henrique Reis Nascimento, matrícula nº 11874236/1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente de Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e das outras providências.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas dos lances a análise da respectiva aceitabilidade a classificação das licitantes bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio:

RESOLVE

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio abaixo relacionado, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão desta Associação sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO

Hendria Cirqueira Martins Paschoal, matrícula nº 11603119-6.

EQUIPE DE APOIO

Rosilene Rodrigues dos Santos, matrícula nº 11811170-2
Rosangela Macedo de Brito Alves, matrícula nº 1200291-1
Eviucilene Gomes Matos Alves, matrícula nº 627309-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 083/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00995	2023/79010/00132	WESLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11865326 CPF: XXX.XXX.761-04	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Manutenções nas instalações da Escolinha Nilton Santos em Palmas-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2023/GASEC, DE 13/09/2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia e à aquisição de medicamentos, produtos, insumos e serviços hospitalares.

§2º Os órgãos e entidades da Administração Pública, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

§3º Quando da aferição da vantagem econômica das adesões às atas de Registro de Preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de Registro de Preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Pesquisa de preços: O procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, servindo de base, também, para confronto e exame de propostas em licitação.

II - Média: Conceito matemático que determina a centralidade dos dados apresentados. Obtém-se somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número total de dados.

III - Mediana: Depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

IV - Sobre preço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento digital, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD e Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pelo Estado do Tocantins ou outros entes da Federação, em execução ou concluídas no período de doze meses anteriores à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observada a aplicação de índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo órgão ou entidades da Administração Pública e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data da pesquisa de preços;

V - pesquisa na base nacional ou estadual de Notas Fiscais Eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo do Estado do Tocantins ou pela União.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º Cabe ao servidor público responsável analisar as alternativas apresentadas no Painel de Preços, inciso I do *caput* e, de acordo com oportunidade e conveniência, elaborar a cesta de preços aceitáveis condizente com sua realidade. A análise qualitativa das informações resultantes do Painel de Preços é essencial para o correto balizamento de preços.

§3º Para a realização de pesquisa de preços, baseada no inciso II do *caput*, pode-se utilizar sítios governamentais tais como: Portal de Compras do Governo Federal, Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins, ou sistema de outro ente da Federação, ou por intermédio de documentos físicos que comprovem que a contratação se deu por ente público, desde que demonstrem que estejam em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

§4º No que diz respeito à pesquisa publicada em mídia e sites especializados ou de domínio amplo, tal como previsto inciso III do *caput*, considera-se o seguinte:

I - mídia especializada: Não está vinculado necessariamente a um portal na Internet, mas a outros meios, tais como: jornais, revistas e estudos, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua.

II - site especializado: Caracteriza-se pelo fato de estar vinculado necessariamente a um portal na Internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação

III - site de domínio amplo: Site presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível, a pesquisa deve recair em sites seguros, detentores de certificados que venham a garantir que estes são confiáveis e legítimos.

§5º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput*, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e valor total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato do proponente; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

§6º A pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores deve ser adotada como última opção, na impossibilidade gerencial ou fática de realizar a pesquisa de outra forma.

§7º Sempre que possível, é recomendável informar ao fornecedor de maneira expressa que a pesquisa apresentada é apenas para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte de pesquisa.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

§2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, sendo que o emprego de qualquer que seja a metodologia não pode suceder em equívoco ou levar a resultado diverso do fim almejado em Lei.

§3º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.

§4º É indispensável que os preços coletados sejam analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 7º Os preços de itens constantes, nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com Condições Padronizadas, em âmbito federal, publicados pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, assim como os preços disponíveis em âmbito estadual, em eventual portal de referência para licitações públicas do Governo do Estado do Tocantins, deverão ser utilizados como preço estimado.

Parágrafo único. Em situações que envolvam tanto um Portal do Governo Estadual quanto um Portal do Governo Federal, a prioridade será dada ao Portal Estadual.

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a pesquisa de preços ou a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, poderá ser utilizada como parâmetro a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 emitido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, até que outra venha a substituí-la.

Art. 10. O orçamento estimado da contratação de bens e serviços comuns, no âmbito da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em regra terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Em caso de manifestação expressa pelo gestor da pasta demandante o orçamento poderá ser divulgado.

§2º Quanto o critério de julgamento for o maior desconto, o orçamento não será sigiloso.

Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, com o apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA - EPP
CNPJ: 37.010.127/0001-00

GRUPO	ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
GRUPO 01	01	FARDO	<p> Açúcar - Categoria: cristal; Composição: sacarose da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.</p> <p> Pacotes de 02 (dois) kg alocados em fardos de 15x1. Com amostra. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 02 (dois) kg, devidamente rotulados respeitando a legislação vigente, devendo conter data de validade e número do lote de fabricação e reembalado em fardo (15x1) termossoldado, resistente.</p> <p> Validade mínima de 06 (seis) meses.</p> <p> Materiais como referência: Cristal, Itajá e/ou produto similar de melhor qualidade.</p> <p> Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	72	ITAJÁ	117,05	8.427,60
	02	FARDO	<p> Açúcar - Categoria: mascavo. Cor: variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Composição: açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural.</p> <p> Pacotes de 01 (um) kg. Com amostra.</p> <p> Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 01 (um) kg, devidamente rotulados respeitando a legislação vigente, devendo conter data de validade e número do lote de fabricação.</p> <p> Validade mínima de 06 (seis) meses.</p> <p> Materiais como referência: Cristal, Itajá e/ou produto similar de melhor qualidade.</p> <p> Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	35	ITAJÁ	123,40	4.319,00
	03	UND	<p> Açoalado - Tipo: em pó. Matéria-prima: açúcar mascavo orgânico com cacau em pó.</p> <p> Embalagem de 800g, em plástico/alumínio e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com amostra.</p> <p> Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p> Produto de referência: Toddy, Nescau e/ou similar de qualidade superior.</p> <p> Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	80	TODDY	15,50	1.240,00
	04	UND	<p> Adoçante - Tipo: dietético, líquido, 100% Stevia. Matéria-prima: água, edulcorantes naturais glicosídeos de stevia, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Produzidos com 100% de edulcorante natural de stevia. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.</p> <p> Embalagem de 80ml, em plástico transparente e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com amostra.</p> <p> Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p> Produto de referência: Linea, Zerocal e/ou similar de qualidade superior.</p> <p> Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	65	ZEROCAL	7,50	487,50
	05	FARDO	<p> Arroz polido, longo fino, Tipo 01, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados.</p> <p> Pacotes de 5kg alocados em fardos 6X1. Com amostra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.</p> <p> Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA.</p> <p> Materiais como referência: Cristal, Tio Jorge, Tio Urbano e/ou produto similar de melhor qualidade.</p> <p> Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	120	DICASA	129,80	15.576,00

06	UND	Azeitona - Tipo: verde. Apresentação: inteira, com caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 350g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	LAVIOLETERA	7,80	1.872,00	16	CAIXA	Café - Tipo: em cápsula. Apresentação: torrado e moído. Sabor: cappuccino/variados. Embalagem: caixa com 10 cápsulas. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Requisito: compatível com cafeteira Três Corações. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	3CORACOES	25,00	3.000,00
07	UND	Azeitona - Tipo: verde. Apresentação: Apresentação: inteira, sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 350g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	180	LAVIOLETERA	9,90	1.782,00	17	CAIXA	Café - Tipo: em cápsula. Apresentação: torrado e moído. Sabor: tradicional. Embalagem: caixa com 10 cápsulas. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Requisito: compatível com cafeteira Três Corações. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	3CORACOES	26,00	3.120,00
08	UND	Azeite - Categoria: de oliva; Tipo: extravirgem; Acidez: igual ou inferior a 1%; Embalagem: garrafa com 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	COCIEIRO	23,00	5.520,00	18	CAIXA	Creme de leite - Tipo: produto de origem animal, com teor de gordura de 25%, UHT Homogeneizado. Embalagem caixa de 27X1, com unidades em Tetra Pack de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	48	ITALAC	5,50	264,00
09	UND	Biscoito - Tipo: rosquinha, sabor coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Pacote com 800g. Com amostra. Produto de referência: Mabel, Cristal, Rancheiro e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	360	RANCHEIRO	8,00	2.880,00	19	UND	Extrato de tomate - Tipo concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem: plástica ou similar de 340g, sem estufamentos, sem vazamento, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto como referência: Elefante, Heinz, Quero e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	FUGINI	3,55	1.704,00
10	UND	Biscoito - Tipo: água e sal biscoito salgado. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Embalagem tipo 03 em 01: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Embalagem de 400 ou 500g. Com amostra. Produto de referência: Mabel, Cristal, Rancheiro e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	660	MABEL	3,50	2.310,00	20	LATA	Ervilha - Apresentação: ervilha simples em conserva. Embalagem isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso de 200g drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	FUGINI	7,50	900,00
11	UND	Biscoito - Tipo: recheado. Sabor: chocolate. Formato: redondo. Embalagem: pacote com 130 g. Com amostra. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Produto de referência: Bauducco, Oreo e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	840	BAUDUCCO	3,50	2.940,00	21	UND	Farinha de rosca. Descrição: obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter 500g e externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	PACHA	8,90	1.068,00
12	FARDO	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: tradicional. Empacotamento: vácuo. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Embalagem: com 250 gramas, acondicionado em Fardo 20X1. Requisito: conter na embalagem o selo de pureza da ABIC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Produto de Referência: Melitta, Três Corações e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	SANTA CLARA	166,60	19.992,00	22	UND	Farinha de mandioca. Descrição: Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter aproximadamente 1kg e externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	LOPES	9,75	2.340,00
13	FARDO	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: extra-forte. Empacotamento: vácuo. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Embalagem: com 250 gramas, acondicionado em Fardo 20X1. Requisito: conter na embalagem o selo de pureza da ABIC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Produto de Referência: Melitta, Três Corações e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	90	3CORACOES	166,50	14.985,00	23	UND	Farinha de trigo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido, sem fermento, embalada em sacos transparentes e/ou de papel, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Informações adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. A embalagem deverá conter aproximadamente 500g e externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	SOTRIGO	9,50	4.560,00
14	UND	Café solúvel em pó - Tipo: cappuccino, cremoso, sabor tradicional. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 10 (dez) meses da data de entrega. Marca de referência: Nescafé, 03 Corações e/ou produto similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	3CORACOES	34,50	8.280,00	15	UND	Café solúvel em pó - Tipo cappuccino, cremoso, sabor chocolate. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 10 (dez) meses da data de entrega. Marca de referência: Nescafé, 03 Corações e/ou produto similar de melhor qualidade.	200	3CORACOES	36,66	7.332,00

24	UND	Feijão Catador - Tipo 01. Características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg, contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a data da entrega. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	200	TIO ELIO	17,50	3.500,00							
25	UND	Feijão Cariquinha - Tipo 01. Características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg, contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a data da entrega. Produto de referência: Cristal e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	CRISTAL	11,90	5.712,00							
26	UND	Feijão Preto - Tipo 01. Características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg, contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a data da entrega. Produto de referência: Cristal e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	CRISTAL	12,50	6.000,00							
27	UND	Fermento químico - Tipo: em pó. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem PET de 100g cada, com tampa medidora. Validade não inferior a 06 (seis) meses a contar a data da entrega. Produto de referência: Royal, Oetker, Fleischmann e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	ROYAL	6,75	810,00							
28	UND	Flocão de milho. Composição: flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com ferro, ácido fólico e vitamina B9, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	840	BONOMILHO	3,50	2.940,00							
29	UND	Flocão de arroz. Composição: flocos de arroz pré-cozido, de cor branca, com ferro, ácido fólico e vitamina B9, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	600	BONOARROZ	4,50	2.700,00							
30	UND	Gelatina. Apresentação: em pó. Características: sem sabor, incolor. Embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	Dr. Oetker	5,80	696,00							
31	UND	Gelatina. Apresentação: em pó. Características: menta com hortelã. Embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	90	Dr. Oetker	5,80	522,00							
32	UND	Gelatina. Apresentação: em pó. Características: Diet, sabor morango. Embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	90	Dr. Oetker	5,80	522,00							
33	UND	Gelatina. Apresentação: em pó. Características: Diet, sabor uva. Embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	90	Dr. Oetker	1,90	171,00							
34	UND	Gelatina. Apresentação: em pó. Características: Diet, sabor abacaxi. Embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	Dr. Oetker	5,80	696,00							
35	UND	Gelatina. Apresentação: em pó. Características: Diet, sabor limão. Embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	90	Dr. Oetker	5,80	522,00							
36	UND	Leite Condensado - Ingrediente: leite integral, açúcar e lactose. Características: obtido pela desidratação, adicionada de sacarose ou glicose. Embalagem em Tetra Pak ou em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com peso aproximado de 400g. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Moça, Itambé e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	ITALAC	8,50	2.040,00							
37	UND	Leite de coco - Ingrediente: leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Características: produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e essência INS 466. Não contém glúten. Embalagem em Tetra Pak ou em vidro, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com conteúdo peso aproximado de 400g. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e ter sido fabricado no máximo 60 (sessenta) dias antes da entrega. Produto de referência: Sococo, Mais Coco, Ducoco e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	180	SOCOCO	8,95	1.611,00							

38	UND	Leite em pó - Tipo: integral. Características: enriquecido com vitaminas A e D, contendo cálcio, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, isento de glúten. Embalagem plástica, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com conteúdo peso aproximado de 400g. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e ter sido fabricado no máximo 60 (sessenta) dias antes da entrega. Produto de referência: Ninho, Itambé, Molico e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	300	ITAMBÉ	20,00	6.000,00					
39	UND	Leite Integral - Tipo: Longa Vida UHT. Características: enriquecido com vitaminas A e D, contendo cálcio, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, isento de glúten. Envassado em caixa tetra pak ou plástica de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante e ter sido fabricado no máximo 60 (sessenta) dias antes da entrega. Produto de referência: Parmalat, Leitissimo, Ninho, Italc, Piracanjuba, Itambé, Molico e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	2400	ITALAC	8,50	20.400,00					
40	UND	Maionese. Composição: óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão etc. Informações adicionais: isenta de ácidos graxos. Embalagem: plástica, atóxica, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, embalagem original do fabricante, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Hellmann's, Heinz e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	HELLMANN'S	14,45	3.468,00					
41	UND	Macarrão. Tipo: espaguete. Descrição: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitamínada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente atóxica, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, embalagem original do fabricante, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Barilla, Cristal, Emergê, Galo e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	GALO	4,50	2.160,00					
42	UND	Macarrão. Tipo: parafuso. Descrição: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitamínada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente atóxica, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, embalagem original do fabricante, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Barilla, Cristal, Emergê, Galo e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	GALO	5,90	2.832,00					
43	UND	Massa para lasanha. Tipo: pré-cozida. Descrição: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitamínada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente atóxica, com peso líquido de 1Kg, embalagem original do fabricante, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Barilla, Petybon, Adria e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	ADRIA	17,15	2.058,00					
44	UND	Polvilho doce - Tipo: massa de tapioca. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Embalado em pacotes de 1Kg, apresentando peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os materiais que não estejam dentro das especificações.	240	LOPES	10,45	2.508,00					
45	UND	Massa para bolo. Sabor: chocolate. Informações adicionais: farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em pacotes de 1Kg, apresentando peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os materiais que não estejam dentro das especificações.	240	ITALAC	19,10	4.584,00					
46	UND	Massa para bolo. Sabor: laranja. Informações adicionais: farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em pacotes de 1Kg, apresentando peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os materiais que não estejam dentro das especificações.	240	ITALAC	1,99	477,60					
47	UND	Massa para bolo. Sabor: baunilha. Informações adicionais: farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em pacotes de 1Kg, apresentando peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os materiais que não estejam dentro das especificações.	240	ITALAC	9,90	2.376,00					
48	UND	Massa para bolo. Sabor: coco. Informações adicionais: farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em pacotes de 1Kg, apresentando peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os materiais que não estejam dentro das especificações.	240	ITALAC	10,50	2.520,00					
49	UND	Milho Verde - Tipo: em conserva. Especificação: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar íntacta, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g, original do fabricante, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Fujini, Quero, Bonare e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	300	FUGINI	4,55	1.365,00					
50	UND	Molho de tomate - Tipo: tradicional. Características: concentrado e deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem pacote/sachê de 340g, deve estar íntacta, vedada hermeticamente, original do fabricante, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Fujini, Quero, Heinz, Pomarola e/ou similar de melhor qualidade. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	FUGINI	1,99	477,60					
51	UND	Óleo Vegetal - Tipo: girassol. Características: comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem plástica de 900ml, deve estar íntacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	LIZA	17,00	8.160,00					

52	UND	Óleo Vegetal - Tipo: soja refinado. Características: comestível, refinado. Embalagem plástica de 900ml, deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	SOYA	7,30	1.752,00					
53	CART	Ovo - Tipo: codorna in natura. Características: rajado (sem quaisquer defeitos), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 10 (dez) g a unidade. Embalagem: cartela de papelão prensado e/ou plástica transparente com 30 unidades. A mesma deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	JOSIDITH	12,00	1.440,00					
54	CART	Ovo - Tipo: galinha/granja. Características: Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Classificação: Cor da casca: Branca. Tipo 03 (grande). Classe = A. Peso unitário mínimo = 55g. Embalagem: bandeja/cartela com 30 (trinta) unidades, coberta por filme plástico transparente, com registro obrigatório no MAPA (SIF). Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	JOSIDITH	21,10	10.128,00					
55	CART	Ovo - Tipo: galinha/granja. Características: Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Classificação: Cor da casca: Vermelho. Tipo 03 (grande). Classe = A. Peso unitário mínimo = 55g. Embalagem: bandeja/cartela com 30 (trinta) unidades, coberta por filme plástico transparente, com registro obrigatório no MAPA (SIF). Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	JOSIDITH	20,00	4.800,00					
56	UND	Palmito - Tipo: em conserva de pupunha. Características: Íntegro, de primeira qualidade, macio, tenro, esbranquiçado, produzido de acordo com as normas higiênicas-sanitárias estabelecidas, garantindo a segurança alimentar. Embalagem: em vidro contendo aproximadamente 500g de peso líquido drenado, com registro obrigatório no MAPA (SIF). Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	YACO	15,00	3.600,00					
57	UND	Palmito - Tipo: em conserva de açaí. Características: Íntegro, de primeira qualidade, macio, tenro, esbranquiçado, produzido de acordo com as normas higiênicas-sanitárias estabelecidas, garantindo a segurança alimentar. Embalagem: em vidro contendo aproximadamente 500g de peso líquido drenado, com registro obrigatório no MAPA (SIF). Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	210	YACO	17,00	3.570,00					
58	UND	Pão de forma - Tipo tradicional. Características: Produzido farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal refinado, açúcar, gordura vegetal, conservador propionato de cálcio, emulsificantes polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, melhoradores de farinha fosfato monocláico e azodicarbonamida. Contém glúten. Aspecto: miolo de cor branca, com casca, faliado horizontalmente. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500g após assado. Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Pullman, Pão da Hora e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	1560	PAO DA HORA	7,90	12.324,00					
59	UND	Pão de forma - Tipo integral. Características: Produzido com: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal refinado, semente de linhaça, flocos de centeio, gergelim, grão de quinoa, griz de soja, grão de cevada, grão de milho, grão de triticale, conservador propionato de cálcio, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten. Aspecto: miolo de cor branco pardo, com casca, faliado horizontalmente. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500g após assado. Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Pullman, Pão da Hora e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	PAO DA HORA	10,50	5.040,00					
60	PCT	Pão de queijo - Tipo: cru, congelado pronto para assar. Características: em formato arredondado. Embalagem plástica, atóxica, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 1Kg. Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Forno de Minas, Catupiry, Pão da Hora e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	PAO DA HORA	21,00	2.520,00					
61	PCT	Biscoito de queijo - Tipo: cru, congelado pronto para assar. Características: em formato arredondado com orifício central. Embalagem plástica, atóxica, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 1Kg. Deve estar intacta, original do fabricante, não estufada ou amassada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Forno de Minas, Pão da Hora e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	140	PAO DA HORA	25,00	3.500,00					
62	KG	Pão - Tipo: francês. Características: produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. De boa qualidade. Contém glúten. Aspecto: fresco, casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca. Embalagem: saco de papel impermeável próprio para embalagem de pães, apresentando peso, data de fabricação e validade. Validade máxima de 01 (um) dia a contar da fabricação, de acordo com Resolução RDC 90/200 da ANVISA e entregue na unidade requisitante. Materiais de referência: Pão da Hora e/ou similar de qualidade superior. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os materiais que não estejam dentro das especificações. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	100	PAO DA HORA	22,50	2.250,00					

	63	UND	Sal - Tipo: de mesa iodado. Composição: Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiúmectante e iodo. Instrução: Teor mínimo de cloreto de sódio sobre a substância seca = 98,5%. Embalagem saco de polietileno transparente, atóxico, transparente, com 1Kg. Deve estar intacta, original do fabricante, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Cisne e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	180	CISNE	2,30	414,00						
	64	PCT	Torrada - Tipo: integral. Características: fatiada na horizontal, elaborada com farinha integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481 i), essenciante: goma guar (INS 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (INS 300). Aspecto: crocante e levemente salgada. Embalagem com 140g, que deve estar intacta, original do fabricante, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Bauducco, Visconti e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	BAUDUCCO	5,00	600,00						
VALOR TOTAL GRUPO 1:						R\$ 254.665,30							
GRUPO 02	65	KG	Carne bovina - Tipo: Fígado. Apresentação: resfriado. Aspecto: próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor: cheiro e sabor característico do produto sem manchas esverdeadas com ausência de sujidades, parasito e larvas. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	LKJ	15,50	1.860,00						
	66	KG	Carne bovina - Tipo: Alcatra. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	960	LKJ	31,00	29.760,00						
	67	KG	Carne bovina - Tipo: Chamaril. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180	LKJ	19,00	3.420,00						
	68	KG	Carne bovina - Tipo: Costela Ripa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	LKJ	19,00	6.840,00						
	69	KG	Carne bovina - Tipo: Costela Mindinha. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	390	LKJ	18,50	7.215,00						
	70	KG	Carne bovina - Tipo: Coxão duro. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	960	LKJ	30,00	28.800,00						
	71	KG	Carne bovina - Tipo: Coxão mole. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	960	LKJ	30,00	28.800,00						
	72	KG	Carne bovina - Tipo: Patinho, moída fina e moída grossa, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 2kg.	360	LKJ	29,00	10.440,00						

73	KG	Carne bovina - Tipo: Rabada. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Olor: próprio. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	LKJ	24,00	8.640,00					
74	KG	Carne bovina - Tipo: Carne de sol. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Olor: próprio. Tipo de conservação: curada/salgada e resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	LKJ	35,80	12.888,00					
75	KG	Carne suína - Tipo: Bacon. Aspecto: corte de carne de suíno aderida à pele da barriga do suíno de raça de corte entremada de carne e gordura devidamente preparada em salmoura com conservadores: nitrato e nitrito de sódio, antioxidante: entorbató de sódio. Tipo de conservação: defumação suave. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	240	FREILA	21,00	5.040,00					
76	KG	Carne suína - Tipo: costela. Aspecto: costela suína. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180	FREILA	19,00	3.420,00					
77	KG	Carne suína - Tipo: costela defumada Aspecto: Costela suína defumada em processo de defumação industrial, proveniente de carne resfriada fresca e temperada para defumação. Tipo de conservação: defumado. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, Anvisa/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	140	FREILA	25,00	3.500,00					
78	KG	Carne suína - Tipo: bisteca/pemil. Tipo de conservação: resfriada. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 2 kg.	120	FREILA	18,00	2.160,00					
79	KG	Linguiça Suína. Tipo: Pura e limpa, de 1ª qualidade. Estado de conservação: congelada. Apresentação: gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	480	FREILA	17,00	8.160,00					
80	KG	Corte de frango - Tipo: coxinha da asa. Estado de conservação: congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	BONASA	15,50	5.580,00					
81	KG	Corte de frango - Tipo: peito. Estado de conservação: congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180	BONASA	14,00	2.520,00					
82	KG	Corte de frango - Tipo: filé de peito. Estado de conservação: congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	BONASA	17,50	3.500,00					
83	KG	Corte de frango - Tipo: sobrecoxa. Estado de conservação: congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	BONASA	10,90	3.924,00					

108	KG	Hortifrutí - tipo Batata. Variedade: bolinha. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	CEASA	5,85	351,00						
109	KG	Hortifrutí - tipo Berinjela. Variedade: comum. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	CEASA	6,85	1.370,00						
110	KG	Hortifrutí - tipo Belerraba. Variedade: comum/roxa. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	180	CEASA	5,50	990,00						
111	KG	Hortifrutí - tipo Brócolis. Variedade: cabeça única/ninja/japonês. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	180	CEASA	17,00	3.060,00						
112	KG	Hortifrutí - tipo Cebola. Variedade: amarela. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	360	CEASA	5,90	2.124,00						
113	KG	Hortifrutí - tipo Cebola. Variedade: roxa. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	300	CEASA	8,20	2.460,00						
114	MAÇO	Hortifrutí - tipo Salsa. Variedade: lisa. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	180	CEASA	25,15	4.527,00						
115	MAÇO	Hortifrutí - tipo Coentro. Variedade: comum. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	180	CEASA	26,15	4.707,00						
116	MAÇO	Hortifrutí - tipo Cebolinha. Variedade: comum. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	180	CEASA	26,15	4.707,00						
117	KG	Hortifrutí - tipo Cenoura. Variedade: tropical. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	180	CEASA	9,50	1.710,00						
118	KG	Hortifrutí - tipo Chuchu. Variedade: verde. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	120	CEASA	5,85	702,00						
119	KG	Hortifrutí - tipo Coco. Variedade: seco/marrom. Aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	120	CEASA	8,00	960,00						
120	KG	Hortifrutí. Tipo: Couve. Variedade: Galega. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	60	CEASA	23,00	1.380,00						
121	KG	Hortifrutí. Tipo: Couve. Variedade: Mantega. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	70	CEASA	23,10	1.617,00						
122	KG	Hortifrutí. Tipo: Couve. Variedade: couve-flor. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	60	CEASA	17,30	1.038,00						
123	KG	Hortifrutí. Tipo: Goiaba. Variedade: vermelha. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	200	CEASA	15,90	3.180,00						
124	KG	Hortifrutí - Tipo: Jiló. Variedade: comprido. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	60	CEASA	7,30	438,00						
125	KG	Hortifrutí - Tipo: Kiwi. Variedade: green. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	240	CEASA	21,95	5.268,00						
126	KG	Hortifrutí - Tipo: Laranja. Variedade: Pera. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	480	CEASA	3,50	1.680,00						
127	KG	Hortifrutí - Tipo: Limão. Variedade: taiti. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	360	CEASA	6,30	2.268,00						
128	KG	Hortifrutí - Tipo: Limão. Variedade: siciliano. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	300	CEASA	8,50	2.550,00						
129	KG	Hortifrutí - Tipo: Maçã. Variedade: gala. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	600	CEASA	13,00	7.800,00						
130	KG	Hortifrutí - Tipo: Maçã. Variedade: fugi. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	400	CEASA	13,00	5.200,00						
131	KG	Hortifrutí - Tipo: Maçã. Variedade: verde. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	400	CEASA	16,45	6.580,00						
132	KG	Hortifrutí - Tipo: Mamão. Variedade: papai. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	600	CEASA	9,50	5.700,00						
133	KG	Hortifrutí - Tipo: Mamão. Variedade: formosa. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	400	CEASA	9,50	3.800,00						
134	KG	Hortifrutí. Tipo: Macaxeira/Mandioca. Variedade: mansa/manteiga. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	300	CEASA	5,50	1.650,00						
135	KG	Hortifrutí - Tipo: Manga. Variedade: rosa. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	720	CEASA	9,00	6.480,00						
136	KG	Hortifrutí - Tipo: Maracujá. Variedade: amarelo. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	120	CEASA	13,00	1.560,00						
137	KG	Hortifrutí - Tipo: Melancia. Variedade: pingüoca. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	120	CEASA	3,50	420,00						
138	KG	Hortifrutí - Tipo: Melão. Variedade: amarelo/comum. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	760	CEASA	7,50	5.700,00						
139	KG	Hortifrutí - Tipo: Milho Verde. Variedade: In natura. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	120	CEASA	9,30	1.116,00						
140	KG	Hortifrutí - Tipo: Tangerina. Variedade: ponkan. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	600	CEASA	8,40	5.040,00						
141	BANDEJA	Hortifrutí - Tipo: Morango. Variedade: camaroá. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	240	CEASA	4,90	1.176,00						
142	KG	Hortifrutí - Tipo: Maxixe. Variedade: caipira do norte. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	80	CEASA	8,50	680,00						

186	PCT	Bala de leite - Tipo: caramelo, recheio de menta. Características: Balas de leite, tipo caramelo com recheio de chocolate, com selo de qualidade da ABICAB (Associação Brasileira das Indústrias de Chocolate, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados). Embalagem de 500g, em plástico e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com amostra. Validade máxima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Butter Toffe, Arco, Erian e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	ERLAN	20,83	9.998,40					
187	PCT	Bala de leite - Tipo: caramelo, recheio de maracujá. Características: Balas de leite, tipo caramelo com recheio de chocolate, com selo de qualidade da ABICAB (Associação Brasileira das Indústrias de Chocolate, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados). Embalagem de 500g, em plástico e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com amostra. Validade máxima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Butter Toffe, Arco, Erian e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	ERLAN	20,83	9.998,40					
188	PCT	Bombom de chocolate - Tipo: sonho de valsa. Características: que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii), pode conter traços de amêndoas, amendoim, aveia, castanha do Pará e nozes. Embalagem de 1Kg, contendo unidades embaladas individualmente de aproximadamente 25g, em plástico e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com amostra. Validade máxima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Sonho de Valsa e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	LACTA	44,83	10.759,20					
189	PCT	Bombom de chocolate - Tipo: ouro branco. Características: que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de aveia e amêndoas. Embalagem de 1Kg, contendo unidades embaladas individualmente de aproximadamente 25g, em plástico e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com amostra. Validade máxima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Ouro Branco e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	LACTA	44,83	10.759,20					
190	POTE	Paçoca - Tipo: caseira. Características: composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados. Embalagem individualmente, pesando 20 g cada, em pote de 1 kg, com 50 unidades, em plástico e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução nº 172, de 04 de julho de 2003 e alterações. Com amostra. Validade máxima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Paçoquita e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	240	MORENINHA DO RIO	22,16	5.318,40					
191	PCT	Batata Palito - Tipo: pré-frita. Características: congelada, para forno. Embalada em pacotes de 500g, em plástico e atóxico, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução nº 172, de 04 de julho de 2003 e alterações. Com amostra. Validade máxima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Mc Cain, Bem Brasil, Lar e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	120	BEM BRASIL	17,46	2.095,20					
192	PCT	Biscoito de queijo - Tipo: cru e congelado. Características: Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Os biscoitos de queijo deverão ser modelados no formato redondo, uniformemente com peso mínimo de 28 gramas cada biscoito. Embalada em pacotes de 1kg, devendo ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. Validade máxima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Pão de Hora, Forno de Minas e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	360	PAO DA HORA	23,00	8.280,00					
193	UND	Manteiga - Tipo: com Sal. Características: Manteiga de primeira qualidade, produzida com creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem plástica de 500g, em material plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado. Validade máxima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Bela Vista, Piracanjuba, Biana e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	MEL	25,00	12.000,0					
194	UND	Margarina - Tipo: com Sal. Características: Margarina de primeira qualidade, cremosa, livre de colesterol, livre de gordura trans e com mínimo de 70% de lipídios. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Isenta de ácidos graxos. Embalagem plástica de 500g, em material plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado. Validade máxima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto de referência: Qualy, Claybom e/ou similar de qualidade superior. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	480	QUALY	12,00	5.760,00					

195	UND	<p>Presunto - Tipo: magro e cozido.</p> <p>Características: Fatiado, produto de primeira qualidade, proveniente de carne suína, 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente. Sem adição de glúten, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e lavas. Fatiadas de aproximadamente 20g cada, resfriada e divididas em plástico leitoso. Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica de 200g, em material plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Contendo fatias de aproximadamente 20g cada, resfriadas e divididas em plástico leitoso a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Produto de referência: Sadia, Perdigão, Boua e/ou similar de qualidade superior.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	1800	PERDIGÃO	11,00	19.800,00				
196	UND	<p>Queijo - Tipo: Muçarela fatiada.</p> <p>Características: Fatiado, produto de primeira qualidade, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Sem adição de glúten, baixo teor de sódio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e lavas. Fatiadas de aproximadamente 20g cada, resfriada e divididas em plástico leitoso. Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica de 200g, em material plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Contendo fatias de aproximadamente 20g cada, resfriadas e divididas em plástico leitoso a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Produto de referência: Sadia, Bela Vista, Perdigão, Boua e/ou similar de qualidade superior.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	1800	PERDIGÃO	17,15	30.870,00				
197	UND	<p>Queijo - Tipo: Colonial.</p> <p>Características: formato redondo e o produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica, em material plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade máxima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 07 (sete) dias da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	360	PERDIGÃO	24,00	8.640,00				
198	UND	<p>Queijo - Tipo: Minas.</p> <p>Características: Fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade, formato redondo. Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica, em material plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade máxima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 07 (sete) dias da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	240	PERDIGÃO	24,00	5.760,00				
199	UND	<p>Requeijão Cremoso - Tipo: Light.</p> <p>Características: Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão light (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento láctico, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalho, textura cremosa, de cor branca com amostra.</p> <p>Embalagem plástica de 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade máxima de 15 (quinze) dias a contar da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	60	ITAMBÉ	13,00	780,00				
200	UND	<p>Requeijão Cremoso - Tipo: Tradicional.</p> <p>Características: Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico. Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica de 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade máxima de 15 (quinze) dias a contar da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	240	ITAMBÉ	13,00	3.120,00				
201	UND	<p>Requeijão Cremoso - Tipo: Ervas Finas.</p> <p>Características: Creme de leite e/ou manteiga, massa fermentada (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico) e/ou massa coalhada (leite desnatado e acidulante: ácido láctico), preparado condimentado de ervas finas (especiarias; aroma idêntico ao natural de queijo cheddar, aroma natural de queijo, anti-umectante: dióxido de silício e realçador: glutamato monossódico), estabilizantes: (pifosfato tetrasódico, tripolifosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e fosfato dissódico), e conservadores: sorbato de potássio, ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS, CONTEM LEITE E DERIVADOS. Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica de 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue resfriado.</p> <p>Validade máxima de 15 (quinze) dias a contar da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	120	ITAMBÉ	19,16	2.299,20				
202	UND	<p>Salame - Tipo: Italiano fatiado.</p> <p>Características: Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritobato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrato de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta - vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Com amostra.</p> <p>Embalagem plástica de 100g, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.</p> <p>Validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.</p>	240	AURORA	20,00	4.800,00				

b) O contrato a ser firmado terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

Empresa:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO para futura, eventual e parcelada para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Caminhonete cabine simples e Pick-up leve adaptado para transporte de cadáver, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 27/09/2023.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de aparelhos de ar condicionados (unidades evaporadoras e condensadoras) devidamente instaladas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 27/09/2023.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamento de informática (projektor multimídia, notebooks e outros.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 27/09/2023.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente (Extintor de incêndio), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 27/09/2023.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PEL Nº 082/2023.
Abertura dia 27.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material gráfico (adesivo, cartilha, folder e outros). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC/TO. Proc. 2023/34530/00040. Recursos: Recursos vinculado a fundo. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 078/2023.
Abertura dia 28.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (rebocador para transporte de barco). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2023/09030/000544. Recursos: Outras transferência de convênios. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 081/2023.
Abertura dia 28.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento - forno mecanizado, relador para tripulação, prensa hidráulica e outros. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/000168. Recursos: Recursos não vinculado de imposto. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 53/2023/GABSEC (SGD: 2023/39009/008080),

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 1047/2023/SEAGRO/GASEC/DITEC (SGD: 2023/33009/013264),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, ELLEN SÍLVIA AMARAL FIGUEIREDO, como Titular, em substituição a Cláudio Carneiro Santana Junior, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 144, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201, do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LUCIANA DE PAULA SEVILHA, como Suplente, em substituição a Wagner Sampaio Palhares Junior, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 144, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201, do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 1046/2023/SEAGRO/GASEC (SGD: 2023/33009/013253),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 153, de 9 de novembro de 2022, publicada na Edição nº 6.128 do Diário Oficial do Estado, de 14 de julho de 2022:

a) Titular: DENILSON BEZERRA COSTA, em substituição a Alexandre Barreto Almeida dos Santos;

b) Suplente: FABRIZIO RAFAEL DIAS DA FONSECA, em substituição a Ricardo Britto Taques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000054.

CONTRATO Nº: 35/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 23001412

CONTRATADA: CHAVES & NUNES LTDA.

CNPJ/MF: 06.248.569/0001-57.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação eventual para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, tipo à la carte, incluindo espaço físico, pessoal e material, fracionada para eventos promovidos pela Contratante em conformidade, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: O valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ODÁSIO ALVES NUNES - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

**PORTARIA SPI Nº 24/2023/GABSEC/SPI,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no ATO nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
5/2023	Mariane Pintaro Arruda, matrícula nº 11566820-3	Wesley Teixeira Alves, Matrícula 11853328-1	Dinastia Viagens e Turismo LTDA - EPP, CNPJ: 15.741.481/0001-63.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades da Secretaria de Parcerias da Investimentos - SPI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2023.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO nº 2023/75010/000007

CONTRATO nº 5/2023/GABSEC/SPI

CONTRATADA: Dinastia Viagens e Turismo LTDA - EPP, CNPJ: 15.741.481/0001-63.

CONTRATANTE: Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

VALOR: R\$ 70.000,000 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Orçamentária., 75010.04.122.1100.2398, Natureza de Despesa 33.90.33 e Fonte de Recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 12/09/2023 a 12/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira, Secretário de Parcerias e Investimentos e Leandro Rossy de Carvalho, Representante da Empresa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 194/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 12/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01000/2023 destinados ao custeio para capacitação dos servidores da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Fortaleza do Tabocão a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01000/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implementação de processos da Educação Permanente em Saúde (EPS) de acordo com as necessidades do serviço e na possibilidade de transformar a atuação dos trabalhadores da saúde por meio de capacitações.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O processo de formação dos trabalhadores do SUS, devem estar em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, observando as necessidades de formação identificadas na região de saúde na qual está inserido o município destinatário da Emenda.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 4º Os pagamentos das despesas realizadas pelo referido Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 8º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.128.1165.4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202311; Nº da Nota De Empenho 2023NE16378, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 200/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 87/2023

PROCESSO nº 2022.30550.009599

EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.243.049/0001-21.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos serviços hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Enoquex Cordeiro Dos Santos Mat. 11799218-2	Andreia Sousa Barbosa Mat. 1139916-1	Andre Luis Nunes Cavaleri Mat. 118586481

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 201/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 176/2018
PROCESSO nº 2018.30550.007861
EMPRESA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ: 26.921.551/0001-81.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, transporte de resíduo perigoso infectante por método de incineração junto as unidades de saúde do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	João Leite Moura Filho Mat. 11518340-2	Leda Amarante Paiva Pedreira Mat. 695364-5	Fábio Lopes de Sousa Mat. 11548576-2
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 11695978-3	Felizarda Bezerra Mota Mat. 763930-2	Temízia Gomes de Souza Mat. 1184547-1
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORTO NACIONAL	Heloisa Oliveira da Silva Mat. 995943-4	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat. 338634-6	Kella Mara Maia dos Anjos Mat. 750909-2
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS EM PORTO NACIONAL	Kédma Maria Carneiro Mat. 11483865-2	Meiry Barros Araújo Mat. 981802	Josilene Rodrigues Araújo Mat. 11716495-1
CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PORTO NACIONAL	Thais Farias Pereira Mat. 11834978	Larissa Coelho Rodrigues Mat. 37660-1	Edinan Cardoso do Amaral Mat. 9313212
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Janistela Pereira Da Silva Maracaipe Mat. 928735-6	Gilberto Magalhães de Souza Mat. 11554959-3	Arlene Francisco Moura Campos Mat. 11554959-3
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat. 1275704-4	Miguel de Paula Resende Mat. 344816-3	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat. 1044630-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1	Sheylla Pereira Nascimento Mat. 860612-1	Wagner Lopes de Carvalho Mat. 1184300-1
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Heloisa Oliveira da Silva Mat. 995943-4	Rogério Lima Pires Mat. 928267-2	Adonaldo Avellino Mat. 477671-3
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - GERÊNCIA EM GURUPI	Kédma Maria Carneiro Mat. 11483865-2	Meiry Barros Araújo Mat. 981802	Josilene Rodrigues Araújo Mat. 11716495-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1	Lílian de Almeida Gomes Mat. 11541199-1	Dilvani Firmiano da Cunha Mat. 120025-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	André Luís Nunes Cavaleri Mat. 11858648-1	Enoquez Cordeiro dos Santos Mat. 11799218-1	Andreia Sousa Barbosa Mat. 1139916-1

Parágrafo Único - Fica revogado a PORTARIA Nº 623/2022/SES/GASEC, de 06 de julho de 2022, e suas alterações as PORTARIA Nº 85/2023/SES/GASEC, de 26 de janeiro de 2023, PORTARIA Nº 201/2023/SES/GASEC, de 23 de fevereiro de 2023, PORTARIA Nº 299/2023/SES/GASEC, de 22 de março de 2023, PORTARIA Nº 495/2023/SES/GASEC, de 05 de maio de 2023 e PORTARIA Nº 530/2023/SES/GASEC, de 02 de junho de 2023, a partir da publicação desta.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 202/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO nº 2023.30550.005093

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.350.270/0001-01.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação com fornecimento do software do LSPA-Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LSPA-TO	Márcia Carvalho da Silva Mat. 995311-1	Patrícia Duarte Carneiro Mat. 1118382-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 203/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO nº 2020.30550.007493
EMPRESA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 20.998.285/0001-09.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Paulo Henrique C Carvalho Mat. 11142960-2	Enoeme Pereira da Silva Mat. 588845-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 205/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 13/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00944/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Monte do Carmo a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00944/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202305; Nº da NE 2023NE15964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 207/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO nº 2022.30550.009259
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO-ASM - CNPJ: 27.324.279/0001-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa ou consórcio de empresa, com os fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administração, fornecimento de mão de obra.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas. Mat. 11503750-6	Marina Mattos Mendonça Mat. 11722886-3	Fabrizio Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 208/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os cargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 93/2023
PROCESSO nº 2023.30550.002669
EMPRESA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA
- CNPJ: 40.074.913/0001-77.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, para atender a demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Taynara Barbosa Parente Mat. 11886137-1	Millena Rodrigues Pereira Mat. 11783419-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 209/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 83/2023
PROCESSO nº 2023.30550.004390
EMPRESA: UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.747.694/0001-26.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Banco de Leite Humano do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115996502

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 210/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 66/2023
PROCESSO nº 2023.30550.003188
EMPRESA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 03.005.549/0001-67.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo *coffee break*.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Viviane Paula Ferreira Mat. 935545-1	Elzilene A. Fialho Batista Mat. 33252-1	Percliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 449/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 024/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 28/08/2023 até 27/08/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	EUKERLENE PEREIRA DA SILVA	993867/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.401-06
02	FRANCISCO NERY NETO	240490/2	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.433-34
03	GILMA APARECIDA DE MOURA NERY	510250/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.991-87
04	PAULO RODRIGUES DIAS	687677/3	Biomédico	XXX.XXX.511-04
05	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS LEITE	1063111/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.341-20
06	ZENILDE FERREIRA SILVA	836051/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.280-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 452/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de setembro de 2023, a fruição de férias legais do servidor KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ, Médico, Nº Funcional 886546-2, previstas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 453/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de setembro de 2023, a fruição de férias legais do servidor NELSON GOMES DE MORAES FERREIRA, Médico, Nº Funcional 970247-3, previstas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 456/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 021/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 23/09/2023 até 15/08/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO	772577/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.301-44
02	JANDEVANIO SANTANA BARBOSA	454889/3	Médico	XXX.XXX.391-04
03	ELVIDIO ALVES PEREIRA	547960/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.891-91
04	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA FONSECA	11136839/1	Assistente Social	XXX.XXX.441-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 136/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.001964
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.004681
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Expert Soluções em Impressão LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 136/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4127, 10.305.1165.4353, 10.128.1165.4307, 10.242.1165.4355, 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 500.1002.102/818888, 600.0000.250/002756/7/8/9/60/1/2/3/4/5/6/7/8/9/70/1/2, 600.0000.248/001033
 VALOR: R\$ 9.772.614,00 (nove milhões e setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais).
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE
 Expert Soluções em Impressão LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 052/2021**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001659
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009601
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 052/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002766/58/64/56/67/68
 VALOR: R\$ 681.230,87 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE
 Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 04/2023
 PROCESSO Nº: 2023.30550.006206.
 CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
 CESSIONÁRIA: Fundação Pio XII - Hospital do Amor-TO.
 OBJETO: O termo de cessão de uso tem como objeto, ceder bens móveis, equipamentos e acessórios, de propriedade da CEDENTE/SES-TO, para a Fundação Pio XII - Hospital do Amor-TO, para serem utilizados no tratamento de pacientes oncológicos, usuários do SUS, atendidos pela Entidade retromencionada.
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar do recebimento dos bens móveis, equipamentos e acessórios.
 SIGNATÁRIOS:
 PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins, Interino.
 HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente da Fundação Pio XII - Hospital do Amor-TO

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 454/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE ROBERTO LOPEZ RIVERO, Médico, Matrícula nº 836786/6, CPF: XXX.XXX.931-20, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo, 2018/2019, previstas para o período de 01.09.2023 a 30.09.2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 455/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor DIVINO JOSE OTAVIANO, Biomédico, Matrícula nº 504807/2, CPF: XXX.XXX.621-00, lotado na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para o período de 01.09.2023 a 30.09.2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 921/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e o estabelecido no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.105/2020, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 276/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF nº 2023/30550/001817;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 52/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 276/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.295, de 22 de março de 2023, nos autos do Processo nº 2023/30550/001817, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 922/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e o estabelecido no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.105/2020, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 250/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15/03/2023, que instaurou o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2020/30550/005003 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 57/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 250/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.292, de 17 de março de 2023 e republicada para correção no Diário Oficial nº 6.295, de 22 de março de 2023, nos autos do Processo nº 2020/30550/005003 e apensos, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos aos dias 16 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 225/2023 - Processo 2022/30550/010025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - drenos, lâminas, serra de gigli e kit ligadura elástica destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/09/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 413, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa - 2ª DHPP - Araguaína, por meio do Ofício nº 566/2023/2ªDHPP, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, por meio do Ofício nº 73/2023/SAF/SSP;

Considerando a solicitação do Delegado Regional da 4ª DRPC, por meio do Ofício nº 096/2023/4ª DRPC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Delegado-Chefe da 68ª Delegacia de Polícia/68ª DP - Miracema do Tocantins, por meio do Ofício nº 089/2023, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 02 (dois) dias das férias da servidora CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 650691-3, no período compreendido entre 27/08/2023 a 28/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/09/2023 a 19/09/2023.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor BRUNNO SALES CUNHA, Segundo Sargento - QPPM, matrícula nº 65125-1, previstas para o período de 01/09/2023 a 18/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora NUBIA FERREIRA AGUIAR, escrivã de polícia, matrícula nº 11725710-1, previstas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/12/2023 a 04/01/2024.

IV - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO LACERDA MILHOMEM, escrivão de polícia, matrícula nº 822039-2, previstas para o período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001692
Contrato nº: 025/2022
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 22001201
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Clodoaldo Pereira Lopes
CPF: XXX.XXX.591-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás - TO.
Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 31/08/2023
Vigência: 02/09/2023 à 01/09/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Clodoaldo Pereira Lopes - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001963
Contrato nº: 076/2018
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe: 18001147
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Construtora e Incorporadora Araújo LTDA
CNPJ: 26.419.361/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO.
Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 06/09/2023
Vigência: 11/09/2023 à 10/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Ellyne Khezya Araújo Ribeiro de Carvalho - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001920
Contrato nº: 059/2017
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 18000373
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratados: Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta
CPF: XXX.XXX.961-49 e XXX.XXX.741-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 81ª Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/09/2023
Vigência: 15/09/2023 à 14/09/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta - Locadores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001996
Contrato nº: 051/2013
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101476
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Divino Borges dos Reis
CPF: XXX.XXX.531-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 69ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia - TO.
Valor mensal: R\$1.693,00 (mil seiscentos e noventa e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/09/2023
Vigência: 23/09/2023 à 22/09/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jailson Lopes Barbosa - Locador p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001964
Contrato nº: 057/2012
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe: 03101455
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Rebouças Consultoria Empresarial LTDA
CNPJ: 37.425.980/0001-84
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil, 50ª Delegacia de Polícia Civil, 52ª Delegacia de Polícia Civil e o Núcleo de Identificação de Pedro Afonso - TO.
Valor mensal: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/09/2023
Vigência: 17/09/2023 à 16/09/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rodolfo Gil Rebouças Neto - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a suspensão das férias de 12 (doze) dias do servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 63670-2, referente ao período aquisitivo 2022/2023, através da Portaria DGPC n. 71, publicada no Boletim Interno n. 433, e na edição do Diário Oficial n. 6362, de 04 de julho de 2023;

Considerando o ofício n. 228/2023/DECOR (SGD: 2023/31009/101885), que solicita nova data para estabelecimento de 12 dias das referidas férias suspensas, com manifestação favorável da chefia imediata (DRACCO);

RESOLVE:

ESTABELECE novo período para fruição das férias do servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 63670-2, período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria DGPC n. 071, BI n. 433 e Diário Oficial n. 6362, a saber: 01.10.2023 a 12.10.2023.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 040, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando o grande volume e a complexidade dos projetos desenvolvidos na Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho.

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 11/09/2023, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias de férias da servidora MAIRA MARTINS MATSUDA, Perita Oficial, Número Funcional 11724170-1, no período compreendido entre os dias 11/09/2023 a 22/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 041, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a necessidade de suspensão das férias da servidora descrita a seguir, em virtude da demanda de trabalho no Instituto de Identificação e do afastamento de parte do pessoal para capacitação no curso de Formação Continuada Integra PC 2023 - Etapa Palmas, conforme solicitação da Diretoria de Papioscopia, expressa no OFÍCIO Nº 97/2023/GRH/II/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/110988.

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 11/09/2023, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA, Papioscopista, Número Funcional 983795-1, no período compreendido entre os dias 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 164/2023/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
119/2023/ GABSEC/SETUR	2023/87011/00328	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Silas Moura Xavier de Sá Matricula: 11840358-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Grupo de Tambores do Tocantins durante a realização da ABAV EXPO - 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a se realizar no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00328
 Contrato nº: 119/2023/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: MARCIO BELLO DOS SANTOS
 CNPJ: 13.241.216/0001-90
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da ABAV EXPO - 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a se realizar no dia 27 de setembro de 2023.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0500
 Data da Assinatura: 13/09/2023
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCIO BELLO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 0263/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula 11238623-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ALINE ALVES DE ARAÚJO, número funcional nº 11773626, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
039/2023	2023/38960/00037	HERLEY COSTA DA SILVA	Prestação de serviços de chaveiro.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/00840
 CONTRATO Nº: 036/2023.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 CONTRATADA: CONSÓRCIO TRÊS ESTRELAS
 CPF/CNPJ: 51.835.800/0001-63
 OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos rodoviários de carga, incluindo os de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e veículos especiais, que trafeguem nas rodovias do Estado do Tocantins, através da disponibilização e manutenção de Unidades Autônomas de Pesagem - UAPs, dotadas de sistema de pesagem com Balança tipo Portátil de pesagem Estática, demais equipamentos e sistemas associados.
 VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 59.020.872,00 (cinquenta e nove milhões, vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.1152.4499
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 750.
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2023
 VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e THEODORO AMÉRICO VERCLOET SEREDNICKI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
 Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/000854
 CONTRATO Nº: 037/2023.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA.
 CPF/CNPJ: 28.525.360/0001-26
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Serviços com mão de obra especializada para a execução da ampliação e adequação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, conforme as discriminações constantes a seguir, para atender as ações do Setor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 VALOR: R\$ 5.989.117,88 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4499
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 2.750.0000000.811750.
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Genario Pedro Marinho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/000037.
 CONTRATO Nº: 039/2023.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 CONTRATADA: HERLEY COSTA DA SILVA
 CPF/CNPJ: 45.023.418/0001-52
 OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 VALOR: R\$ 11.677,00 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1100.4198
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 1.500.0000000.
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Herley Costa da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/000110
 CONTRATO Nº: 040/2023.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 CONTRATADA: MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA
 CPF/CNPJ: 04.716.843/0001-40
 OBJETO DO CONTRATO: A presente contrato tem como objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM JAÚ DO TOCANTINS-TO, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos.
 VALOR: R\$ 176.475,40 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 1.500.0000000.888888
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
 VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de 05 (cinco) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço ou documento equivalente.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Néwithon Medrado Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/013326, modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa, para a execução de obras civis de conclusão da Reforma do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, que irá contar com a reforma geral, implantação da guarita, substituição do reservatório, acessibilidade de toda escola, implantação de uma biblioteca, implantação do refeitório e espaço de recreação, adequação e ampliação da passarela coberta existente, construção de banheiros acessíveis e paisagismo, no município de Barrolândia -TO, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, informa:

Habilitar as empresas:

JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP;
 NASA CONSTRUTORA LTDA;
 SALINA CORP LTDA - EPP;
 BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
 A. A. X CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
 CONSTRUTORA M N LTDA ME;
 AVANTE CONSTRUTORA LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas-TO, 12 de setembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 108/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Marinaldo Oliveira Santos Nº Funcional: 952889-2. CPF: XXX.XXX.981-15	19/2023 2023/26810/000028	FACILIT TECNOLOGIA S/A.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Plataforma TARGET, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços de integração e/ou criação de Dashboards para atendimento das demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATIVO.
Fiscal do Contrato: Claudio Resplandes Torres Nº Funcional: 785316-2 CPF: XXX.XXX.871-49			
Substituto de Fiscal: Stefan Queiroz Barbosa Nº Funcional: 11235705-1 CPF: XXX.XXX.141-65			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/09/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 109/2023/GABPRES/ATI.

O ordenador de despesas, ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do ato nº 339 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2023/26810/0000104.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:	Livia Graciely Almeida Silva	CPF:	XXX.XXX.XXX-72
Endereço:	xx xxxxx xx xxxxx	Bairro:	xx xxxxx
Cidade:	Palmas	CEP:	77. xxx xxx
Telefone particular:	63 9 8XXX-XXXX	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função:	Gerente-Geral de Administração	Matrícula:	1224565-3

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

Processo nº: 2023/26810/00028

Contrato nº: 19/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001404

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

CNPJ: 00.191.027/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Plataforma TARGET, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços de integração e/ou criação de Dashboards para a Plataforma Target e atendimento das demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Valor do Contrato: R\$ 1.450.495,96 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.888888

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Manoel Christovam de Amorim Neto (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001060/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSC2B58/MA	DETRAN	SJ006H301F	15/07/2023	07:15	5452-1
MW17343/GO	DETRAN	SJ008H108I	15/07/2023	09:35	7366-2
FRP2489/SP	DETRAN	SJ00G1200A	15/07/2023	11:50	5010-0
GKQ8630/GO	DETRAN	SJ00IM1029	15/07/2023	16:47	6580-0
GKQ8630/GO	DETRAN	SJ00IM102A	15/07/2023	16:49	5010-0
GKQ8630/GO	DETRAN	SJ00IM102B	15/07/2023	16:54	5169-1
QXQ842/PA	DETRAN	SJ00B04013	16/07/2023	00:23	6050-1
OTP7986/PA	DETRAN	SJ005K702A	16/07/2023	04:03	6530-0
QWA2C00/MA	DETRAN	SJ007C0263	15/07/2023	15:30	6050-1
JUX2671/PA	DETRAN	SJ00HF3032	16/07/2023	07:50	6599-2
JUX2671/PA	DETRAN	SJ00HF3033	16/07/2023	07:50	5010-0
NLU9B73/TO	DETRAN	SJ00932024	16/07/2023	09:11	5010-0
OOA6G09/TO	DETRAN	SJ00BM200E	16/07/2023	15:17	5550-0
FPW4E86/SP	DETRAN	SJ00BM200I	16/07/2023	15:43	5550-0
RUN5D75/MG	DETRAN	SJ00BM200K	16/07/2023	15:51	5550-0
JTK8588/GO	DETRAN	SJ00IE102G	16/07/2023	17:27	5010-0
JTV3851/PA	DETRAN	SJ00HF3035	16/07/2023	17:50	6858-0
ROM9C80/MA	DETRAN	SJ00EUA05G	16/07/2023	18:04	7340-0
PRL2G54/MA	DETRAN	SJ00EI800V	16/07/2023	18:45	5410-0
ONU8183/GO	DETRAN	SJ006K3046	16/07/2023	20:07	5010-0
ONU8183/GO	DETRAN	SJ006K3047	16/07/2023	20:12	6599-2
GOE8165/MG	DETRAN	SJ007G200P	16/07/2023	21:17	5169-1
QWF3199/PA	DETRAN	SJ006P209E	16/07/2023	21:23	5410-0
MXF7E75/PA	DETRAN	SJ006P209F	16/07/2023	21:29	5410-0
QEF4472/PA	DETRAN	SJ006P209G	16/07/2023	21:37	5410-0
NGH1869/GO	DETRAN	SJ006P209H	16/07/2023	21:40	5410-0
PRM0325/GO	DETRAN	SJ00E1C01B	16/07/2023	21:53	5835-0
PRM0325/GO	DETRAN	SJ00E1C01E	16/07/2023	22:21	5169-2
PRM0325/GO	DETRAN	SJ00E1C01F	16/07/2023	22:28	5045-0
PTX5162/MA	DETRAN	SJ006Q501D	16/07/2023	23:54	6637-1
PTX5162/MA	DETRAN	SJ006Q501E	16/07/2023	23:59	6653-1
PTX5162/MA	DETRAN	SJ006Q501F	17/07/2023	00:01	6556-1
OLJ0D99/MA	DETRAN	SJ00E1800X	17/07/2023	00:31	5410-0
OJO4C16/MA	DETRAN	SJ00E1800Y	17/07/2023	00:46	5410-0
OJC5C45/MA	DETRAN	SJ00EK202S	17/07/2023	01:38	5410-0
OJC5C45/MA	DETRAN	SJ00EK202T	17/07/2023	01:43	6912-0
OGK9143/GO	DETRAN	SJ00ESB03D	17/07/2023	13:44	5541-1
NSG1048/PA	DETRAN	SJ00EUA05H	17/07/2023	19:18	7030-1
NSG1048/PA	DETRAN	SJ00EUA05I	17/07/2023	19:25	6599-2
NSG1048/PA	DETRAN	SJ00EUA05J	17/07/2023	19:37	5010-0
PSJ5187/MA	DETRAN	SJ00E5105N	17/07/2023	08:02	5525-0
NLF6120/GO	DETRAN	SJ00E5105U	17/07/2023	11:34	5525-0
JHL1J63/BA	DETRAN	SJ00E5105Y	17/07/2023	21:34	5525-0
REH4C24/DF	DETRAN	SJ00E51061	17/07/2023	15:32	5525-0
PBX8221/DF	DETRAN	SJ00E51062	17/07/2023	11:04	5452-1
NWQ2592/GO	DETRAN	SJ005J40HL	17/07/2023	22:06	5410-0
AWA0H80/GO	DETRAN	TO02716776	15/07/2023	08:11	7633-2
AWA0H80/GO	DETRAN	TO02716777	15/07/2023	08:11	5185-1
OL19E50/SP	DETRAN	TO02681944	15/07/2023	09:57	5185-1
SBZ1E70/GO	DETRAN	TO02681945	15/07/2023	10:02	5185-1
NLS8288/GO	DETRAN	SJ0075300Y	18/07/2023	15:48	5010-0
PQC0396/GO	DETRAN	SJ00HK1001	18/07/2023	13:35	6912-0
PQC0396/GO	DETRAN	SJ00HK1003	18/07/2023	13:35	6580-0
NLS8288/GO	DETRAN	SJ0075300Z	18/07/2023	15:48	5738-0
NLS8288/GO	DETRAN	SJ00753010	18/07/2023	15:48	6637-1
HOZ2473/MA	DETRAN	SJ00HD103L	18/07/2023	18:13	6599-2
NXQ1C65/MA	DETRAN	SJ00EF204Q	18/07/2023	19:08	5274-2
NXQ1C65/MA	DETRAN	SJ00EF204R	18/07/2023	19:12	7056-1
NXQ1C65/MA	DETRAN	SJ00EF204S	18/07/2023	19:19	5835-0
NXQ1C65/MA	DETRAN	SJ00EF204T	18/07/2023	19:24	5738-0
PON3985/GO	DETRAN	SJ00B8401Z	18/07/2023	22:00	6580-0
NFK1430/GO	DETRAN	TO02681947	15/07/2023	14:42	5185-1
ESU1C78/GO	DETRAN	TO02681948	15/07/2023	14:43	5185-1
PAE9256/DF	DETRAN	TO02686253	15/07/2023	16:45	5185-1
JKM7E30/PI	DETRAN	TO02686256	15/07/2023	15:20	5185-1
SDA9G70/GO	DETRAN	TO02686440	15/07/2023	14:50	5185-1
NKY2B38/GO	DETRAN	TO02686437	15/07/2023	14:46	5185-1
NJS0903/MT	DETRAN	TO02686435	15/07/2023	14:33	5185-1
NFM4203/GO	DETRAN	TO02686445	15/07/2023	15:12	5185-1
FWJ5C01/SP	DETRAN	SJ00AN208G	19/07/2023	14:40	5967-0
ROO7C11/MA	DETRAN	SJ00EB10A6	19/07/2023	17:13	5010-0
ROO7C11/MA	DETRAN	SJ00EB10A7	19/07/2023	17:13	5010-0
MAK2308/SP	DETRAN	SJ00HU101L	19/07/2023	17:52	7366-2
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007S701Z	19/07/2023	20:41	7056-1
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007S7020	19/07/2023	20:48	5010-0
JGF9691/DF	DETRAN	SJ006T30E8	19/07/2023	21:00	6599-2
JGF9691/DF	DETRAN	SJ006T30E9	19/07/2023	21:00	6637-1
MXD2F15/MA	DETRAN	SJ007S7022	19/07/2023	21:53	6530-0
NNB8038/MA	DETRAN	SJ00751012	19/07/2023	23:45	5010-0

NNB8038/MA	DETRAN	SJ00751013	19/07/2023	23:45	6599-2
PRG9I27/DF	DETRAN	SJ00HU101*	20/07/2023	08:25	5169-1
HBV3919/GO	DETRAN	SJ007H307D	20/07/2023	16:27	5169-1
JJU4A98/GO	DETRAN	SJ00AY205Q	20/07/2023	16:42	5010-0
JGK2471/GO	DETRAN	SJ00E44047	20/07/2023	17:11	5010-0
ROC2J48/MA	DETRAN	SJ00EN101B	20/07/2023	17:25	5045-0
NWJ0057/PA	DETRAN	SJ0071100T	20/07/2023	22:18	5274-1
MXF6297/PA	DETRAN	SJ00EM5052	20/07/2023	22:27	7048-1
JGX7157/DF	DETRAN	SJ00HJ100U	20/07/2023	23:00	6530-0
JGX7157/DF	DETRAN	SJ00HJ100V	20/07/2023	23:00	5452-1
OMQ8002/GO	DETRAN	SJ005E20DG	21/07/2023	08:00	5010-0
NZF6495/BA	DETRAN	SJ005B403Z	21/07/2023	09:51	6912-0
NZF6495/BA	DETRAN	SJ005B4040	21/07/2023	10:00	6556-1
JIN0642/DF	DETRAN	SJ00E4205M	21/07/2023	10:14	6599-2
OMR2C09/TO	DETRAN	SJ00ID3008	21/07/2023	11:33	5410-0
QV8F81/PA	DETRAN	SJ00EQ2018	21/07/2023	17:00	5541-1
PQZ5B34/GO	DETRAN	SJ00E51067	21/07/2023	16:41	5525-0
PBX3165/DF	DETRAN	SJ00E51069	21/07/2023	16:41	5525-0
PTW8J61/MA	DETRAN	SJ006P209O	22/07/2023	01:44	5738-0
MUP7C47/GO	DETRAN	SJ006V207D	22/07/2023	08:36	6548-0
JHB8159/GO	DETRAN	SJ00HM100S	22/07/2023	08:48	6599-2
JHB8159/GO	DETRAN	SJ00HM100U	22/07/2023	09:12	5282-0
NMR1510/MA	DETRAN	SJ00EB10A8	22/07/2023	09:47	7633-1
NLD0187/GO	DETRAN	SJ006B601U	22/07/2023	14:51	5410-0
NLD0187/GO	DETRAN	SJ006B601V	22/07/2023	14:45	5479-0
NLD0187/GO	DETRAN	SJ006B601W	22/07/2023	15:05	5487-0
NFM9350/PA	DETRAN	SJ006B6021	22/07/2023	10:45	5010-0
NKL3136/GO	DETRAN	SJ00576060	22/07/2023	18:06	6580-0
JXX7D89/BA	DETRAN	SJ00E1C01L	22/07/2023	18:31	6599-2
NGZ4461/GO	DETRAN	SJ007G200S	22/07/2023	19:00	6599-2
NGZ4461/GO	DETRAN	SJ007G200T	22/07/2023	19:00	5010-0
NGC2322/GO	DETRAN	SJ0080601W	22/07/2023	19:24	6858-0
NXE5796/PA	DETRAN	SJ00EUA05L	22/07/2023	21:51	5738-0
NXE5796/PA	DETRAN	SJ00EUA05M	22/07/2023	21:51	5010-0
NXE5796/PA	DETRAN	SJ00EUA05N	22/07/2023	21:51	6653-1
ESM9425/SP	DETRAN	SJ0051203P	22/07/2023	21:45	5169-1
FJF5427/GO	DETRAN	SJ00GV3035	23/07/2023	01:10	6858-0
FJF5427/GO	DETRAN	SJ00GV3036	23/07/2023	01:10	5045-0
OIS7429/MA	DETRAN	SJ00HZ100H	23/07/2023	03:30	5274-1
OIS7429/MA	DETRAN	SJ00HZ100I	23/07/2023	03:30	6637-2
OIS7429/MA	DETRAN	SJ00HZ100J	23/07/2023	03:49	5010-0
OIS7429/MA	DETRAN	SJ00HZ100K	23/07/2023	03:51	7048-1
OIS7429/MA	DETRAN	SJ00HZ100L	23/07/2023	03:30	7030-1
CJ00D09/MA	DETRAN	SJ0089105D	23/07/2023	05:24	6530-0
CXL3D82/PA	DETRAN	SJ00H01011	23/07/2023	06:17	5010-0
NSZ7F98/PA	DETRAN	SJ0085902S	23/07/2023	09:59	5657-0
RXD9G21/PA	DETRAN	SJ00EQ2019	23/07/2023	15:31	5541-1
NXL5E77/MA	DETRAN	SJ00EQ201A	23/07/2023	15:35	5541-1
HPU1309/MA	DETRAN	SJ00EQ201B	23/07/2023	15:41	5541-1
KDZ0629/GO	DETRAN	SJ0072001	23/07/2023	15:36	5274-1
KDW1137/GO	DETRAN	SJ00V102F	23/07/2023	16:32	6548-0
NWC1718/GO	DETRAN	SJ00HX100W	23/07/2023	16:40	7633-2
NWC1718/GO	DETRAN	SJ00HX100X	23/07/2023	16:45	6050-2
KCQ0849/GO	DETRAN	SJ007H307G	23/07/2023	19:58	6530-0
FKN9535/TO	AGETO	FL00003537	08/07/2023	14:07	7455-0
QK3218/TO	AGETO	FL00003538	08/07/2023	14:07	7463-0
PQZ8033/TO	AGETO	FL00003539	08/07/2023	17:14	7463-0
NHP7101/TO	AGETO	FL00003540	08/07/2023	17:28	7455-0
IAA4566/TO	AGETO	FL00003541	08/07/2023	17:35	7455-0
QK7400/TO	AGETO	FL00003542	08/07/2023	03:10	7463-0
QKI1852/TO	AGETO	FL00003543	08/07/2023	05:37	7455-0
LTM5079/TO	AGETO	FL00003544	08/07/2023	06:42	7455-0
MWL6781/TO	AGETO	FL00003545	08/07/2023	08:50	7455-0
RSD8195/TO	AGETO	FL00003547	08/07/2023	13:23	7455-0
JJ3277/TO	AGETO	FL00003548	08/07/2023	13:54	7455-0
JIT6E52/TO	AGETO	FL00003549	08/07/2023	15:00	7455-0
RS43G34/TO	AGETO	FL00003550	08/07/2023	15:41	7455-0
RCF4E15/TO	AGETO	FL00003552	08/07/2023	11:19	7471-0
MXE3515/TO	AGETO	FL00003553	08/07/2023	12:12	7455-0
OYC3147/TO	AGETO	FL00003551	08/07/2023	08:18	7455-0
QK8C846/TO	AGETO	FL00003563	08/07/2023	08:37	7455-0
HTV6798/TO	AGETO	FL00003564	08/07/2023	08:52	7455-0
QFC2B78/TO	AGETO	FL00003565	08/07/2023	09:09	7455-0
OLJ6G07/TO	AGETO	FL00003566	08/07/2023	09:12	7455-0
MWX8214/TO	AGETO	FL00003570	08/07/2023	10:25	7471-0
KCY8B56/TO	AGETO	FL00003601	08/07/2023	09:32	7455-0
OTL6D33/TO	AGETO	FL00003571	08/07/2023	10:36	7455-0
PRT8C57/TO	AGETO	FL00003572	08/07/2023	10:38	7455-0
QWA6901/TO	AGETO	FL00003573	08/07/2023	11:00	7455-0
PSH1182/TO	AGETO	FL00003605	08/07/2023	11:42	7455-0
OLJ4780/TO	AGETO	FL00003555	08/07/2023	10:20	7455-0

QWE6A51/TO	AGETO	FL00003607	08/07/2023	12:46	7455-0
QK12131/TO	AGETO	FL00003576	08/07/2023	13:22	7463-0
RIM4E72/TO	AGETO	FL00003577	08/07/2023	13:28	7455-0
RSA9H54/TO	AGETO	FL00003556	08/07/2023	06:08	7463-0
JGH7H50/TO	AGETO	FL00003608	08/07/2023	13:16	7455-0
RSD2J42/TO	AGETO	FL00003557	08/07/2023	06:36	7455-0
QKES107/TO	AGETO	FL00003558	08/07/2023	07:04	7455-0
ALC6859/TO	AGETO	FL00003579	08/07/2023	14:11	7471-0
OLK4A35/TO	AGETO	FL00003559	08/07/2023	07:55	7463-0
OLL2236/TO	AGETO	FL00003578	08/07/2023	13:34	7455-0
MWH5187/TO	AGETO	FL00003582	08/07/2023	15:19	7455-0
MWX8G30/TO	AGETO	FL00003584	08/07/2023	15:45	7455-0
NST4A24/TO	AGETO	FL00003583	08/07/2023	15:45	7463-0
OVW2584/TO	AGETO	FL00003589	08/07/2023	08:42	7455-0
OLI1917/TO	AGETO	FL00003591	08/07/2023	07:26	7455-0
NSP8D47/TO	AGETO	FL00003592	08/07/2023	07:36	7455-0
MVO2B66/TO	AGETO	FL00003593	08/07/2023	08:18	7455-0
NGO7580/TO	AGETO	FL00003595	08/07/2023	11:50	7455-0
PSK4C16/TO	AGETO	FL00003596	08/07/2023	14:11	7463-0
RSD2D75/TO	AGETO	FL00003597	08/07/2023	15:58	7455-0
PUH8A02/TO	AGETO	FL00003510	08/07/2023	09:50	7455-0
QKL8187/TO	AGETO	FL00003511	08/07/2023	09:51	7455-0
JHW0A22/TO	AGETO	FL00003512	08/07/2023	12:06	7455-0
QWF3G59/TO	AGETO	FL00003513	08/07/2023	13:18	7455-0
MWC8963/TO	AGETO	FL00003515	08/07/2023	16:23	7455-0
POD2C10/TO	AGETO	FL00003517	08/07/2023	20:12	7455-0
OGSS052/TO	AGETO	FL00003518	08/07/2023	20:20	7455-0
QKJ3G15/TO	AGETO	FL00003519	08/07/2023	03:47	7455-0
QKJ0590/TO	AGETO	FL00003520	08/07/2023	11:42	7455-0
BAG7C37/TO	AGETO	FL00003521	08/07/2023	15:13	7455-0
NSZ1150/TO	AGETO	FL00003522	08/07/2023	19:08	7455-0
RSD8F11/TO	AGETO	FL00003664	08/07/2023	06:46	7455-0
OYC4960/TO	AGETO	FL00003665	08/07/2023	08:53	7471-0
QKL3H95/TO	AGETO	FL00003667	08/07/2023	11:44	7463-0
QKF5G80/TO	AGETO	FL00003668	08/07/2023	12:22	7455-0
QDV3G49/TO	AGETO	FL00003669	08/07/2023	16:07	7463-0
QKD7869/TO	AGETO	FL00003670	08/07/2023	16:15	7455-0
OIU2D05/TO	AGETO	FL00003671	08/07/2023	20:22	7463-0
ORD9929/TO	AGETO	FL00003672	08/07/2023	16:14	7455-0
RCIO099/TO	AGETO	FL00003673	08/07/2023	06:49	7455-0
QKM4311/TO	AGETO	FL00003674	08/07/2023	07:22	7455-0
QKKS189/TO	AGETO	FL00003676	08/07/2023	09:00	7455-0
QWE9141/TO	AGETO	FL00003677	08/07/2023	09:31	7455-0
OLK2460/TO	AGETO	FL00003679	08/07/2023	13:49	7455-0
ONT6H70/TO	AGETO	FL00004495	10/07/2023	05:59	7455-0
QWA4068/TO	AGETO	FL00004496	10/07/2023	06:28	7455-0
MWQ4848/TO	AGETO	FL00004498	10/07/2023	09:41	7455-0
QWD1F62/TO	AGETO	FL00004499	10/07/2023	11:54	7471-0
NWX6081/TO	AGETO	FL00004502	10/07/2023	13:09	7455-0
MWH4771/TO	AGETO	FL00004503	10/07/2023	13:29	7455-0
RIN1A44/TO	AGETO	AG10154674	12/07/2023	04:45	5746-3
NLA1H37/TO	AGETO	FL00004554	10/07/2023	00:21	7455-0
NWT0093/TO	AGETO	FL00004555	10/07/2023	12:15	7455-0
OAV4G78/TO	AGETO	FL00004556	10/07/2023	12:12	7455-0
MXG7D04/TO	AGETO	FL00004557	10/07/2023	12:34	7463-0
QUH1672/TO	AGETO	FL00004558	10/07/2023	13:12	7455-0
QVD8F21/TO	AGETO	FL00004560	10/07/2023	14:28	7455-0
RSC0A40/TO	AGETO	FL00004561	10/07/2023	14:45	7463-0
MXF6A00/TO	AGETO	FL00004563	10/07/2023	15:41	7455-0
PKNSD78/TO	AGETO	FL00004566	10/07/2023	17:33	7455-0
MWZ3J16/TO	AGETO	FL00004568	10/07/2023	21:52	7455-0
QON6724/TO	AGETO	FL00004569	10/07/2023	00:20	7455-0
QKG2985/TO	AGETO	FL00004570	10/07/2023	00:44	7455-0
MWH3G78/TO	AGETO	FL00004571	10/07/2023	10:27	7463-0
MWZ3J16/TO	AGETO	FL00004573	10/07/2023	13:27	7455-0
OMW7143/TO	AGETO	FL00004575	10/07/2023	16:29	7455-0
QVBB6A0/TO	AGETO	FL00004607	10/07/2023	07:17	7455-0
JGA3D89/TO	AGETO	FL00004608	10/07/2023	07:21	7455-0
QKDN9H7/TO	AGETO	FL00004609	10/07/2023	08:36	7463-0
OLN3736/TO	AGETO	FL00004610	10/07/2023	10:12	7455-0
RSE0E95/TO	AGETO	FL00004612	10/07/2023	11:59	7463-0
OLL9787/TO	AGETO	FL00004615	10/07/2023	14:29	7463-0
OLN3736/TO	AGETO	FL00004616	10/07/2023	15:31	7455-0
NLT4169/TO	AGETO	FL00004617	10/07/2023	20:33	7455-0
QWE3A80/TO	AGETO	FL00004618	10/07/2023	12:56	7455-0
QKH0287/TO	AGETO	FL00004620	10/07/2023	06:40	7455-0
OOW1976/TO	AGETO	FL00004237	09/07/2023	10:58	7455-0
FTZ4J36/TO	AGETO	FL00004238	09/07/2023	12:09	7455-0
FXG9H63/TO	AGETO	FL00004236	09/07/2023	07:12	7455-0
ECJ3099/TO	AGETO	FL00004242	09/07/2023	12:50	7455-0
QKG7716/TO	AGETO	FL00004243	09/07/2023	12:58	7455-0

QMW2789/TO	AGETO	FL00004244	09/07/2023	13:45	7455-0
QWF9E49/TO	AGETO	FL00004245	09/07/2023	14:18	7463-0
NQB5A28/TO	AGETO	FL00004246	09/07/2023	15:00	7455-0
MWY7287/TO	AGETO	FL00004247	09/07/2023	15:17	7455-0
GRU2800/TO	AGETO	FL00004248	09/07/2023	15:23	7455-0
MWV5J03/TO	AGETO	FL00004249	09/07/2023	15:35	7455-0
MVQ2072/TO	AGETO	FL00004250	09/07/2023	17:02	7455-0
ONW4E26/TO	AGETO	FL00004251	09/07/2023	17:38	7455-0
QDV1D82/TO	AGETO	FL00004253	09/07/2023	19:02	7455-0
OVT9B17/TO	AGETO	FL00004254	09/07/2023	08:12	7455-0
RSE4F85/TO	AGETO	FL00004255	09/07/2023	12:24	7455-0
PAS5J01/TO	AGETO	FL00004622	10/07/2023	06:20	7455-0
RIM1152/TO	AGETO	FL00004066	09/07/2023	01:11	7455-0
MWA8G54/TO	AGETO	FL00004069	09/07/2023	06:43	7463-0
OLN5649/TO	AGETO	FL00004070	09/07/2023	08:26	7455-0
QK4175/TO	AGETO	FL00004072	09/07/2023	09:39	7455-0
QKB0H70/TO	AGETO	FL00004073	09/07/2023	10:32	7455-0
QKH6635/TO	AGETO	FL00004074	09/07/2023	10:43	7455-0
QKF2348/TO	AGETO	FL00004075	09/07/2023	11:16	7471-0
QKL4761/TO	AGETO	FL00004076	09/07/2023	11:16	7455-0
MXD3H30/TO	AGETO	FL00004078	09/07/2023	11:35	7455-0
ALP4287/TO	AGETO	FL00004080	09/07/2023	12:24	7455-0
MXD0568/TO	AGETO	FL00004081	09/07/2023	12:32	7455-0
MWT5873/TO	AGETO	FL00004083	09/07/2023	12:59	7455-0
QWB8086/TO	AGETO	FL00004085	09/07/2023	13:32	7455-0
QKE3143/TO	AGETO	FL00004087	09/07/2023	14:12	7455-0
QKJ8209/TO	AGETO	FL00004088	09/07/2023	14:25	7455-0
QWE4J98/TO	AGETO	FL00004089	09/07/2023	14:42	7455-0
QQH6F71/TO	AGETO	FL00004091	09/07/2023	15:09	7471-0
MWS7298/TO	AGETO	FL00004093	09/07/2023	16:36	7455-0
QKH0265/TO	AGETO	FL00004094	09/07/2023	18:40	7455-0
OVV8865/TO	AGETO	FL00004384	09/07/2023	16:59	7455-0
QWF9I90/TO	AGETO	FL00004095	09/07/2023	18:59	7455-0
RSE8A73/TO	AGETO	FL00004096	09/07/2023	21:28	7463-0
RPK3J37/BA	DETRAN	SJ00E44048	23/07/2023	20:26	6530-0
NMS8198/MA	DETRAN	SJ00E2040W	24/07/2023	02:01	5169-1
NMS8189/MA	DETRAN	SJ00EF204X	24/07/2023	02:05	5010-0
NMS8198/MA	DETRAN	SJ00EF204Y	24/07/2023	02:09	5835-0
NMS8198/MA	DETRAN	SJ00EF204Z	24/07/2023	02:14	5274-1
JWD3591/PA	DETRAN	SJ00HD103N	24/07/2023	09:53	6041-2
NMS8198/MA	DETRAN	SJ00EF2050	24/07/2023	10:16	5010-0
RVB3J89/MG	DETRAN	SJ0085902X	24/07/2023	11:01	5738-0
HPO7137/MA	DETRAN	SJ00EE1027	24/07/2023	11:17	5525-0
DTA9E30/SP	DETRAN	SJ00ESB044	24/07/2023	13:39	5550-0
ROO1E92/MA	DETRAN	SJ00ESB048	24/07/2023	14:16	5550-0
NLQ9976/MA	DETRAN	SJ005V2016	24/07/2023	16:02	6564-0
BK05G92/SP	DETRAN	SJ00EB10A9	24/07/2023	09:34	5525-0
NW1F146/GO	DETRAN	SJ00II101V	24/07/2023	16:00	7633-1
EEU7705/DF	DETRAN	SJ00E5106D	24/07/2023	17:20	5460-0
HPU4F03/GO	DETRAN	SJ00ID300B	24/07/2023	18:00	5010-0
OXR1495/MA	DETRAN	SJ00ESB04X	24/07/2023	19:10	5541-4
OFO8632/PA	DETRAN	SJ00GC100W	24/07/2023	23:48	7048-1
RRJ6J65/MT	DETRAN	SJ00B3400A	24/07/2023	18:30	5169-1
NJW4B55/MT	DETRAN	TO0234273	22/07/2023	17:25	5185-1
NWF2416/GO	DETRAN	TO02686481	20/07/2023	10:35	6653-1
NKF3J58/GO	DETRAN	TO02686482	22/07/2023	16:20	5185-1
JGF4292/DF	DETRAN	TO02716791	21/07/2023	17:02	5525-0
OSX2H87/PA	DETRAN	TO02716779	15/07/2023	08:43	7633-2
RVF0I29/MG	DETRAN	TO02686261	21/07/2023	14:33	5525-0
RHP6F67/PR	DETRAN	TO02686271	22/07/2023	08:52	7633-1
OGT8634/GO	DETRAN	TO02686273	22/07/2023	09:14	6580-0
MIS5F98/BA	DETRAN	TO02686526	23/07/2023	14:15	5967-0
NGM7277/GO	DETRAN	SJ00EE102A	25/07/2023	13:41	5010-0
NGM7277/GO	DETRAN	SJ00EE102B	25/07/2023	13:54	6599-2
CVS1J20/PA	DETRAN	SJ00ESB053	25/07/2023	14:24	5541-4
QUO8E59/MG	DETRAN	SJ006O9048	25/07/2023	15:22	5487-0
RPH1H81/BA	DETRAN	SJ00E3301M	25/07/2023	09:46	5525-0
SHQ5I78/MG	DETRAN	SJ00E3301N	25/07/2023	09:50	5525-0
JKM1A83/TO	DETRAN	SJ006O904F	25/07/2023	16:42	5487-0
KXB5G85/MA	DETRAN	SJ00EQ201C	25/07/2023	17:20	5541-1
OXX4B80/MA	DETRAN	SJ00EQ201D	25/07/2023	17:32	5541-1
OTB3594/PA	DETRAN	SJ006P209S	25/07/2023	17:34	5010-0
NKD2883/GO	DETRAN	SJ006O904K	25/07/2023	18:30	6599-2
MOH5669/PB	DETRAN	SJ006O904N	25/07/2023	18:58	6599-2
GRF1E14/DF	DETRAN	SJ00E3301Q	25/07/2023	09:42	5525-0
RDI2A22/BA	DETRAN	SJ00E3301R	25/07/2023	10:42	5541-1
PAP5F71/DF	DETRAN	SJ00AR2069	26/07/2023	06:17	5169-1
PAP5F71/DF	DETRAN	SJ00CC1011	26/07/2023	06:53	6599-2
JHA4270/MG	DETRAN	TO02234282	22/07/2023	18:04	5185-1
FJ9229/SP	DETRAN	TO02686171	15/07/2023	18:35	5835-0
PQP2B11/GO	DETRAN	TO02686184	18/07/2023	10:30	7633-2

PRM7799/GO	DETRAN	TO02686221	14/07/2023	23:51	6564-0
RCC4J45/GO	DETRAN	TO02718107	25/07/2023	11:24	5738-0
RBO1378/GO	DETRAN	TO02718105	25/07/2023	11:25	5738-0
NFG6160/GO	DETRAN	TO02660294	18/07/2023	09:50	5738-0
PTQ3H13/PA	DETRAN	TO02719380	15/07/2023	19:01	5835-0
SHO6D01/MG	DETRAN	TO02660296	18/07/2023	10:39	5550-0
JIO4780/DF	DETRAN	TO02686177	15/07/2023	18:55	5835-0
PBC2F68/GO	DETRAN	TO02686179	15/07/2023	18:59	5835-0
NW18740/GO	DETRAN	TO02202148	17/07/2023	09:32	5550-0
HJU9993/MG	DETRAN	TO02686180	15/07/2023	19:02	5835-0
KAZ0217/DF	DETRAN	TO02660399	25/07/2023	09:18	7633-1
RFO6G90/MG	DETRAN	TO02660395	21/07/2023	10:44	5401-0
RHM8C36/PR	DETRAN	TO02660431	20/07/2023	17:26	5452-5
ONI8160/GO	DETRAN	SJ006V207G	26/07/2023	13:08	5525-0
NWE6497/GO	DETRAN	TO02660298	19/07/2023	08:44	7633-1
KQJ6168/DF	DETRAN	SJ00G4201U	26/07/2023	17:33	5169-1
HGU1585/GO	DETRAN	SJ00IS1001	26/07/2023	19:10	5010-0
HGU1585/GO	DETRAN	SJ00IS1002	26/07/2023	19:14	6912-0
HGU1585/GO	DETRAN	SJ00IS1003	26/07/2023	19:20	6637-1
HGU1585/GO	DETRAN	SJ00IS1004	26/07/2023	19:26	6653-1
GWY5909/MG	DETRAN	SJ008U304Z	26/07/2023	23:14	6599-2
HO05722/GO	DETRAN	SJ004W203J	27/07/2023	01:40	6637-2
RS44E78/TO	AGETO	FL00002487	07/07/2023	00:58	7455-0
ONC8E52/TO	AGETO	FL00002489	07/07/2023	04:00	7463-0
OLL6800/TO	AGETO	FL00003680	08/07/2023	08:47	7463-0
RSA9H89/TO	AGETO	FL00003681	08/07/2023	13:31	7455-0
QC08G20/TO	AGETO	FL00003682	08/07/2023	07:07	7455-0
MWH1031/TO	AGETO	FL00003683	08/07/2023	09:47	7455-0
QK9K127/TO	AGETO	FL00003684	08/07/2023	15:59	7455-0
ASM6630/TO	AGETO	FL00003685	08/07/2023	08:56	7455-0
MVV4579/TO	AGETO	FL00003686	08/07/2023	09:04	7455-0
JUN0011/TO	AGETO	FL00003687	08/07/2023	08:52	7455-0
QKM8922/TO	AGETO	FL00003690	08/07/2023	13:35	7455-0
MXF9H99/TO	AGETO	FL00003691	08/07/2023	14:50	7463-0
QKG0875/TO	AGETO	FL00003692	08/07/2023	15:53	7455-0
QLN1218/TO	AGETO	FL00003698	08/07/2023	23:51	7471-0
RIM2H09/TO	AGETO	FL00003699	08/07/2023	07:14	7455-0
MVR3360/TO	AGETO	FL00003704	08/07/2023	10:16	7455-0
QQC8F82/TO	AGETO	FL00003705	08/07/2023	10:40	7463-0
QWA3F14/TO	AGETO	FL00003717	08/07/2023	18:07	7463-0
MXE8B51/TO	AGETO	FL00003706	08/07/2023	10:50	7455-0
OLK7079/TO	AGETO	FL00003718	08/07/2023	07:52	7463-0
JHM7971/TO	AGETO	FL00003707	08/07/2023	11:47	7455-0
QKM4705/TO	AGETO	FL00003719	08/07/2023	10:20	7455-0
JHD9898/TO	AGETO	FL00003708	08/07/2023	13:04	7455-0
MXF2113/TO	AGETO	FL00003720	08/07/2023	12:04	7455-0
QLI416/TO	AGETO	FL00003721	08/07/2023	12:42	7455-0
MXD8569/TO	AGETO	FL00003722	08/07/2023	13:07	7455-0
QKD5798/TO	AGETO	FL00003723	08/07/2023	16:00	7455-0
MXE3772/TO	AGETO	FL00003710	08/07/2023	13:15	7455-0
PAC8D52/TO	AGETO	FL00003724	08/07/2023	16:44	7455-0
OFN8654/TO	AGETO	FL00003711	08/07/2023	13:27	7455-0
MVM5827/TO	AGETO	FL00003713	08/07/2023	14:20	7455-0
KEN7947/TO	AGETO	FL00003727	08/07/2023	07:36	7463-0
MWX4813/TO	AGETO	FL00003715	08/07/2023	15:52	7455-0
MWB3382/TO	AGETO	FL00003714	08/07/2023	15:08	7455-0
MXC2944/TO	AGETO	FL00003716	08/07/2023	17:51	7455-0
MWM1C77/TO	AGETO	FL00003729	08/07/2023	09:43	7455-0
QKG5690/TO	AGETO	FL00003730	08/07/2023	11:15	7455-0
FEX7D37/TO	AGETO	FL00003731	08/07/2023	13:26	7463-0
QWB3958/TO	AGETO	FL00003732	08/07/2023	13:33	7455-0
QDN9A99/TO	AGETO	FL00003733	08/07/2023	13:56	7455-0
OAZ9084/TO	AGETO	FL00003734	08/07/2023	14:20	7455-0
NUB8G99/TO	AGETO	FL00003735	08/07/2023	14:26	7463-0
OLL6217/TO	AGETO	FL00003736	08/07/2023	14:36	7455-0
QKH0656/TO	AGETO	FL00003737	08/07/2023	15:15	7455-0
MWW7593/TO	AGETO	FL00003739	08/07/2023	16:38	7463-0
QQL3451/TO	AGETO	FL00003740	08/07/2023	07:52	7463-0
OLI3781/TO	AGETO	FL00003741	08/07/2023	08:23	7455-0
QWA2437/TO	AGETO	FL00003742	08/07/2023	09:59	7455-0
OUR9B46/TO	AGETO	FL00003743	08/07/2023	10:14	7455-0
OLM2805/TO	AGETO	FL00003744	08/07/2023	11:59	7455-0
NVO3J03/TO	AGETO	FL00003745	08/07/2023	13:49	7455-0
MVQ4693/TO	AGETO	FL00003746	08/07/2023	14:33	7455-0
OYB5060/TO	AGETO	FL00003747	08/07/2023	15:26	7455-0
RSC6F92/TO	AGETO	FL00003749	08/07/2023	08:15	7455-0
QWB4653/TO	AGETO	FL00003750	08/07/2023	16:42	7455-0
NEI2336/TO	AGETO	FL00003702	08/07/2023	08:48	7455-0
OLI5407/TO	AGETO	FL00003703	08/07/2023	10:02	7455-0
HBR1785/TO	AGETO	FL00003050	07/07/2023	16:38	7455-0
OYA8A78/TO	AGETO	FL00003752	08/07/2023	08:17	7455-0

QWD7158/TO	AGETO	FL00003753	08/07/2023	08:34	7455-0
JHE5900/TO	AGETO	FL00003754	08/07/2023	10:05	7455-0
QWA7A60/TO	AGETO	FL00003755	08/07/2023	09:40	7455-0
QKF1737/TO	AGETO	FL00003758	08/07/2023	12:53	7455-0
QK89501/TO	AGETO	FL00003759	08/07/2023	15:15	7455-0
QWE6C73/TO	AGETO	FL00003760	08/07/2023	17:55	7455-0
QWE5D23/TO	AGETO	FL00003761	08/07/2023	15:27	7455-0
QKI2186/TO	AGETO	FL00003762	08/07/2023	11:24	7455-0
JET3904/TO	AGETO	FL00003763	08/07/2023	12:43	7455-0
OMM9F23/TO	AGETO	FL00003765	08/07/2023	13:54	7463-0
NKN1F31/TO	AGETO	FL00003766	08/07/2023	15:42	7455-0
RSD1J20/TO	AGETO	FL00003768	08/07/2023	16:56	7463-0
KEG6133/TO	AGETO	FL00003774	08/07/2023	18:02	7455-0
NK09722/TO	AGETO	FL00003769	08/07/2023	12:03	7471-0
PZKH32/TO	AGETO	FL00004097	09/07/2023	21:46	7455-0
QWF1B63/TO	AGETO	FL00004098	09/07/2023	21:42	7455-0
RSE9H00/TO	AGETO	FL00004099	09/07/2023	23:05	7463-0
JUL1185/TO	AGETO	FL00004100	09/07/2023	23:44	7455-0
MWN1068/TO	AGETO	FL00004102	09/07/2023	01:03	7455-0
QWA0F18/TO	AGETO	FL00004106	09/07/2023	18:10	7455-0
RSC9D38/TO	AGETO	FL00004107	09/07/2023	23:19	7455-0
FAZ26753/TO	AGETO	FL00004108	09/07/2023	10:49	7455-0
NGD5B84/TO	AGETO	FL00004387	09/07/2023	17:30	7455-0
NFZ9616/TO	AGETO	FL00004067	09/07/2023	01:37	7455-0
QOU1J02/TO	AGETO	FL00004071	09/07/2023	08:55	7455-0
MWL7F51/TO	AGETO	FL00004391	09/07/2023	12:25	7455-0
JHN1G75/TO	AGETO	FL00004392	09/07/2023	13:00	7463-0
OLK8381/TO	AGETO	FL00004394	09/07/2023	15:26	7463-0
RNI1D14/TO	AGETO	FL00004396	09/07/2023	18:09	7463-0
REF4B39/DF	DETRAN	TO02717906	28/07/2023	18:04	5185-1
ODM1F74/TO	AGETO	AG10154686	15/07/2023	17:55	6645-0
AYN8679/PR	DETRAN	TO02717907	28/07/2023	18:04	5185-1
OTU1194/TO	AGETO	FL00004658	10/07/2023	11:06	7455-0
QKA5270/TO	AGETO	FL00004659	10/07/2023	11:32	7455-0
RSC3A85/TO	AGETO	FL00004660	10/07/2023	12:10	7455-0
FXJ0A10/TO	AGETO	FL00004661	10/07/2023	14:30	7455-0
RSD9H56/TO	AGETO	FL00004662	10/07/2023	14:25	7455-0
MXD3709/TO	AGETO	FL00004663	10/07/2023	15:09	7455-0
NFX1938/TO	AGETO	FL00004665	10/07/2023	15:23	7455-0
QKC2B80/TO	AGETO	FL00004666	10/07/2023	15:35	7455-0
RSB2G04/TO	AGETO	FL00004670	10/07/2023	16:49	7455-0
QKQ3802/TO	AGETO	FL00004687	10/07/2023	08:34	7455-0
MWP3057/TO	AGETO	FL00004688	10/07/2023	08:56	7455-0
QKD5860/TO	AGETO	FL00004689	10/07/2023	09:00	7455-0
RSB3D69/TO	AGETO	FL00004690	10/07/2023	09:39	7455-0
QWF0H50/TO	AGETO	FL00004691	10/07/2023	11:12	7463-0
QKQ3579/TO	AGETO	FL00004692	10/07/2023	11:18	7455-0
MVO4D49/TO	AGETO	FL00004693	10/07/2023	12:52	7463-0
MWZ4B38/TO	AGETO	FL00004654	10/07/2023	06:40	7455-0
QWF6D90/TO	AGETO	FL00004655	10/07/2023	09:15	7455-0
RSC2C25/TO	AGETO	FL00004656	10/07/2023	09:22	7455-0
PQD4F16/TO	AGETO	FL00004657	10/07/2023	10:41	7455-0
AR0798/TO	AGETO	FL00004694	10/07/2023	13:26	7455-0
QRX5C39/TO	AGETO	FL00004696	10/07/2023	17:54	7455-0
NEE3C60/TO	AGETO	FL00004698	10/07/2023	15:08	7455-0
QKC8033/TO	AGETO	FL00004699	10/07/2023	16:11	7455-0
RMV6E35/TO	AGETO	FL00004700	10/07/2023	18:19	7455-0
AR0798/TO	AGETO	FL00004701	10/07/2023	16:30	7455-0
QKQ7895/TO	AGETO	FL00004674	10/07/2023	13:25	7463-0
QKQ5690/TO	AGETO	FL00004676	10/07/2023	15:58	7455-0
RIM6C13/TO	AGETO	FL00004678	10/07/2023	06:44	7455-0
QWA1941/TO	AGETO	FL00004679	10/07/2023	07:21	7455-0
MWE1774/TO	AGETO	FL00004680	10/07/2023	08:11	7463-0
RSD6E26/TO	AGETO	FL00004681	10/07/2023	09:58	7471-0
MVY4058/TO	AGETO	FL00004682	10/07/2023	12:13	7463-0
NVW3A98/TO	AGETO	FL00004683	10/07/2023	15:46	7455-0
JVX1271/TO	AGETO	FL00004684	10/07/2023	07:40	7455-0
MWQ4A09/TO	AGETO	FL00004685	10/07/2023	12:55	7455-0
PRM6D80/TO	AGETO	FL00004686	10/07/2023	16:02	7455-0
NSK8139/TO	AGETO	FL00004538	10/07/2023	05:44	7455-0
NEE3C60/TO	AGETO	FL00004541	10/07/2023	14:58	7463-0
RTQ0A55/TO	AGETO	FL00004544	10/07/2023	19:28	7455-0
MWR6143/TO	AGETO	FL00004545	10/07/2023	04:02	7471-0
OAZ7A12/TO	AGETO	FL00004547	10/07/2023	17:34	7455-0
RIM8G37/TO	AGETO	FL00004578	09/07/2023	07:55	7463-0
OGV9490/TO	AGETO	FL00004579	09/07/2023	09:20	7455-0
MWY3560/TO	AGETO	FL00004580	09/07/2023	11:40	7455-0
RSB6J87/TO	AGETO	AG10156085	13/07/2023	20:27	6971-0
RSB6J87/TO	AGETO	AG10156086	13/07/2023	20:27	6980-0
RSB6J87/TO	AGETO	AG10156087	13/07/2023	20:27	5746-3
RSA0C74/TO	AGETO	FL00004581	09/07/2023	13:22	7455-0

MWU0818/TO	AGETO	FL00004583	09/07/2023	16:33	7455-0
RSB1E48/TO	AGETO	FL00004584	09/07/2023	16:59	7455-0
RIM7C63/TO	AGETO	FL00004585	09/07/2023	21:38	7463-0
RSD6G67/TO	AGETO	FL00004586	09/07/2023	23:23	7455-0
QKJ8784/TO	AGETO	FL00004286	09/07/2023	11:43	7463-0
RBT5E19/TO	AGETO	FL00004762	10/07/2023	17:57	7463-0
MJH3802/TO	AGETO	FL00004287	09/07/2023	11:55	7455-0
QKG1289/TO	AGETO	FL00004288	09/07/2023	12:15	7463-0
OV17872/TO	AGETO	FL00004289	09/07/2023	12:42	7455-0
KBS4712/TO	AGETO	FL00004290	09/07/2023	13:54	7463-0
ONS9E30/TO	AGETO	FL00004291	09/07/2023	14:20	7455-0
OBY2011/TO	AGETO	FL00004292	09/07/2023	15:01	7455-0
JVJ6318/TO	AGETO	FL00004294	09/07/2023	16:24	7455-0
KL15A84/TO	AGETO	FL00004295	09/07/2023	08:30	7455-0
QWF3E26/TO	AGETO	FL00004296	09/07/2023	09:51	7463-0
OLJ6987/TO	AGETO	FL00004297	09/07/2023	11:26	7463-0
MXB2898/TO	AGETO	FL00004298	09/07/2023	13:59	7455-0
AXD3387/TO	AGETO	FL00004299	09/07/2023	14:41	7455-0
QWC2038/TO	AGETO	FL00004702	10/07/2023	07:28	7455-0
QKJ3579/TO	AGETO	FL00004703	10/07/2023	16:02	7455-0
MWZ7J50/TO	AGETO	FL00004704	10/07/2023	19:11	7455-0
NLT7918/TO	AGETO	FL00004705	10/07/2023	10:43	7455-0
RTG3C02/MG	DETRAN	SJ00E5B065	31/07/2023	15:46	5487-0
NKU9227/GO	DETRAN	SJ006U202P	31/07/2023	16:42	6599-2
NKU9227/GO	DETRAN	SJ006U202Q	31/07/2023	17:09	5010-0
NKU9227/GO	DETRAN	SJ006U202R	31/07/2023	17:15	6912-0
JVN3800/PA	DETRAN	SJ00EP102T	31/07/2023	18:38	7048-1
PAF8I35/TO	AGETO	FL00003952	09/07/2023	02:00	7455-0
MWS3363/TO	AGETO	FL00003954	09/07/2023	18:52	7455-0
JVJ5531/TO	AGETO	FL00003992	09/07/2023	01:03	7455-0
JVJ5531/TO	AGETO	FL00003996	09/07/2023	04:49	7455-0
NWY9677/TO	AGETO	FL00003998	09/07/2023	05:48	7455-0
OLL6087/TO	AGETO	FL00004021	09/07/2023	15:40	7455-0
QKF8367/TO	AGETO	FL00004022	09/07/2023	15:50	7455-0
MWG7960/TO	AGETO	FL00004257	09/07/2023	08:05	7455-0
QWA3433/TO	AGETO	FL00003995	09/07/2023	03:34	7455-0
POG4B53/TO	AGETO	FL00004259	09/07/2023	09:15	7463-0
MWJ5486/TO	AGETO	FL00004307	09/07/2023	11:35	7455-0
QWB8C99/TO	AGETO	FL00004256	09/07/2023	08:11	7463-0
KQJ2A20/TO	AGETO	FL00004358	09/07/2023	07:52	7463-0
MWJ7035/TO	AGETO	FL00004086	09/07/2023	14:15	7463-0
MVW4659/TO	AGETO	FL00004114	09/07/2023	08:30	7463-0
OLL5F29/TO	AGETO	FL00004258	09/07/2023	08:17	7455-0
MXE6824/TO	AGETO	FL00004115	09/07/2023	08:34	7455-0
MLL3692/TO	AGETO	FL00004116	09/07/2023	08:43	7463-0
MWN8C23/TO	AGETO	FL00004117	09/07/2023	08:54	7463-0
JXP8G78/TO	AGETO	FL00004118	09/07/2023	09:05	7455-0
QWC7G59/TO	AGETO	FL00004148	09/07/2023	08:20	7455-0
OLN8J08/TO	AGETO	FL00004120	09/07/2023	10:01	7455-0
RIN7A09/TO	AGETO	FL00004153	09/07/2023	11:02	7455-0
AHT5544/TO	AGETO	FL00004159	09/07/2023	13:46	7463-0
RSB8A36/TO	AGETO	FL00004166	09/07/2023	22:40	7463-0
OVPIJ20/TO	AGETO	FL00004415	10/07/2023	06:53	7455-0
MXG2H83/TO	AGETO	FL00004157	09/07/2023	12:32	7455-0
MWP6248/TO	AGETO	FL00004419	10/07/2023	08:24	7455-0
NGL3698/TO	AGETO	FL00004420	10/07/2023	08:33	7455-0
MWT5D49/TO	AGETO	FL00004433	10/07/2023	13:21	7455-0
NGL3698/TO	AGETO	FL00004435	10/07/2023	13:36	7455-0
OOC5064/TO	AGETO	FL00004235	09/07/2023	06:44	7455-0
MVP9713/TO	AGETO	FL00004669	10/07/2023	16:18	7463-0
OYC7E35/TO	AGETO	FL00004150	09/07/2023	09:18	7455-0
POHOE78/TO	AGETO	FL00004152	09/07/2023	10:09	7455-0
MWY3560/TO	AGETO	FL00004582	09/07/2023	15:21	7455-0
QKH9367/TO	AGETO	FL00004644	10/07/2023	15:42	7455-0
QKD0539/TO	AGETO	FL00004160	09/07/2023	14:52	7455-0
QVG0B02/TO	AGETO	FL00004738	10/07/2023	13:36	7455-0
QKJ7719/TO	AGETO	FL00004742	10/07/2023	22:16	7455-0
QWE9883/TO	AGETO	FL00004739	10/07/2023	14:51	7455-0
JGK4117/TO	AGETO	FL00004773	10/07/2023	08:50	7455-0
BEP2499/TO	AGETO	FL00004774	10/07/2023	08:56	7455-0
NGL3698/TO	AGETO	FL00004416	10/07/2023	07:49	7463-0
QWC8G24/TO	AGETO	FL00004778	10/07/2023	12:28	7455-0
OYB4H64/TO	AGETO	FL00004779	10/07/2023	12:39	7455-0
QOU1J02/TO	AGETO	FL00004781	10/07/2023	13:52	7455-0
QKJ9078/TO	AGETO	FL00004783	10/07/2023	09:09	7455-0
GOR6094/TO	AGETO	FL00002492	07/07/2023	05:36	7455-0
HPX1533/TO	AGETO	FL00002493	07/07/2023	06:43	7455-0
QCM9A80/TO	AGETO	FL00002494	07/07/2023	08:03	7455-0
DBB9805/TO	AGETO	FL00002495	07/07/2023	08:18	7455-0
MWN0461/TO	AGETO	FL00002497	07/07/2023	09:28	7455-0
QKK9553/TO	AGETO	FL00002498	07/07/2023	09:45	7455-0

NSS8H55/TO	AGETO	FL00002500	07/07/2023	10:15	7455-0
QKH6571/TO	AGETO	FL00002502	07/07/2023	11:08	7463-0
QKE7F01/TO	AGETO	FL00002504	07/07/2023	11:42	7455-0
QWB6501/TO	AGETO	FL00002505	07/07/2023	12:41	7455-0
MWQ8G08/TO	AGETO	FL00002507	07/07/2023	13:25	7463-0
OLM3A78/TO	AGETO	FL00002508	07/07/2023	13:52	7455-0
OTM6E49/TO	AGETO	FL00002509	07/07/2023	14:06	7463-0
OBY3G47/TO	AGETO	FL00002510	07/07/2023	14:21	7455-0
RSA3C11/TO	AGETO	FL00002512	07/07/2023	14:37	7455-0
MWD3318/TO	AGETO	FL00002513	07/07/2023	14:35	7455-0
RIM1I74/TO	AGETO	FL00002514	07/07/2023	15:06	7455-0
NWM0186/TO	AGETO	FL00002515	07/07/2023	15:39	7455-0
MVX7799/TO	AGETO	FL00002517	07/07/2023	15:44	7455-0
PQZ6A20/TO	AGETO	FL00002518	07/07/2023	15:53	7455-0
MWV1230/TO	AGETO	FL00002519	07/07/2023	15:54	7455-0
LLK2D23/TO	AGETO	FL00002520	07/07/2023	17:09	7455-0
EFO0F79/TO	AGETO	FL00002521	07/07/2023	17:10	7455-0
QON6724/TO	AGETO	FL00002523	07/07/2023	17:15	7455-0
MWL3C87/TO	AGETO	FL00002524	07/07/2023	17:38	7455-0
OTH8H73/TO	AGETO	FL00002525	07/07/2023	19:15	7455-0
QKH9H89/TO	AGETO	FL00002526	07/07/2023	20:09	7463-0
MWV7915/TO	AGETO	FL00002527	07/07/2023	19:28	7455-0
KDQ7G21/TO	AGETO	FL00002528	07/07/2023	21:03	7455-0
MVQ8G13/TO	AGETO	FL00002529	07/07/2023	22:40	7455-0
MWM8341/TO	AGETO	FL00002530	07/07/2023	00:55	7455-0
OGK4C74/TO	AGETO	FL00002531	07/07/2023	09:29	7455-0
MXA4758/TO	AGETO	FL00002532	07/07/2023	09:50	7455-0
MVO9400/TO	AGETO	FL00002533	07/07/2023	10:11	7455-0
PRC3C97/TO	AGETO	FL00002534	07/07/2023	10:33	7463-0
QWC4407/TO	AGETO	FL00002535	07/07/2023	11:11	7463-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00002536	07/07/2023	02:34	7455-0
MVX7799/TO	AGETO	FL00002537	07/07/2023	05:11	7455-0
OXD0868/TO	AGETO	FL00002538	07/07/2023	06:30	7463-0
JJM2614/TO	AGETO	FL00002540	07/07/2023	00:04	7463-0
NEP8959/TO	AGETO	FL00002541	07/07/2023	10:54	7463-0
MW8525/TO	AGETO	FL00002542	07/07/2023	12:14	7455-0
RSE3A35/TO	AGETO	FL00002543	07/07/2023	14:06	7455-0
MWS7506/TO	AGETO	FL00002546	07/07/2023	15:32	7455-0
HRC5740/TO	AGETO	FL00002547	07/07/2023	15:48	7455-0
MWH2625/TO	AGETO	FL00002548	07/07/2023	16:58	7455-0
OLH0762/TO	AGETO	FL00002549	07/07/2023	17:10	7455-0
RMH3D85/TO	AGETO	FL00002551	07/07/2023	17:36	7455-0
NPO8098/TO	AGETO	FL00002552	07/07/2023	17:47	7455-0
MVX3556/TO	AGETO	FL00002553	07/07/2023	18:13	7455-0
OZV5646/TO	AGETO	FL00002554	07/07/2023	19:29	7463-0
MXF3145/TO	AGETO	FL00002555	07/07/2023	21:07	7455-0
MWM4189/TO	AGETO	FL00002556	07/07/2023	22:59	7455-0
NKJ8469/TO	AGETO	FL00002608	07/07/2023	08:40	7463-0
QKJ3422/TO	AGETO	FL00002614	07/07/2023	11:12	7463-0
OLI3553/TO	AGETO	FL00002615	07/07/2023	12:30	7455-0
RSF6A63/TO	AGETO	FL00002616	07/07/2023	13:34	7455-0
JHG9089/TO	AGETO	FL00002620	07/07/2023	16:26	7455-0
MWV8980/TO	AGETO	FL00002621	07/07/2023	17:00	7455-0
ILH8G55/TO	AGETO	FL00002624	07/07/2023	17:43	7455-0
RWL8G82/TO	AGETO	FL00002626	07/07/2023	20:36	7455-0
MXC8C92/TO	AGETO	FL00002627	07/07/2023	20:56	7455-0
QGA8482/TO	AGETO	FL00002630	07/07/2023	04:39	7455-0
NSC3146/TO	AGETO	FL00002635	07/07/2023	09:32	7455-0
MWV8980/TO	AGETO	FL00002639	07/07/2023	14:32	7455-0
QKG9C75/TO	AGETO	FL00002640	07/07/2023	16:27	7455-0
RSD0J45/TO	AGETO	FL00002676	07/07/2023	06:09	7455-0
QKL1J98/TO	AGETO	FL00002678	07/07/2023	07:02	7455-0
QKH9450/TO	AGETO	FL00002677	07/07/2023	06:30	7455-0
MVX5099/TO	AGETO	FL00002680	07/07/2023	08:07	7455-0
QW00998/TO	AGETO	FL00002682	07/07/2023	08:20	7455-0
OKO8563/TO	AGETO	FL00003770	08/07/2023	13:19	7463-0
RSD6H70/TO	AGETO	FL00003771	08/07/2023	14:29	7455-0
RSD1C74/TO	AGETO	FL00003775	08/07/2023	12:08	7455-0
NTQ0452/TO	AGETO	FL00003776	08/07/2023	12:09	7455-0
RSD0E00/TO	AGETO	FL00003777	08/07/2023	13:28	7463-0
RSF5160/TO	AGETO	FL00003778	08/07/2023	17:42	7455-0
NKL4J77/TO	AGETO	FL00003773	08/07/2023	16:39	7455-0
QWF9190/TO	AGETO	FL00003612	08/07/2023	06:24	7463-0
HTI5A44/TO	AGETO	FL00003613	08/07/2023	07:51	7455-0
MWP0828/TO	AGETO	FL00003614	08/07/2023	07:53	7455-0
OLH4G08/TO	AGETO	FL00003620	08/07/2023	10:32	7463-0
QQC6F82/TO	AGETO	FL00003621	08/07/2023	10:39	7455-0
MXE8B51/TO	AGETO	FL00003622	08/07/2023	10:49	7455-0
NWV1323/TO	AGETO	FL00003623	08/07/2023	11:18	7463-0
QKJ9679/TO	AGETO	FL00003624	08/07/2023	11:29	7455-0
MXE3515/TO	AGETO	FL00003625	08/07/2023	11:58	7471-0

MWM5014/TO	AGETO	FL00003626	08/07/2023	11:58	7455-0
KEW1378/TO	AGETO	FL00003627	08/07/2023	12:15	7463-0
MWQ6374/TO	AGETO	FL00003628	08/07/2023	12:27	7455-0
MVM5827/TO	AGETO	FL00003630	08/07/2023	14:21	7463-0
MWX5169/TO	AGETO	FL00003631	08/07/2023	15:25	7455-0
NWK366/TO	AGETO	FL00003632	08/07/2023	15:29	7455-0
QKZ282/TO	AGETO	FL00003633	08/07/2023	16:54	7455-0
QWC8G24/TO	AGETO	FL00003634	08/07/2023	18:05	7455-0
QKB6121/TO	AGETO	FL00003635	08/07/2023	18:35	7455-0
BKW8C63/TO	AGETO	FL00003636	08/07/2023	23:18	7455-0
QKC4861/TO	AGETO	FL00003637	08/07/2023	06:23	7455-0
MWT6E14/TO	AGETO	FL00003638	08/07/2023	06:23	7455-0
KDU1474/TO	AGETO	FL00003639	08/07/2023	07:54	7455-0
QKJ2394/TO	AGETO	FL00003640	08/07/2023	09:12	7463-0
MWX9940/TO	AGETO	FL00003641	08/07/2023	09:19	7455-0
QKH4892/TO	AGETO	FL00003642	08/07/2023	09:58	7455-0
PBW1120/TO	AGETO	FL00003643	08/07/2023	12:41	7455-0
JHD9898/TO	AGETO	FL00003644	08/07/2023	13:02	7455-0
MVU3176/TO	AGETO	FL00003645	08/07/2023	15:06	7463-0
MWZ6B85/TO	AGETO	FL00003646	08/07/2023	08:30	7455-0
PKT4H72/TO	AGETO	FL00003647	08/07/2023	10:18	7455-0
RINOC45/TO	AGETO	FL00003648	08/07/2023	12:13	7463-0
MVW8F92/TO	AGETO	FL00003651	08/07/2023	10:03	7455-0
RSF3G93/TO	AGETO	FL00003653	08/07/2023	10:42	7455-0
RSB2E03/TO	AGETO	FL00003654	08/07/2023	11:48	7463-0
QKB4C34/TO	AGETO	FL00003655	08/07/2023	13:39	7463-0
QKE7464/TO	AGETO	FL00003656	08/07/2023	14:16	7455-0
RSE8I37/TO	AGETO	FL00003657	08/07/2023	16:21	7463-0
QWD5E97/TO	AGETO	FL00003658	08/07/2023	18:49	7455-0
NQB0I83/TO	AGETO	FL00003659	08/07/2023	15:13	7455-0
QOG1G21/TO	AGETO	FL00003661	08/07/2023	17:42	7463-0
OLI5407/TO	AGETO	FL00003662	08/07/2023	17:59	7455-0
MMV8F13/TO	AGETO	FL00003663	08/07/2023	23:04	7455-0
NJX6512/TO	AGETO	FL00003779	08/07/2023	15:02	7455-0
QWB1306/TO	AGETO	FL00003780	08/07/2023	16:04	7455-0
SCP2G34/GO	DETRAN	SJ007H307H	27/07/2023	18:51	5010-0
NES2772/TO	AGETO	FL00002584	07/07/2023	19:26	7463-0
KDJ129/TO	AGETO	FL00002596	07/07/2023	15:11	7455-0
QWA7002/TO	AGETO	FL00002582	07/07/2023	07:05	7455-0
QWEG08/TO	AGETO	FL00003111	08/07/2023	14:06	7455-0
ORT2E80/TO	AGETO	FL00003458	08/07/2023	17:02	7455-0
QENSJ53/TO	AGETO	FL00003457	08/07/2023	16:57	7455-0
RSF2J21/TO	AGETO	FL00003461	08/07/2023	17:34	7455-0
RIN6C52/TO	AGETO	FL00003462	08/07/2023	18:18	7455-0
OLE5754/TO	AGETO	FL00003468	08/07/2023	20:29	7455-0
OIW7E12/TO	AGETO	FL00003554	08/07/2023	06:57	7455-0
QWA9682/TO	AGETO	FL00003567	08/07/2023	09:58	7455-0
MXC1318/TO	AGETO	FL00003574	08/07/2023	11:54	7463-0
MWQ4240/TO	AGETO	FL00003575	08/07/2023	11:57	7455-0
QWF2G89/TO	AGETO	FL00003585	08/07/2023	15:59	7455-0
MWC6986/TO	AGETO	FL00003586	08/07/2023	17:51	7455-0
QWC4133/TO	AGETO	FL00003174	08/07/2023	18:40	7455-0
OYCA436/TO	AGETO	FL00003587	08/07/2023	18:08	7455-0
QWF4J57/TO	AGETO	FL00003590	08/07/2023	03:33	7455-0
MXC3122/TO	AGETO	FL00003588	08/07/2023	06:28	7463-0
OXWOJ24/TO	AGETO	FL00004587	09/07/2023	07:07	7455-0
OGH6097/TO	AGETO	FL00004588	09/07/2023	07:18	7455-0
MXB2667/TO	AGETO	FL00004589	09/07/2023	07:28	7463-0
MWX6718/TO	AGETO	FL00004590	09/07/2023	08:19	7455-0
QKJ422/TO	AGETO	FL00004591	09/07/2023	09:12	7471-0
RSDBA53/TO	AGETO	FL00004592	09/07/2023	09:44	7455-0
PSK4C16/TO	AGETO	FL00004593	09/07/2023	09:55	7455-0
MWB2F92/TO	AGETO	FL00004594	09/07/2023	13:48	7455-0
DBB8D60/TO	AGETO	FL00004595	09/07/2023	14:46	7463-0
RSB0D87/TO	AGETO	FL00004596	09/07/2023	16:19	7455-0
MXF2369/TO	AGETO	FL00004597	09/07/2023	16:48	7463-0
HUO1E17/TO	AGETO	FL00004600	09/07/2023	10:49	7463-0
MVR5975/TO	AGETO	FL00004601	09/07/2023	11:21	7455-0
MWJ8654/TO	AGETO	FL00004602	09/07/2023	12:22	7463-0
OYC9H01/TO	AGETO	FL00004604	09/07/2023	13:50	7463-0
QWD1C16/TO	AGETO	FL00004637	10/07/2023	07:02	7455-0
MXG7292/TO	AGETO	FL00004638	10/07/2023	07:02	7455-0
QKJ8742/TO	AGETO	FL00004641	10/07/2023	09:47	7455-0
RSE2I48/TO	AGETO	FL00004642	10/07/2023	09:49	7455-0
MLT7918/TO	AGETO	FL00004643	10/07/2023	10:07	7463-0
RSB9G54/TO	AGETO	FL00004645	10/07/2023	17:43	7463-0
RBX4B48/TO	AGETO	FL00004646	10/07/2023	18:33	7455-0
RSB9J13/TO	AGETO	FL00004647	10/07/2023	19:32	7455-0
NRE7F15/TO	AGETO	FL00004648	10/07/2023	20:59	7455-0
OLK5306/TO	AGETO	FL00004649	10/07/2023	07:01	7455-0
MVZ0D42/TO	AGETO	FL00004650	10/07/2023	07:56	7463-0

QKC9F20/TO	AGETO	FL00004652	10/07/2023	11:02	7455-0
QKF0249/TO	AGETO	FL00004730	10/07/2023	17:23	7455-0
RSB6J14/TO	AGETO	FL00004732	10/07/2023	13:15	7463-0
QWA2675/TO	AGETO	FL00004733	10/07/2023	14:27	7463-0
QWE7G36/TO	AGETO	FL00004734	10/07/2023	16:20	7455-0
RSD6B49/TO	AGETO	FL00004706	10/07/2023	07:07	7463-0
NMG6849/TO	AGETO	FL00004707	10/07/2023	08:02	7455-0
OFI7H86/TO	AGETO	FL00004708	10/07/2023	10:54	7455-0
QUR3E13/TO	AGETO	FL00004710	10/07/2023	10:19	7463-0
OYA3831/TO	AGETO	FL00004711	10/07/2023	11:15	7455-0
QKM9566/TO	AGETO	FL00004712	10/07/2023	13:23	7463-0
RVH4C42/TO	AGETO	FL00004713	10/07/2023	14:22	7455-0
QKB3688/TO	AGETO	FL00004714	10/07/2023	14:14	7463-0
MWP7581/TO	AGETO	FL00004715	10/07/2023	14:37	7455-0
MWL8J36/TO	AGETO	FL00004716	10/07/2023	15:26	7463-0
FIC9F90/TO	AGETO	FL00004717	10/07/2023	15:49	7463-0
QKL7248/TO	AGETO	FL00004719	10/07/2023	16:05	7455-0
MWR7607/TO	AGETO	FL00004720	10/07/2023	16:57	7455-0
MWQ9E17/TO	AGETO	FL00004721	10/07/2023	17:33	7455-0
OYB8032/TO	AGETO	FL00004722	10/07/2023	17:06	7455-0
QWF2G89/TO	AGETO	FL00004723	10/07/2023	23:01	7455-0
MVS7688/TO	AGETO	FL00004724	10/07/2023	07:24	7455-0
JJS2897/TO	AGETO	FL00004725	10/07/2023	09:58	7455-0
MXD9C08/TO	AGETO	FL00004727	10/07/2023	15:18	7455-0
MWS2138/TO	AGETO	FL00004728	10/07/2023	15:33	7455-0
OGN4B51/TO	AGETO	FL00004729	10/07/2023	16:41	7455-0
KEZ6763/TO	AGETO	FL00004710	09/07/2023	14:15	7455-0
MVS1146/TO	AGETO	FL00004111	09/07/2023	14:43	7455-0
QKL4761/TO	AGETO	FL00004372	09/07/2023	11:27	7455-0
QTU7D10/TO	AGETO	FL00004374	09/07/2023	21:52	7455-0
RSC4H39/TO	AGETO	FL00004375	09/07/2023	16:28	7463-0
QKB8937/TO	AGETO	FL00004378	09/07/2023	13:22	7455-0
MW11198/TO	AGETO	FL00004377	09/07/2023	12:49	7463-0
OMT9457/TO	AGETO	FL00004379	09/07/2023	14:23	7455-0
QKJ1748/TO	AGETO	FL00004380	09/07/2023	15:47	7455-0
RSJ1E99/TO	AGETO	FL00004381	09/07/2023	10:28	7471-0
JKD1203/TO	AGETO	FL00004782	10/07/2023	17:48	7463-0
MWK4A76/TO	AGETO	FL00004775	10/07/2023	09:07	7455-0
QKK0188/TO	AGETO	FL00004777	10/07/2023	10:50	7455-0
QWA3771/TO	AGETO	FL00004780	10/07/2023	13:51	7455-0
RER4I21/TO	AGETO	FL00004785	10/07/2023	14:10	7455-0
RSF5E46/TO	AGETO	FL00004789	10/07/2023	09:50	7471-0
RSF7D77/TO	AGETO	FL00004790	10/07/2023	11:15	7455-0
RINW093/TO	AGETO	FL00004791	10/07/2023	12:01	7455-0
QK1007/TO	AGETO	FL00004792	10/07/2023	12:37	7455-0
QWE3F67/TO	AGETO	FL00002683	07/07/2023	09:04	7455-0
PJZ8F30/TO	AGETO	FL00002684	07/07/2023	09:42	7455-0
RSA6A30/TO	AGETO	FL00002686	07/07/2023	10:39	7455-0
RSJ2J78/TO	AGETO	FL00002687	07/07/2023	10:42	7463-0
ACN4C00/TO	AGETO	FL00002688	07/07/2023	11:03	7455-0
QWF9E04/TO	AGETO	FL00002689	07/07/2023	11:32	7455-0
RSB9A07/TO	AGETO	FL00002696	07/07/2023	15:15	7455-0
RTL6J48/TO	AGETO	FL00002698	07/07/2023	16:38	7463-0
OLJ5510/TO	AGETO	FL00002699	07/07/2023	16:57	7455-0
QWE9531/TO	AGETO	FL00002700	07/07/2023	18:17	7455-0
MWU6873/TO	AGETO	FL00002701	07/07/2023	18:01	7455-0
QKM1896/TO	AGETO	FL00002702	07/07/2023	18:35	7455-0
QWC3227/TO	AGETO	FL00002703	07/07/2023	19:15	7455-0
QWD1C48/TO	AGETO	FL00002704	07/07/2023	20:52	7455-0
OLJ8G23/TO	AGETO	FL00002705	07/07/2023	10:47	7455-0
MWQ7D34/TO	AGETO	FL00002706	07/07/2023	14:53	7455-0
MWJ8F01/TO	AGETO	FL00002708	07/07/2023	18:05	7455-0
QDX0G13/TO	AGETO	FL00002711	07/07/2023	06:25	7455-0
NKM1696/TO	AGETO	FL00002713	07/07/2023	09:41	7455-0
OLJ1B97/TO	AGETO	FL00002714	07/07/2023	12:40	7455-0
MWV3727/TO	AGETO	FL00002716	07/07/2023	16:51	7455-0
RSB6C49/TO	AGETO	FL00002717	07/07/2023	20:59	7455-0
QKH2217/TO	AGETO	FL00002769	07/07/2023	16:33	7463-0
HLE4J90/TO	AGETO	FL00002770	07/07/2023	16:38	7455-0
QKJ5848/TO	AGETO	FL00002771	07/07/2023	18:33	7455-0
NKZ5610/TO	AGETO	FL00002775	07/07/2023	15:46	7455-0
OLN8G66/TO	AGETO	FL00002776	07/07/2023	16:52	7455-0
QKJ1260/TO	AGETO	FL00002777	07/07/2023	06:12	7455-0
QDZ7J23/TO	AGETO	FL00002778	07/07/2023	07:24	7455-0
QKK4396/TO	AGETO	FL00002779	07/07/2023	08:52	7455-0
OMO5561/TO	AGETO	FL00002782	07/07/2023	11:10	7455-0
QKK8543/TO	AGETO	FL00002784	07/07/2023	07:29	7455-0
RSF1D68/TO	AGETO	FL00002785	07/07/2023	10:33	7455-0
OLM8170/TO	AGETO	FL00002786	07/07/2023	21:39	7455-0
MWD1512/TO	AGETO	FL00002889	07/07/2023	14:51	7463-0
MWZ9I19/TO	AGETO	FL00002892	07/07/2023	23:25	7455-0

JH8948/TO	AGETO	FL00002893	07/07/2023	06:29	7455-0
KDM0G33/TO	AGETO	FL00002894	07/07/2023	15:57	7463-0
MWL0H52/TO	AGETO	FL00002897	07/07/2023	14:19	7455-0
OL18731/TO	AGETO	FL00002898	07/07/2023	15:34	7455-0
RS9848/TO	AGETO	FL00002902	07/07/2023	19:11	7455-0
MWL0H52/TO	AGETO	FL00002899	07/07/2023	12:40	7455-0
JIA3480/TO	AGETO	FL00002718	07/07/2023	05:16	7455-0
QWA5385/TO	AGETO	FL00002719	07/07/2023	05:21	7455-0
FEX7D37/TO	AGETO	FL00002720	07/07/2023	06:00	7455-0
NMG6849/TO	AGETO	FL00002722	07/07/2023	06:30	7455-0
NEI2758/TO	AGETO	FL00002724	07/07/2023	07:39	7463-0
MWH0831/TO	AGETO	FL00002727	07/07/2023	09:29	7455-0
QKD4531/TO	AGETO	FL00002728	07/07/2023	09:32	7455-0
QWB7082/TO	AGETO	FL00002729	07/07/2023	09:46	7455-0
QKJ6925/TO	AGETO	FL00002730	07/07/2023	10:31	7455-0
NL00149/TO	AGETO	FL00002731	07/07/2023	10:36	7455-0
RSF3G94/TO	AGETO	FL00002732	07/07/2023	10:51	7463-0
MSQ1D81/TO	AGETO	FL00002734	07/07/2023	12:14	7471-0
RSD4H32/TO	AGETO	FL00002735	07/07/2023	12:51	7455-0
QWDOA09/TO	AGETO	FL00002736	07/07/2023	12:57	7455-0
NEY8G05/TO	AGETO	FL00002737	07/07/2023	13:08	7455-0
MWM1C77/TO	AGETO	FL00002738	07/07/2023	13:22	7455-0
QKCA078/TO	AGETO	FL00002739	07/07/2023	13:44	7455-0
OGG8B08/TO	AGETO	FL00002740	07/07/2023	13:52	7455-0
FIY2B08/TO	AGETO	FL00002741	07/07/2023	14:00	7455-0
MVS2109/TO	AGETO	FL00002742	07/07/2023	14:03	7455-0
QKE5143/TO	AGETO	FL00002744	07/07/2023	14:48	7455-0
QEY0970/TO	AGETO	FL00002745	07/07/2023	15:11	7455-0
QKF0581/TO	AGETO	FL00002746	07/07/2023	15:44	7455-0
JJZ1J07/TO	AGETO	FL00002748	07/07/2023	16:20	7455-0
QWB8888/TO	AGETO	FL00002749	07/07/2023	16:30	7455-0
MXE6462/TO	AGETO	FL00002751	07/07/2023	17:54	7455-0
QKL5259/TO	AGETO	FL00002752	07/07/2023	15:55	7463-0
HKI8922/TO	AGETO	FL00002753	07/07/2023	16:07	7463-0
OLH5278/TO	AGETO	FL00002754	07/07/2023	17:21	7455-0
MXG0216/TO	AGETO	FL00003594	08/07/2023	10:22	7455-0
PAA2I63/TO	AGETO	FL00003598	08/07/2023	17:45	7455-0
QWEOC92/TO	AGETO	FL00003599	08/07/2023	19:06	7455-0
QWE3H33/TO	AGETO	FL00003600	08/07/2023	05:51	7455-0
DOZ9116/TO	AGETO	FL00003603	08/07/2023	09:31	7463-0
RSA4I22/TO	AGETO	FL00003611	08/07/2023	11:12	7455-0
MWP0828/TO	AGETO	FL00003701	08/07/2023	07:52	7455-0
PZM6D69/TO	AGETO	FL00003767	08/07/2023	16:26	7455-0
MWL7570/TO	AGETO	FL00003712	08/07/2023	13:48	7455-0
QWCO530/TO	AGETO	FL00002662	07/07/2023	15:04	7455-0
QXN3E88/TO	AGETO	FL00002675	07/07/2023	20:17	7455-0
QKB3D47/TO	AGETO	FL00002915	07/07/2023	13:33	7455-0
MW13980/TO	AGETO	FL00003459	08/07/2023	17:17	7455-0
QK12453/TO	AGETO	FL00003560	08/07/2023	08:04	7455-0
QKH3E00/TO	AGETO	FL00002599	07/07/2023	01:18	7455-0
OLN0250/TO	AGETO	FL00002661	07/07/2023	14:20	7455-0
QKG3478/TO	AGETO	FL00003013	25/07/2023	08:56	7455-0
MWR3392/TO	AGETO	FL00002577	07/07/2023	13:52	7455-0
NLJ7F01/TO	AGETO	FL00002721	07/07/2023	06:02	7455-0
NZJ3165/TO	AGETO	FL00002934	07/07/2023	08:45	7455-0
MXD4J91/TO	AGETO	FL00002790	07/07/2023	07:25	7455-0
PBG4H52/TO	AGETO	FL00003177	08/07/2023	20:26	7455-0
KCH7547/MA	DETRAN	SJ00D8101C	28/07/2023	02:02	5428-1
OXT2I64/MA	DETRAN	SJ00I10119	28/07/2023	10:00	5010-0
HWZ5000/PE	DETRAN	SJ007M103I	28/07/2023	11:03	5550-0
EGV5328/PB	DETRAN	SJ00E7200I	28/07/2023	11:51	6912-0
RFK3345/MG	DETRAN	SJ007M103P	28/07/2023	13:57	5550-0
OZZ0189/DF	DETRAN	SJ007M103X	28/07/2023	15:22	5550-0
HPW3C37/MA	DETRAN	SJ00EQ201F	28/07/2023	16:33	5541-2
HOD1I86/MA	DETRAN	SJ00EB10AA	28/07/2023	17:24	5720-0
HQD1I86/MA	DETRAN	SJ00EB10AC	28/07/2023	17:36	5720-0
OTJ9153/PA	DETRAN	SJ00B2404S	28/07/2023	18:25	7048-1
OLJ6F98/PI	DETRAN	SJ00G0202L	28/07/2023	19:19	5550-0
HPV4065/MA	DETRAN	SJ00G0202M	28/07/2023	19:37	5550-0
PAF1D09/GO	DETRAN	SJ00HE300W	28/07/2023	22:29	5274-1
EOX0845/SP	DETRAN	SJ00G63048	28/07/2023	22:56	6580-0
KEL1B48/GO	DETRAN	SJ00576065	29/07/2023	08:11	5410-0
JSX1531/PA	DETRAN	SJ00EH202M	29/07/2023	08:00	6599-2
JU79822/PA	DETRAN	SJ009E1030	29/07/2023	10:01	6408-0
JWB1237/PA	DETRAN	SJ00ESB059	29/07/2023	10:23	5541-4
OGK7022/DF	DETRAN	SJ00GX1012	29/07/2023	10:53	5525-0
PSX1259/MA	DETRAN	SJ00H6101J	29/07/2023	12:15	7030-1
PSY5278/MA	DETRAN	SJ00ESB05E	29/07/2023	12:47	5550-0
RED7A05/DF	DETRAN	SJ00ESB05H	29/07/2023	12:56	5550-0
PSG3688/MA	DETRAN	SJ00ESB05J	29/07/2023	13:04	5550-0
OTU4128/PA	DETRAN	SJ00ESB05N	29/07/2023	13:12	5550-0

RBM8E07/GO	DETRAN	SJ00ESB05R	29/07/2023	13:24	5550-0
JGJ2A11/TO	DETRAN	SJ00E1C01W	29/07/2023	08:33	5525-0
JHE6650/MT	DETRAN	SJ007M1044	29/07/2023	15:34	7366-2
OV18D09/TO	DETRAN	SJ00E1C01Z	29/07/2023	09:37	5487-0
AHH6378/PR	DETRAN	SJ00A010A8	29/07/2023	16:00	5010-0
NHB6897/MA	DETRAN	SJ00EQ201G	29/07/2023	16:10	5541-1
PTW9J33/MA	DETRAN	SJ00EQ201H	29/07/2023	16:15	5541-1
AHH6378/PR	DETRAN	SJ00A010A9	29/07/2023	16:20	6912-0
NWV9840/MA	DETRAN	SJ00EQ201J	29/07/2023	16:35	5541-1
RCM2F62/GO	DETRAN	SJ00E3301Y	29/07/2023	17:21	5010-0
RCM2F62/GO	DETRAN	SJ00E3301Z	29/07/2023	17:25	6637-1
BPN4179/SP	DETRAN	SJ00G31024	29/07/2023	18:29	5541-2
QD18D38/PA	DETRAN	SJ00G31025	29/07/2023	18:33	5541-1
DCI5980/SP	DETRAN	SJ00GK400T	29/07/2023	13:30	5010-0
DCI5980/SP	DETRAN	SJ00GK400U	29/07/2023	13:30	6912-0
DCI5980/SP	DETRAN	SJ00GK400V	29/07/2023	13:30	7030-1
PTS6B04/MA	DETRAN	SJ00H8100F	29/07/2023	19:27	5525-0
PTS6B04/MA	DETRAN	SJ00H8100G	29/07/2023	19:40	5398-0
JKE0H68/MA	DETRAN	SJ00GK400W	29/07/2023	16:35	5410-0
NWY4850/MA	DETRAN	SJ00GK400X	29/07/2023	16:45	5010-0
NWY4850/MA	DETRAN	SJ00GK400Y	29/07/2023	16:45	7030-1
JH4665/TO	AGETO	FL00003802	09/07/2023	00:26	7455-0
QWB2H00/TO	AGETO	FL00003803	09/07/2023	09:46	7455-0
JHS0G60/TO	AGETO	FL00003804	09/07/2023	18:24	7455-0
QXC5E42/TO	AGETO	FL00003805	09/07/2023	19:39	7455-0
NJL7F20/TO	AGETO	FL00003806	09/07/2023	20:33	7455-0
QWE0G70/TO	AGETO	FL00003807	09/07/2023	21:21	7463-0
MWS7F15/TO	AGETO	FL00003809	09/07/2023	11:48	7455-0
QKJ5D88/TO	AGETO	FL00003810	09/07/2023	18:35	7455-0
JEW1A08/TO	AGETO	FL00003811	09/07/2023	20:44	7455-0
FLB9736/TO	AGETO	FL00003836	09/07/2023	04:04	7455-0
JKK0447/TO	AGETO	FL00003837	09/07/2023	04:33	7455-0
QWD1H62/TO	AGETO	FL00003841	09/07/2023	07:12	7455-0
QWC1358/TO	AGETO	FL00003844	09/07/2023	09:47	7455-0
FTQ5846/TO	AGETO	FL00003847	09/07/2023	10:46	7455-0
RSE3B36/TO	AGETO	FL00003849	09/07/2023	11:13	7463-0
QEK5D47/TO	AGETO	FL00003854	09/07/2023	12:11	7455-0
QWA4G00/TO	AGETO	FL00003857	09/07/2023	13:08	7455-0
MWP1396/TO	AGETO	FL00003860	09/07/2023	13:22	7455-0
RCW0D03/TO	AGETO	FL00003861	09/07/2023	13:26	7455-0
QKL9084/TO	AGETO	FL00003864	09/07/2023	14:50	7463-0
NTK4E88/TO	AGETO	FL00003869	09/07/2023	17:08	7455-0
MWV3385/TO	AGETO	FL00003870	09/07/2023	17:38	7463-0
HHM2924/TO	AGETO	FL00003871	09/07/2023	17:42	7455-0
OMJ6D19/TO	AGETO	FL00003874	09/07/2023	19:28	7463-0
NLB5A90/TO	AGETO	FL00003875	09/07/2023	21:37	7455-0
RIM4A45/TO	AGETO	FL00003876	09/07/2023	21:46	7455-0
MWN7640/TO	AGETO	FL00003880	09/07/2023	16:15	7455-0
PBX8H96/TO	AGETO	FL00003883	09/07/2023	10:06	7455-0
RSE1D25/TO	AGETO	FL00003892	09/07/2023	17:56	7455-0
QKJ0777/TO	AGETO	FL00003817	09/07/2023	10:02	7455-0
MWB3173/TO	AGETO	FL00003820	09/07/2023	14:02	7455-0
MXD9H81/TO	AGETO	FL00003821	09/07/2023	16:03	7463-0
OLN5304/TO	AGETO	FL00003822	09/07/2023	16:49	7455-0
QKJ0646/TO	AGETO	FL00003823	09/07/2023	17:51	7455-0
QKM4997/TO	AGETO	FL00003825	09/07/2023	05:09	7471-0
RSB2E15/TO	AGETO	FL00003826	09/07/2023	06:29	7471-0
QKL7077/TO	AGETO	FL00003827	09/07/2023	10:10	7455-0
QDX2814/TO	AGETO	FL00003828	09/07/2023	10:28	7455-0
NVW6544/TO	AGETO	FL00003829	09/07/2023	11:36	7455-0
LVY5866/TO	AGETO	FL00003830	09/07/2023	20:52	7455-0
MNV8558/TO	AGETO	FL00003812	09/07/2023	00:38	7455-0
HLV2A38/TO	AGETO	FL00003814	09/07/2023	05:22	7455-0
RSB2E15/TO	AGETO	FL00003815	09/07/2023	07:48	7463-0
PBX1111/TO	AGETO	FL00003782	09/07/2023	02:43	7455-0
OLJ7065/TO	AGETO	FL00003788	09/07/2023	12:08	7455-0
NFF9806/TO	AGETO	FL00003799	09/07/2023	13:38	7455-0
NEY3B54/TO	AGETO	FL00003791	09/07/2023	15:08	7455-0
POX5A46/TO	AGETO	FL00003793	09/07/2023	16:51	7463-0
MWY1100/TO	AGETO	FL00003794	09/07/2023	17:34	7471-0
OMV6697/TO	AGETO	FL00003795	09/07/2023	18:10	7455-0
MWZ9G15/TO	AGETO	FL00003797	09/07/2023	00:13	7455-0
MWV8151/TO	AGETO	FL00003798	09/07/2023	04:06	7455-0
QKJ1441/TO	AGETO	FL00003799	09/07/2023	07:04	7455-0
QKH2905/TO	AGETO	FL00003801	09/07/2023	15:37	7455-0
RSB2E15/TO	AGETO	FL00003832	09/07/2023	00:42	7455-0
QKJ0274/TO	AGETO	FL00003833	09/07/2023	07:46	7455-0
RUM4J54/MT	DETRAN	TO02234291	23/07/2023	17:55	5185-2
OAX2F12/MT	DETRAN	TO02234292	23/07/2023	18:00	5193-0
OTU0200/PA	DETRAN	TO02719237	25/07/2023	08:21	6599-2
EFC5720/SP	DETRAN	TO02719231	25/07/2023	08:06	6599-2

MCT5F49/RS	DETRAN	TO02666534	25/07/2023	21:42	6785-1
QVZ1D69/PA	DETRAN	SJ00ID300F	30/07/2023	11:30	5010-0
KCK1022/TO	AGETO	FL00003896	09/07/2023	00:50	7463-0
HSA3D66/TO	AGETO	FL00003898	09/07/2023	02:30	7455-0
QQH6F71/TO	AGETO	FL00003900	09/07/2023	08:08	7455-0
BAQ4508/TO	AGETO	FL00003902	09/07/2023	08:47	7455-0
MWV4659/TO	AGETO	FL00003901	09/07/2023	08:29	7471-0
OYA3939/TO	AGETO	FL00003903	09/07/2023	08:53	7455-0
JXP8G78/TO	AGETO	FL00003904	09/07/2023	09:04	7455-0
KCK2107/TO	AGETO	FL00003906	09/07/2023	09:42	7455-0
KD15C19/TO	AGETO	FL00003907	09/07/2023	09:52	7455-0
MWV8J14/TO	AGETO	FL00003908	09/07/2023	10:49	7455-0
QKA6709/TO	AGETO	FL00003909	09/07/2023	10:47	7455-0
MWY6A56/TO	AGETO	FL00003910	09/07/2023	10:49	7455-0
MVQ7G86/TO	AGETO	FL00003911	09/07/2023	11:03	7455-0
MWP1434/TO	AGETO	FL00002755	07/07/2023	17:41	7455-0
JKP5427/TO	AGETO	FL00002757	07/07/2023	08:01	7455-0
QKE5143/TO	AGETO	FL00002758	07/07/2023	08:55	7455-0
QKM3846/TO	AGETO	FL00002759	07/07/2023	12:33	7455-0
MWJ3334/TO	AGETO	FL00002760	07/07/2023	15:30	7463-0
QDM3870/TO	AGETO	FL00002761	07/07/2023	13:51	7455-0
QWC4H17/TO	AGETO	FL00002763	07/07/2023	11:40	7455-0
QWY9A53/TO	AGETO	FL00002764	07/07/2023	13:12	7455-0
NSR2150/TO	AGETO	FL00002933	07/07/2023	08:23	7455-0
QWF8G93/TO	AGETO	FL00002935	07/07/2023	11:19	7455-0
OLL5D57/TO	AGETO	FL00002937	07/07/2023	07:15	7455-0
QWY9B83/TO	AGETO	FL00002939	07/07/2023	11:21	7455-0
PFO8A82/TO	AGETO	FL00002940	07/07/2023	16:40	7455-0
FRL0I74/TO	AGETO	FL00002941	07/07/2023	22:07	7455-0
QDX0G13/TO	AGETO	FL00002942	07/07/2023	07:18	7455-0
OFT4140/TO	AGETO	FL00002944	07/07/2023	10:35	7463-0
EPP1D25/TO	AGETO	FL00002951	07/07/2023	07:43	7455-0
JJA9C41/TO	DETRAN	SJ00DS104K	27/07/2023	07:15	5940-1
NGY3258/TO	AGETO	FL00002960	07/07/2023	07:51	7455-0
OTJ1I56/TO	AGETO	FL00002952	07/07/2023	10:46	7455-0
QWBOE70/TO	AGETO	FL00002961	07/07/2023	16:46	7463-0
RIN1C30/TO	AGETO	FL00002954	07/07/2023	13:47	7455-0
OYA9401/TO	AGETO	FL00002956	07/07/2023	14:52	7455-0
QKJ7809/TO	AGETO	FL00002957	07/07/2023	20:21	7463-0
OTU9D00/TO	AGETO	FL00002958	07/07/2023	07:46	7455-0
OMJ8495/TO	AGETO	FL00002963	07/07/2023	07:48	7455-0
QWFOA53/TO	AGETO	FL00002964	07/07/2023	09:40	7455-0
POG4B53/TO	AGETO	FL00002966	07/07/2023	12:13	7455-0
OLH5F29/TO	AGETO	FL00002965	07/07/2023	10:16	7455-0
PRX7D45/TO	AGETO	FL00002968	07/07/2023	14:51	7455-0
OLH0500/TO	AGETO	FL00002969	07/07/2023	17:08	7455-0
RIM3B86/TO	AGETO	FL00002970	07/07/2023	17:23	7463-0
MWG1A36/TO	AGETO	FL00002972	07/07/2023	10:07	7455-0
RIM3B86/TO	AGETO	FL00002976	07/07/2023	16:15	7463-0
OLH0500/TO	AGETO	FL00002978	07/07/2023	18:26	7455-0
PHP5C95/TO	AGETO	FL00002980	07/07/2023	06:55	7455-0
OLN4A50/TO	AGETO	FL00002981	07/07/2023	08:38	7455-0
RSE0E95/TO	AGETO	FL00002982	07/07/2023	13:51	7471-0
MWL4I76/TO	AGETO	FL00002983	07/07/2023	14:01	7463-0
RSB5F64/TO	AGETO	FL00002984	07/07/2023	15:06	7455-0
QUH0J82/TO	AGETO	FL00002985	07/07/2023	15:11	7455-0
QEC4A16/TO	AGETO	FL00002986	07/07/2023	15:34	7455-0
MWD9897/TO	AGETO	FL00002987	07/07/2023	16:35	7455-0
QKA7199/TO	AGETO	FL00002988	07/07/2023	07:51	7455-0
PBT4B82/TO	AGETO	FL00002989	07/07/2023	08:38	7455-0
GUQ9944/TO	AGETO	FL00002990	07/07/2023	11:35	7455-0
QKB0246/TO	AGETO	FL00002962	07/07/2023	07:21	7455-0
RSF8D12/TO	AGETO	FL00003002	07/07/2023	08:59	7455-0
PXN6E54/TO	AGETO	FL00003003	07/07/2023	21:47	7455-0
RIM6B94/TO	AGETO	FL00003001	07/07/2023	10:39	7455-0
RSE9E99/TO	AGETO	FL00002991	07/07/2023	12:46	7455-0
NOB2D16/TO	AGETO	FL00002992	07/07/2023	13:56	7455-0
NOB2D16/TO	AGETO	FL00002993	07/07/2023	14:19	7455-0
MWX5585/TO	AGETO	FL00002994	07/07/2023	14:54	7455-0
QWA4H10/TO	AGETO	FL00002995	07/07/2023	16:24	7455-0
MWP6010/TO	AGETO	FL00002996	07/07/2023	16:46	7455-0
OLH5278/TO	AGETO	FL00002997	07/07/2023	17:48	7455-0
MWQ1F24/TO	AGETO	FL00002998	07/07/2023	21:29	7455-0
OLM6G38/TO	AGETO	FL00002999	07/07/2023	23:51	7455-0
JJS5B85/TO	AGETO	FL00002791	07/07/2023	07:21	7455-0
MXD4J91/TO	AGETO	FL00002845	07/07/2023	14:20	7463-0
MSQ1D81/TO	AGETO	FL00002847	07/07/2023	16:05	7455-0
QKJ7124/TO	AGETO	FL00002795	07/07/2023	08:57	7455-0
DGP6F47/TO	AGETO	FL00002799	07/07/2023	09:42	7455-0
ARN2640/TO	AGETO	FL00002800	07/07/2023	09:49	7455-0
OLL9834/TO	AGETO	FL00002804	07/07/2023	10:27	7463-0

RSE2H30/TO	AGETO	FL00002806	07/07/2023	11:39	7455-0
MXE7212/TO	AGETO	FL00002810	07/07/2023	13:51	7455-0
OGK4F33/TO	AGETO	FL00002811	07/07/2023	13:57	7463-0
QXNAE69/TO	AGETO	FL00002816	07/07/2023	14:49	7455-0
MZU0971/TO	AGETO	FL00002819	07/07/2023	15:27	7455-0
MWZ3J16/TO	AGETO	FL00004793	10/07/2023	13:24	7455-0
NZK5790/TO	AGETO	FL00004794	10/07/2023	13:36	7455-0
QKD1F61/TO	AGETO	FL00004796	10/07/2023	14:42	7455-0
MWQ9968/TO	AGETO	FL00004797	10/07/2023	16:11	7455-0
MWR4973/TO	AGETO	FL00004798	10/07/2023	17:28	7455-0
MWY3B83/TO	AGETO	FL00004802	10/07/2023	23:15	7455-0
OLH0D36/TO	AGETO	FL00004804	10/07/2023	08:22	7455-0
QWA3771/TO	AGETO	FL00004805	10/07/2023	13:52	7463-0
QWE3B14/TO	AGETO	FL00004807	10/07/2023	17:36	7455-0
RIN1F40/TO	AGETO	FL00004809	10/07/2023	13:50	7463-0
QKJ5G29/TO	AGETO	FL00004810	10/07/2023	09:26	7455-0
MXF7497/TO	AGETO	FL00004811	10/07/2023	11:55	7471-0
QKE8916/TO	AGETO	FL00004812	10/07/2023	14:30	7455-0
RIM9G05/TO	AGETO	FL00004815	10/07/2023	14:28	7455-0
QWF6A71/TO	AGETO	FL00004818	10/07/2023	11:11	7455-0
RSA2J64/TO	AGETO	FL00004816	10/07/2023	08:24	7455-0
JUJ3715/TO	AGETO	FL00004817	10/07/2023	12:49	7455-0
PSL7F84/TO	AGETO	FL00004834	10/07/2023	13:42	7455-0
RSDB635/TO	AGETO	FL00004835	10/07/2023	15:32	7455-0
QKJ5760/TO	AGETO	FL00004825	10/07/2023	11:48	7455-0
QKF6B36/TO	AGETO	FL00004829	10/07/2023	16:50	7455-0
MXE6143/TO	AGETO	FL00004841	10/07/2023	11:32	7463-0
QKJ9028/TO	AGETO	FL00004852	10/07/2023	18:31	7463-0
QKM3J96/TO	AGETO	FL00004854	10/07/2023	12:06	7455-0
FDG3A14/TO	AGETO	FL00004843	10/07/2023	12:22	7455-0
JKL3683/TO	AGETO	FL00004844	10/07/2023	12:59	7471-0
MWB9B34/TO	AGETO	FL00004848	10/07/2023	15:33	7455-0
JGX0H43/TO	AGETO	FL00004850	10/07/2023	17:39	7455-0
ON10F51/TO	AGETO	FL00004863	10/07/2023	18:49	7455-0
RIM8I68/MA	AGETO	FL00004864	10/07/2023	18:56	7455-0
NEO4379/TO	AGETO	FL00004865	10/07/2023	19:38	7455-0
QWD9A93/TO	AGETO	FL00004858	10/07/2023	16:16	7455-0
PHP5C95/TO	AGETO	FL00004859	10/07/2023	19:55	7455-0
PHP5C95/TO	AGETO	FL00004860	10/07/2023	22:32	7455-0
QKH3A70/TO	AGETO	FL00004861	10/07/2023	13:32	7463-0
RSB7D47/TO	AGETO	FL00004862	10/07/2023	14:20	7455-0
QWB6F39/TO	AGETO	FL00004459	10/07/2023	14:36	7455-0
QKK4287/TO	AGETO	FL00004465	10/07/2023	17:26	7455-0
QWA2206/TO	AGETO	AG10155179	17/07/2023	20:00	5746-3
NCR5I04/TO	AGETO	AG10154694	18/07/2023	12:13	6580-0
MWD1907/TO	AGETO	AG10151387	17/07/2023	10:40	6068-2
MWD1907/TO	AGETO	AG10151388	17/07/2023	10:40	5835-0
RSB8C20/TO	AGETO	AG10151390	17/07/2023	19:07	5746-3
RSB8E40/TO	AGETO	AG10151391	17/07/2023	19:32	5746-3
QKB4409/TO	AGETO	AG10151395	18/07/2023	09:16	6599-2
QKB4409/TO	AGETO	AG10151396	18/07/2023	09:16	6823-1
QKJ4756/TO	AGETO	FL00004737	10/07/2023	13:02	7463-0
H0H5I59/TO	AGETO	AG10156113	18/07/2023	19:08	5746-3
RSB3D56/TO	AGETO	AG10155184	18/07/2023	18:46	5746-3
QWE5F67/TO	AGETO	AG10155185	18/07/2023	18:47	5746-3
RSA5H03/TO	AGETO	AG10155188	18/07/2023	19:02	5746-3
NCR5I04/TO	AGETO	AG10154693	18/07/2023	12:13	6840-2
QWB3C61/TO	AGETO	FL00004747	10/07/2023	15:41	7455-0
RSB2I40/TO	AGETO	FL00004623	10/07/2023	07:40	7455-0
MXE7681/TO	AGETO	FL00004624	10/07/2023	07:32	7455-0
GCG0H00/TO	AGETO	FL00004628	10/07/2023	16:20	7455-0
OLN4A67/TO	AGETO	FL00004632	10/07/2023	20:38	7463-0
QKM8991/TO	AGETO	FL00004633	10/07/2023	15:34	7455-0
QDL8419/TO	AGETO	FL00004634	10/07/2023	19:46	7455-0
QKC7003/TO	AGETO	FL00004635	10/07/2023	23:10	7455-0
OLN3405/TO	AGETO	FL00004767	10/07/2023	15:17	7455-0
ATV5926/TO	AGETO	FL00004768	10/07/2023	12:42	7455-0
NYB3B77/TO	AGETO	FL00004279	09/07/2023	07:02	7463-0
RSC9C89/TO	AGETO	FL00004280	09/07/2023	07:19	7455-0
JVD5H44/TO	AGETO	FL00004281	09/07/2023	07:38	7471-0
FJ0724/TO	AGETO	FL00004282	09/07/2023	08:17	7463-0
QKJ9411/TO	AGETO	FL00004283	09/07/2023	09:26	7455-0
QWE1B11/TO	AGETO	FL00004769	10/07/2023	14:35	7455-0
MWP0953/TO	AGETO	FL00004770	10/07/2023	18:00	7455-0
OFA0A09/TO	AGETO	FL00004759	10/07/2023	16:15	7455-0
QKB0246/TO	AGETO	FL00004760	10/07/2023	16:58	7455-0
PJW0397/TO	AGETO	FL00002832	07/07/2023	08:13	7463-0
QWC7B64/TO	AGETO	FL00002837	07/07/2023	10:59	7455-0
JHI1386/TO	AGETO	FL00002838	07/07/2023	12:02	7455-0
RFS8G81/TO	AGETO	FL00002642	07/07/2023	04:28	7455-0
QWD0H08/TO	AGETO	FL00002647	07/07/2023	07:29	7455-0

MWU7243/TO	AGETO	FL00002648	07/07/2023	07:58	7455-0
QKG4407/TO	AGETO	FL00002649	07/07/2023	08:01	7455-0
MXC4H89/TO	AGETO	FL00002663	07/07/2023	15:12	7455-0
RSC3A04/TO	AGETO	FL00002650	07/07/2023	09:20	7455-0
QKL2840/TO	AGETO	FL00002665	07/07/2023	15:51	7455-0
RSA8H43/TO	AGETO	FL00002666	07/07/2023	15:57	7455-0
MWXS684/TO	AGETO	FL00002667	07/07/2023	15:58	7455-0
MWS8817/TO	AGETO	FL00002688	07/07/2023	17:07	7455-0
QKJ2283/TO	AGETO	FL00002669	07/07/2023	17:26	7455-0
QWD7H86/TO	AGETO	FL00002670	07/07/2023	17:56	7455-0
QWF3I19/TO	AGETO	FL00002671	07/07/2023	12:42	7455-0
RS05G93/TO	AGETO	FL00002672	07/07/2023	13:33	7455-0
MWJ3265/TO	AGETO	FL00002652	07/07/2023	10:18	7455-0
QWB6733/TO	AGETO	FL00002673	07/07/2023	16:35	7455-0
PSM5D57/TO	AGETO	FL00002653	07/07/2023	10:32	7455-0
QKM9613/TO	AGETO	FL00002654	07/07/2023	11:13	7455-0
GNZ1J88/TO	AGETO	FL00002655	07/07/2023	11:14	7455-0
QWC8J15/TO	AGETO	FL00002657	07/07/2023	12:20	7455-0
PRD3F81/TO	AGETO	FL00002658	07/07/2023	12:34	7455-0
RS9H84/TO	AGETO	FL00002659	07/07/2023	12:48	7455-0
QKL9D00/TO	AGETO	FL00002674	07/07/2023	12:54	7455-0
QKG2005/TO	AGETO	FL00002660	07/07/2023	13:01	7455-0
QOB3I72/TO	AGETO	FL00002904	07/07/2023	08:38	7455-0
RFJ0E55/TO	AGETO	FL00002906	07/07/2023	09:10	7455-0
QKQ193/TO	AGETO	FL00002907	07/07/2023	09:47	7455-0
FFW3A21/TO	AGETO	FL00002911	07/07/2023	11:15	7455-0
QWB6501/TO	AGETO	FL00002913	07/07/2023	12:44	7455-0
MWQ8G08/TO	AGETO	FL00002914	07/07/2023	13:22	7463-0
QKH6253/TO	AGETO	FL00002916	07/07/2023	13:57	7455-0
NGK5030/TO	AGETO	FL00002917	07/07/2023	14:09	7455-0
RS9E60/TO	AGETO	FL00002918	07/07/2023	14:06	7455-0
RSE1D09/TO	AGETO	FL00002919	07/07/2023	14:14	7463-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00002921	07/07/2023	15:03	7455-0
QKD2A67/TO	AGETO	FL00002922	07/07/2023	15:33	7455-0
QKI9629/TO	AGETO	FL00002923	07/07/2023	15:50	7455-0
QKM5975/TO	AGETO	FL00002925	07/07/2023	16:59	7455-0
RSE3F84/TO	AGETO	FL00002926	07/07/2023	09:04	7455-0
QW9E49/TO	AGETO	FL00002927	07/07/2023	07:39	7455-0
RSB0H63/TO	AGETO	FL00002928	07/07/2023	10:00	7455-0
QKC1639/TO	AGETO	FL00002929	07/07/2023	13:49	7455-0
QWF5C80/TO	AGETO	FL00002930	07/07/2023	14:54	7455-0
RSD8I01/TO	AGETO	FL00003012	25/07/2023	15:16	7463-0
RIN2H87/TO	AGETO	FL00003019	25/07/2023	15:01	7455-0
KDI4F85/TO	AGETO	FL00003020	25/07/2023	16:22	7455-0
QKH1722/TO	AGETO	FL00003021	25/07/2023	17:24	7455-0
JFK8203/TO	AGETO	FL00003022	25/07/2023	17:42	7471-0
KDI4F85/TO	AGETO	FL00003015	25/07/2023	07:34	7455-0
QWA8G60/TO	AGETO	FL00003016	25/07/2023	11:51	7463-0
QKA3478/TO	AGETO	FL00003017	25/07/2023	13:33	7463-0
MTE9A19/TO	AGETO	FL00002945	07/07/2023	10:45	7455-0
QKA8376/TO	AGETO	FL00002946	07/07/2023	18:26	7463-0
NEI2758/TO	AGETO	FL00002947	07/07/2023	08:30	7455-0
MVP1797/TO	AGETO	FL00002948	07/07/2023	09:40	7463-0
OL18689/TO	AGETO	FL00002950	07/07/2023	23:11	7455-0
JIT3F86/TO	AGETO	FL00003025	07/07/2023	11:04	7463-0
JGY3700/TO	AGETO	FL00003035	07/07/2023	14:50	7471-0
OL18374/TO	AGETO	FL00003912	09/07/2023	11:39	7455-0
OLM1613/TO	AGETO	FL00003914	09/07/2023	12:04	7463-0
PAC7896/DF	DETRAN	TO02689956	25/07/2023	09:10	7366-2
OGK4C74/TO	AGETO	FL00003916	09/07/2023	12:42	7455-0
HANS004/TO	AGETO	FL00003917	09/07/2023	13:06	7455-0
QWC0504/TO	AGETO	FL00003919	09/07/2023	13:38	7463-0
NM24C59/TO	AGETO	FL00003921	09/07/2023	13:45	7455-0
JFH6H13/TO	AGETO	FL00003922	09/07/2023	13:56	7455-0
JFH6H13/TO	AGETO	FL00003923	09/07/2023	14:20	7455-0
ENY8272/TO	AGETO	FL00003925	09/07/2023	14:36	7463-0
MVS1146/TO	AGETO	FL00003926	09/07/2023	14:45	7455-0
HNI6172/TO	AGETO	FL00003927	09/07/2023	15:31	7455-0
MVU1J49/TO	AGETO	FL00003928	09/07/2023	15:58	7455-0
MWD6J05/TO	AGETO	FL00003929	09/07/2023	16:15	7463-0
KCQ3501/TO	AGETO	FL00003930	09/07/2023	16:28	7455-0
MXA8J29/TO	AGETO	FL00003931	09/07/2023	17:00	7455-0
AJC4847/TO	AGETO	FL00003932	09/07/2023	17:12	7455-0
QWD4C67/TO	AGETO	FL00003934	09/07/2023	20:19	7455-0
MWF3I74/TO	AGETO	FL00003935	09/07/2023	20:20	7455-0
PRK3B29/TO	AGETO	FL00003936	09/07/2023	21:29	7455-0
NLA1H37/TO	AGETO	FL00003937	09/07/2023	23:31	7455-0
KDE8794/TO	AGETO	FL00003939	09/07/2023	00:51	7455-0
QKL1189/TO	AGETO	FL00003940	09/07/2023	01:32	7455-0
NW05584/TO	AGETO	FL00003941	09/07/2023	15:40	7463-0
OLK9B61/TO	AGETO	FL00003943	09/07/2023	09:44	7455-0

JGS1103/TO	AGETO	FL00003944	09/07/2023	10:35	7455-0
OPU9C67/TO	AGETO	FL00003945	09/07/2023	11:14	7455-0
QWB4083/TO	AGETO	FL00003946	09/07/2023	13:06	7463-0
RM9E77/TO	AGETO	FL00003947	09/07/2023	13:41	7463-0
JU06H64/TO	AGETO	FL00003948	09/07/2023	14:28	7455-0
MVQ7G86/TO	AGETO	FL00003949	09/07/2023	10:48	7455-0
QKB2I50/TO	AGETO	FL00003950	09/07/2023	18:05	7455-0
MV09D40/TO	AGETO	FL00003951	09/07/2023	18:02	7455-0
ROJ2D81/MA	DETRAN	SJ00EF205G	30/07/2023	17:10	5010-0
ROJ2D81/MA	DETRAN	SJ00EF205H	30/07/2023	17:13	5274-1
NLT7355/GO	DETRAN	SJ006K4010	30/07/2023	15:30	6530-0
DGS3913/SP	DETRAN	SJ009H101Y	30/07/2023	18:25	6556-5
NKH6404/GO	DETRAN	SJ008V100G	30/07/2023	19:01	6041-2
HS3A3D66/TO	AGETO	FL00003895	09/07/2023	00:50	7455-0
MXD0568/TO	AGETO	FL00003915	09/07/2023	12:34	7463-0
NH5C20/TO	DETRAN	SJ00G31028	30/07/2023	19:59	7048-1
RBMOJ18/GO	DETRAN	SJ007H307K	30/07/2023	21:04	5169-1
QK4902/TO	AGETO	FL00003942	09/07/2023	08:49	7455-0
MXE8D48/TO	AGETO	FL00003955	09/07/2023	19:02	7455-0
RSB7B88/TO	AGETO	FL00003956	09/07/2023	01:41	7455-0
MWV6C95/TO	AGETO	FL00003958	09/07/2023	19:58	7455-0
RSD8B42/TO	AGETO	FL00003960	09/07/2023	15:34	7463-0
QKM9C92/TO	AGETO	FL00003962	09/07/2023	16:23	7455-0
QCS7J07/TO	AGETO	FL00003967	09/07/2023	09:24	7455-0
QKL3579/TO	AGETO	FL00003968	09/07/2023	11:05	7455-0
NIM6F94/TO	AGETO	FL00003971	09/07/2023	14:56	7455-0
QKL3679/TO	AGETO	FL00003972	09/07/2023	15:31	7455-0
HOV6C30/TO	AGETO	FL00003973	09/07/2023	09:24	7455-0
RSF2I87/TO	AGETO	FL00003975	09/07/2023	02:09	7455-0
RIN7H35/TO	AGETO	FL00003976	09/07/2023	06:34	7463-0
REK5B45/TO	AGETO	FL00003977	09/07/2023	07:26	7455-0
QWC5F47/TO	AGETO	FL00003978	09/07/2023	09:09	7463-0
RNF1A57/TO	AGETO	FL00003979	09/07/2023	10:39	7455-0
RINF529/TO	AGETO	FL00003980	09/07/2023	11:00	7463-0
QDR4J45/TO	AGETO	FL00003981	09/07/2023	12:10	7463-0
NGK9377/TO	AGETO	FL00003984	09/07/2023	16:25	7455-0
AZD6254/TO	AGETO	FL00003985	09/07/2023	17:54	7455-0
QKG9867/TO	AGETO	FL00003986	09/07/2023	18:09	7455-0
RSB1F56/TO	AGETO	FL00003987	09/07/2023	20:07	7455-0
RIM0A72/TO	AGETO	FL00003988	09/07/2023	23:40	7455-0
JEI0B29/TO	AGETO	FL00003989	09/07/2023	06:26	7455-0
NWE3967/GO	DETRAN	SJ007R701P	31/07/2023	08:40	5010-0
QKE8183/TO	AGETO	FL00003990	09/07/2023	12:46	7455-0
RSB0D71/TO	AGETO	FL00003991	09/07/2023	15:14	7455-0
BBX2682/TO	AGETO	FL00004063	09/07/2023	12:04	7455-0
QKB9010/TO	AGETO	FL00004064	09/07/2023	15:28	7455-0
QKG9711/TO	AGETO	FL00004786	10/07/2023	12:54	7455-0
RS2J03/TO	AGETO	FL00004787	10/07/2023	08:26	7463-0
NFV9473/TO	AGETO	FL00004750	10/07/2023	10:53	7455-0
MWP4872/TO	AGETO	FL00004756	10/07/2023	14:37	7455-0
MWE3867/TO	AGETO	FL00004766	10/07/2023	07:41	7455-0
OLN1702/TO	AGETO	FL00004757	10/07/2023	14:55	7455-0
QKD5798/TO	AGETO	FL00004784	10/07/2023	11:59	7455-0
QWD9D28/TO	AGETO	FL00004765	10/07/2023	20:25	7455-0
QKH8104/TO	AGETO	FL00004475	10/07/2023	11:40	7463-0
NLA1H37/TO	AGETO	FL00004489	10/07/2023	00:23	7463-0
QWB3958/TO	AGETO	FL00004241	09/07/2023	12:47	7463-0
RSE5F40/TO	AGETO	FL00004386	09/07/2023	13:41	7455-0
OZZ6J07/TO	AGETO	FL00004672	10/07/2023	08:59	7455-0
QKD8715/TO	AGETO	FL00004673	10/07/2023	09:04	7455-0
RSF0J57/TO	AGETO	FL00004418	10/07/2023	08:22	7455-0
QWA1223/TO	AGETO	FL00004423	10/07/2023	09:18	7455-0
FRP0C59/TO	AGETO	FL00004444	10/07/2023	17:31	7463-0
MEG1J77/GO	DETRAN	SJ00E34001	31/07/2023	21:16	5010-0
MIP7J82/ES	DETRAN	SJ00IM102G	01/08/2023	11:41	5460-0
ACA9608/PR	DETRAN	SJ005B404B	01/08/2023	12:13	5010-0
ACA9608/PR	DETRAN	SJ005B404C	01/08/2023	12:16	6599-2
NYB3B77/TO	AGETO	FL00004868	11/07/2023	08:41	7455-0
QKB2630/TO	AGETO	FL00004869	11/07/2023	14:24	7455-0
OLM9G86/TO	AGETO	FL00004870	11/07/2023	03:21	7455-0
QKK9A08/TO	AGETO	FL00004874	11/07/2023	09:04	7455-0
RSD3I64/TO	AGETO	FL00004873	11/07/2023	04:30	7455-0
RSF3A42/TO	AGETO	FL00004875	11/07/2023	09:23	7463-0
QKI3234/TO	AGETO	FL00004876	11/07/2023	12:03	7455-0
QKH6261/TO	AGETO	FL00004877	11/07/2023	13:21	7463-0
OCC8F19/TO	AGETO	FL00004878	11/07/2023	14:01	7455-0
RSE8I30/TO	AGETO	FL00004879	11/07/2023	16:04	7463-0
MWB5707/TO	AGETO	FL00004897	11/07/2023	16:58	7463-0
RSD8B71/TO	AGETO	FL00004898	11/07/2023	17:34	7455-0
OYB0120/TO	AGETO	FL00004881	11/07/2023	06:06	7455-0
OXQ7D81/MA	DETRAN	SJ00EM505B	01/08/2023	14:10	7030-1

QKB0246/TO	AGETO	FL00004883	11/07/2023	08:27	7455-0
RSE6A73/TO	AGETO	FL00004885	11/07/2023	13:54	7463-0
NHP5F27/TO	AGETO	FL00004886	11/07/2023	15:50	7455-0
OLN9D74/TO	AGETO	FL00004887	11/07/2023	17:17	7455-0
PR1T5C44/TO	AGETO	FL00004888	11/07/2023	17:23	7463-0
QKB8401/TO	AGETO	FL00004890	11/07/2023	09:50	7463-0
RSE7D88/TO	AGETO	FL00004892	11/07/2023	13:39	7455-0
RIM7C23/TO	AGETO	FL00004893	11/07/2023	06:09	7455-0
ONP4J17/TO	AGETO	FL00004894	11/07/2023	10:13	7463-0
MWD7D05/TO	AGETO	FL00004895	11/07/2023	11:22	7463-0
OBW9717/PA	DETRAN	TO02689901	28/07/2023	17:35	5525-0
NKH6429/GO	DETRAN	SJ00ID300G	01/08/2023	15:25	5835-0
NKH6429/GO	DETRAN	SJ00ID300H	01/08/2023	15:31	6416-0
OZS3E31/BA	DETRAN	TO02689908	29/07/2023	11:13	5525-0
QKE3507/TO	AGETO	FL00004902	11/07/2023	11:13	7455-0
OYC8B93/TO	AGETO	FL00004900	11/07/2023	07:20	7455-0
QWC0976/TO	AGETO	FL00004901	11/07/2023	10:53	7455-0
NSU7H29/TO	AGETO	FL00003488	08/07/2023	07:33	7455-0
PIC9297/PI	DETRAN	TO02552589	15/07/2023	09:42	5185-1
KLH4417/MA	DETRAN	TO02552593	15/07/2023	10:36	5185-1
EYD4216/MA	DETRAN	TO02552595	15/07/2023	16:13	6599-2
EYD4216/MA	DETRAN	TO02552594	15/07/2023	16:13	5185-1
EC88653/SP	DETRAN	TO02552596	15/07/2023	17:38	6858-0
BJP1013/MA	DETRAN	TO02552951	16/07/2023	10:15	6700-0
IUV9403/GO	DETRAN	TO02796267	26/07/2023	09:23	5185-1
OSX2H87/PA	DETRAN	TO02690251	28/07/2023	15:48	5193-0
DYAA159/GO	DETRAN	TO02552956	16/07/2023	17:01	6637-1
ARO9223/PR	DETRAN	TO02689912	29/07/2023	17:24	6530-0
RXF7A99/PA	DETRAN	TO00184700	15/07/2023	15:35	5452-5
NGJ3150/GO	DETRAN	TO02686535	30/07/2023	17:10	7374-0
LSY2479/RJ	DETRAN	TO02552957	16/07/2023	17:23	5185-1
PSK3C69/MA	DETRAN	TO02690009	30/07/2023	18:58	7633-2
ITU5567/RS	DETRAN	TO02690001	30/07/2023	17:21	5185-1
JFD5D42/GO	DETRAN	TO02690252	29/07/2023	08:37	5185-1
RVY2H40/MG	DETRAN	TO02686525	30/07/2023	17:14	7374-0
HCF2227/GO	DETRAN	SJ00BD2016	02/08/2023	11:09	6041-2
RSD1B42/TO	AGETO	FL00003044	07/07/2023	12:25	7455-0
QKG8474/TO	AGETO	FL00003224	08/07/2023	19:47	7455-0
CIP2629/TO	AGETO	FL00003049	07/07/2023	14:26	7455-0
QKJ0589/TO	AGETO	FL00003225	08/07/2023	02:08	7455-0
OZW4652/TO	AGETO	FL00003226	08/07/2023	16:25	7455-0
FOB3C09/TO	AGETO	FL00003228	08/07/2023	08:26	7463-0
NHB0516/TO	AGETO	FL00003230	08/07/2023	10:37	7455-0
MWV1A30/TO	AGETO	FL00003232	08/07/2023	12:43	7455-0
RS8C853/TO	AGETO	FL00003234	08/07/2023	12:57	7455-0
HLX3962/TO	AGETO	FL00003235	08/07/2023	13:36	7463-0
KDZZ454/TO	AGETO	FL00003236	08/07/2023	15:57	7463-0
NKS6D46/TO	AGETO	FL00003237	08/07/2023	16:06	7455-0
QWA8156/TO	AGETO	FL00003239	08/07/2023	12:57	7455-0
QWD8E93/TO	AGETO	FL00003240	08/07/2023	13:48	7463-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00003244	25/07/2023	08:11	7455-0
MXF0596/TO	AGETO	FL00003243	25/07/2023	07:10	7455-0
QKF6663/TO	AGETO	FL00003245	25/07/2023	09:04	7455-0
AYS4331/TO	AGETO	FL00003247	25/07/2023	09:55	7455-0
NVZ7J00/TO	AGETO	FL00003248	25/07/2023	10:40	7455-0
QQM3E05/TO	AGETO	FL00003249	25/07/2023	10:50	7463-0
AXE0H96/TO	AGETO	FL00003252	25/07/2023	12:51	7455-0
RSB7C95/TO	AGETO	FL00003253	25/07/2023	13:13	7455-0
OYC7E52/TO	AGETO	FL00003254	25/07/2023	16:37	7455-0
QKF9180/TO	AGETO	FL00003255	25/07/2023	18:56	7455-0
MVO9400/TO	AGETO	FL00003296	25/07/2023	20:10	7463-0
RIM6H80/TO	AGETO	FL00003258	25/07/2023	12:20	7455-0
GLS0200/TO	AGETO	FL00003259	25/07/2023	12:24	7455-0
MWQ4626/TO	AGETO	FL00003261	25/07/2023	17:44	7455-0
RSC8E59/TO	AGETO	FL00003262	25/07/2023	13:29	7455-0
QKJ5A50/TO	AGETO	FL00003263	25/07/2023	13:55	7455-0
MWU0G33/TO	AGETO	FL00003264	25/07/2023	14:31	7455-0
MWR3392/TO	AGETO	FL00003268	25/07/2023	16:26	7455-0
MWQ5631/TO	AGETO	FL00003269	25/07/2023	22:01	7455-0
QWA7391/TO	AGETO	FL00003273	25/07/2023	07:06	7455-0
MWY3537/TO	AGETO	FL00003274	25/07/2023	08:19	7455-0
QWE1F53/TO	AGETO	FL00003276	25/07/2023	09:06	7455-0
RIN5C18/TO	AGETO	FL00003277	25/07/2023	09:26	7455-0
QWA0081/TO	AGETO	FL00003294	25/07/2023	15:30	7455-0
QKJ5522/TO	AGETO	FL00003295	25/07/2023	15:35	7455-0
KCK2107/TO	AGETO	FL00003278	25/07/2023	09:47	7455-0
QWB3904/TO	AGETO	FL00003279	25/07/2023	09:48	7455-0
MWV2689/TO	AGETO	FL00003282	25/07/2023	11:22	7455-0
QK8136/TO	AGETO	FL00003283	25/07/2023	12:00	7463-0
RSE3F49/TO	AGETO	FL00003285	25/07/2023	13:20	7455-0
NWR2448/TO	AGETO	FL00003296	25/07/2023	16:04	7455-0

MWQ4848/TO	AGETO	FL00003286	25/07/2023	13:37	7455-0
QKM1G74/TO	AGETO	FL00003298	25/07/2023	16:28	7455-0
QKJ3248/TO	AGETO	FL00003302	25/07/2023	23:03	7455-0
OYC9736/TO	AGETO	FL00003290	25/07/2023	14:13	7463-0
MVX7779/TO	AGETO	FL00003291	25/07/2023	14:51	7455-0
NLC5188/TO	AGETO	FL00003292	25/07/2023	15:08	7455-0
OFO2748/TO	AGETO	FL00003293	25/07/2023	15:26	7455-0
MXD6G02/TO	AGETO	FL00003303	08/07/2023	04:24	7455-0
RSC7B41/TO	AGETO	FL00003304	08/07/2023	05:15	7455-0
RMU2J89/TO	AGETO	FL00003305	08/07/2023	06:24	7463-0
QKX8348/TO	AGETO	FL00003307	08/07/2023	07:11	7463-0
JVE5A35/TO	AGETO	FL00003308	08/07/2023	07:54	7455-0
EVF9310/TO	AGETO	FL00003309	08/07/2023	08:05	7455-0
MVZ2H08/TO	AGETO	FL00003313	08/07/2023	09:08	7455-0
NWV2H45/TO	AGETO	FL00003314	08/07/2023	09:57	7455-0
JGS1103/TO	AGETO	FL00003315	08/07/2023	10:08	7455-0
OLI5154/TO	AGETO	FL00003316	08/07/2023	10:05	7471-0
MWZ3676/TO	AGETO	FL00003317	08/07/2023	10:10	7455-0
OLN2D72/TO	AGETO	FL00003318	08/07/2023	11:13	7455-0
OLH4782/TO	AGETO	FL00003319	08/07/2023	11:27	7455-0
JHS0A67/TO	AGETO	FL00003321	08/07/2023	12:32	7455-0
MWL5363/TO	AGETO	FL00003322	08/07/2023	12:32	7455-0
QWD3H22/TO	AGETO	FL00003323	08/07/2023	13:25	7463-0
MXE0382/TO	AGETO	FL00003324	08/07/2023	14:07	7463-0
QON6724/TO	AGETO	FL00003325	08/07/2023	14:10	7455-0
OMB2E01/TO	AGETO	FL00003327	08/07/2023	14:46	7455-0
JGH6313/DF	DETRAN	TO02686259	18/07/2023	09:10	5185-1
KEI8913/GO	DETRAN	TO02686277	27/07/2023	08:54	5185-1
OFJ8A86/TO	AGETO	FL00003963	09/07/2023	08:08	7455-0
RSA0C54/TO	AGETO	FL00003964	09/07/2023	09:58	7463-0
OFJ8A86/TO	AGETO	FL00003966	09/07/2023	17:04	7463-0
QDS1190/PA	DETRAN	TO02718118	27/07/2023	07:55	5185-1
PQG1150/GO	DETRAN	TO02718120	27/07/2023	08:42	5185-1
NGF7895/GO	DETRAN	TO02718122	27/07/2023	08:59	6670-0
QKX8137/TO	AGETO	FL00004015	09/07/2023	13:37	7455-0
RIM7E02/TO	AGETO	FL00004016	09/07/2023	13:54	7463-0
MVZ4524/TO	AGETO	FL00004017	09/07/2023	14:23	7455-0
QKE0B54/TO	AGETO	FL00004019	09/07/2023	15:14	7455-0
QWD9F89/TO	AGETO	FL00004020	09/07/2023	15:20	7463-0
MWZ4B38/TO	AGETO	FL00003994	09/07/2023	03:06	7455-0
QWD5A44/TO	AGETO	FL00004023	09/07/2023	15:55	7463-0
QTO4J87/TO	AGETO	FL00003997	09/07/2023	04:55	7455-0
OYC2673/TO	AGETO	FL00004025	09/07/2023	16:06	7455-0
OLN9618/TO	AGETO	FL00003999	09/07/2023	07:16	7455-0
MWF2608/TO	AGETO	FL00004000	09/07/2023	07:18	7463-0
SHC5E90/TO	AGETO	FL00004001	09/07/2023	08:16	7463-0
QWD2B89/TO	AGETO	FL00004002	09/07/2023	08:26	7463-0
QKM7774/TO	AGETO	FL00004004	09/07/2023	08:46	7455-0
QKJ1215/TO	AGETO	FL00004026	09/07/2023	16:34	7455-0
MWP2357/TO	AGETO	FL00004027	09/07/2023	16:49	7455-0
RSB2E15/TO	AGETO	FL00004005	09/07/2023	08:52	7455-0
QKL2F96/TO	AGETO	FL00004006	09/07/2023	08:56	7463-0
OLN0429/TO	AGETO	FL00004007	09/07/2023	09:22	7455-0
QWC0933/TO	AGETO	FL00004008	09/07/2023	10:15	7455-0
RSA6F38/TO	AGETO	FL00004009	09/07/2023	10:19	7455-0
MWB5291/TO	AGETO	FL00004028	09/07/2023	16:49	7455-0
OMK3310/TO	AGETO	FL00004029	09/07/2023	16:54	7455-0
OLM5501/TO	AGETO	FL00004030	09/07/2023	17:03	7455-0
MXG8162/TO	AGETO	FL00004031	09/07/2023	17:05	7455-0
PBY4A42/TO	AGETO	FL00004010	09/07/2023	10:21	7455-0
NGA3150/TO	AGETO	FL00004032	09/07/2023	17:14	7455-0
RSC8F88/TO	AGETO	FL00004033	09/07/2023	17:19	7463-0
QKB5157/TO	AGETO	FL00004034	09/07/2023	18:01	7463-0
QKB8G34/TO	AGETO	FL00004035	09/07/2023	18:08	7455-0
KLI5A84/TO	AGETO	FL00004037	09/07/2023	18:16	7455-0
MWB5291/TO	AGETO	FL00004011	09/07/2023	10:21	7455-0
RSE8F14/TO	AGETO	FL00004040	09/07/2023	02:23	7455-0
RSF7B02/TO	AGETO	FL00004041	09/07/2023	07:05	7463-0
QWA8431/TO	AGETO	FL00004042	09/07/2023	08:14	7455-0
MWQ7A84/TO	AGETO	FL00004043	09/07/2023	08:45	7455-0
MXF9956/TO	AGETO	FL00004044	09/07/2023	09:19	7455-0
ONN3B30/TO	AGETO	FL00004045	09/07/2023	10:18	7455-0
RES0A67/TO	AGETO	FL00004046	09/07/2023	10:42	7455-0
QWF8H99/TO	AGETO	FL00004047	09/07/2023	11:13	7455-0
QWB9348/TO	AGETO	FL00004048	09/07/2023	12:30	7463-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00004050	09/07/2023	14:20	7463-0
RIM6G84/TO	AGETO	FL00004049	09/07/2023	14:07	7455-0
NGQ3347/TO	AGETO	FL00004051	09/07/2023	14:53	7463-0
QDF0559/TO	AGETO	FL00004052	09/07/2023	15:46	7455-0
RHD7B25/TO	AGETO	FL00004053	09/07/2023	15:54	7455-0
QWE7B50/TO	AGETO	FL00004056	09/07/2023	16:43	7463-0

MXE2126/TO	AGETO	FL00004058	09/07/2023	17:12	7455-0
RIM6E98/TO	AGETO	FL00004059	09/07/2023	18:12	7455-0
SC70D00/TO	AGETO	FL00004060	09/07/2023	19:14	7455-0
FOJ1104/TO	AGETO	FL00004061	09/07/2023	22:37	7455-0
PBL9C83/TO	AGETO	FL00004062	09/07/2023	10:07	7463-0
PQP6F06/TO	AGETO	FL00004012	09/07/2023	11:18	7471-0
QWF3F24/TO	AGETO	FL00004013	09/07/2023	12:55	7463-0
QWE1C62/TO	AGETO	AG10151378	10/07/2023	18:56	5835-0
QWE1C62/TO	AGETO	AG10151379	10/07/2023	18:56	5746-3
NWD1D20/TO	AGETO	AG10151380	10/07/2023	20:22	6750-0
NWD1D20/TO	AGETO	AG10151381	10/07/2023	20:22	6637-2
RSB6J97/TO	AGETO	AG10151382	10/07/2023	18:58	5746-3
QPP3450/TO	AGETO	FL00004179	09/07/2023	12:35	7455-0
RSB9G31/TO	AGETO	FL00004190	09/07/2023	10:44	7455-0
RIN6J73/TO	AGETO	FL00004194	09/07/2023	13:47	7463-0
QWC5B26/TO	AGETO	FL00004196	09/07/2023	06:25	7455-0
JXN9513/TO	AGETO	FL00003036	07/07/2023	18:30	7463-0
OLM4846/TO	AGETO	FL00003038	07/07/2023	13:23	7455-0
QWC9F52/TO	AGETO	FL00003040	07/07/2023	19:26	7455-0
OLJ8746/TO	AGETO	FL00003042	07/07/2023	10:34	7455-0
ASQ7F90/TO	AGETO	FL00002592	07/07/2023	11:02	7455-0
FKV6F78/TO	AGETO	FL00002593	07/07/2023	12:06	7455-0
OUIY1300/TO	AGETO	FL00002594	07/07/2023	12:34	7455-0
RSD8A67/TO	AGETO	FL00002557	07/07/2023	00:13	7455-0
QOXA4J85/TO	AGETO	FL00002595	07/07/2023	13:13	7455-0
JTZ3069/TO	AGETO	FL00002880	07/07/2023	06:53	7455-0
QKCB708/TO	AGETO	FL00002881	07/07/2023	10:14	7455-0
RSE1E29/TO	AGETO	FL00002558	07/07/2023	02:44	7455-0
MXD4934/TO	AGETO	FL00002882	07/07/2023	11:05	7455-0
MWW0E32/TO	AGETO	FL00002883	07/07/2023	11:25	7463-0
KCY3541/TO	AGETO	FL00002884	07/07/2023	13:15	7455-0
QWC2664/TO	AGETO	FL00002885	07/07/2023	16:38	7455-0
QWD2167/TO	AGETO	FL00002887	07/07/2023	17:57	7455-0
RSC5J10/TO	AGETO	FL00002888	07/07/2023	19:26	7455-0
KQM9G14/TO	AGETO	FL00002561	07/07/2023	05:39	7455-0
PEF3J10/TO	AGETO	FL00002597	07/07/2023	16:47	7455-0
QKC2917/TO	AGETO	FL00002852	07/07/2023	06:30	7455-0
MMX1025/TO	AGETO	FL00002853	07/07/2023	06:36	7455-0
MWH3D85/TO	AGETO	FL00002854	07/07/2023	07:41	7455-0
OLL7097/TO	AGETO	FL00002855	07/07/2023	08:03	7455-0
KQA3076/TO	AGETO	FL00002856	07/07/2023	08:33	7455-0
KFQ9030/TO	AGETO	FL00002857	07/07/2023	08:50	7455-0
QK16079/TO	AGETO	FL00002858	07/07/2023	09:20	7455-0
KDH6401/TO	AGETO	FL00002859	07/07/2023	10:15	7463-0
MV17898/TO	AGETO	FL00002860	07/07/2023	10:18	7455-0
ADC9I82/TO	AGETO	FL00002563	07/07/2023	07:28	7455-0
NFZ7542/TO	AGETO	FL00002862	07/07/2023	12:39	7463-0
RSE4I25/TO	AGETO	FL00002865	07/07/2023	13:39	7455-0
RSD3J56/TO	AGETO	FL00002866	07/07/2023	14:17	7455-0
PIX1G13/TO	AGETO	FL00002887	07/07/2023	14:45	7455-0
RSB3D98/TO	AGETO	FL00002868	07/07/2023	15:43	7455-0
OYB2425/TO	AGETO	FL00002564	07/07/2023	08:19	7455-0
QKG9265/TO	AGETO	FL00002869	07/07/2023	15:51	7455-0
PRA4A05/TO	AGETO	FL00002870	07/07/2023	15:53	7455-0
QWB0262/TO	AGETO	FL00002565	07/07/2023	08:32	7455-0
NCJ4070/TO	AGETO	FL00002871	07/07/2023	16:42	7455-0
JUZ1J07/TO	AGETO	FL00002872	07/07/2023	17:10	7455-0
QWB6733/TO	AGETO	FL00002873	07/07/2023	17:17	7455-0
OLM5865/TO	AGETO	FL00002874	07/07/2023	17:38	7455-0
QK18383/TO	AGETO	FL00002875	07/07/2023	17:41	7455-0
KQA3E44/TO	AGETO	FL00002876	07/07/2023	19:09	7455-0
RSC0I80/TO	AGETO	FL00002877	07/07/2023	19:36	7455-0
MWL8J36/TO	AGETO	FL00002878	07/07/2023	20:50	7455-0
NNK9807/TO	AGETO	FL00002567	07/07/2023	09:10	7455-0
QKM5B87/TO	AGETO	FL00002568	07/07/2023	10:00	7455-0
OPJ4E35/TO	AGETO	FL00002569	07/07/2023	10:32	7455-0
OYA5880/TO	AGETO	FL00002570	07/07/2023	11:31	7463-0
OYC2B39/TO	AGETO	FL00002572	07/07/2023	12:38	7455-0
QKJ9191/TO	AGETO	FL00002576	07/07/2023	13:43	7455-0
MXG6812/TO	AGETO	FL00002579	07/07/2023	14:50	7455-0
RSB6112/TO	AGETO	FL00002580	07/07/2023	15:02	7471-0
QK2149/TO	AGETO	FL00002581	07/07/2023	16:18	7463-0
JKQ9B17/TO	AGETO	FL00002582	07/07/2023	17:08	7455-0
NFJ3J85/TO	AGETO	FL00002583	07/07/2023	17:30	7455-0
OLM1080/TO	AGETO	FL00002585	07/07/2023	19:30	7455-0
QKA7D44/TO	AGETO	FL00002586	07/07/2023	23:06	7455-0
OLM3A78/TO	AGETO	FL00002587	07/07/2023	21:40	7455-0
RSC2E10/TO	AGETO	FL00002588	07/07/2023	03:58	7455-0
NL12561/TO	AGETO	FL00002590	07/07/2023	08:43	7455-0
MWL0H52/TO	AGETO	FL00003047	07/07/2023	13:39	7455-0
QWA4H10/TO	AGETO	FL00003051	07/07/2023	18:35	7455-0

PTM1E34/TO	AGETO	FL00003052	07/07/2023	19:13	7463-0
RIM9H95/TO	AGETO	FL00003056	08/07/2023	08:27	7455-0
REO0H64/TO	AGETO	FL00003057	08/07/2023	08:57	7455-0
QWF5E55/TO	AGETO	FL00003058	08/07/2023	09:12	7455-0
RIN4A32/TO	AGETO	FL00003059	08/07/2023	09:10	7455-0
QWC5386/TO	AGETO	FL00003062	08/07/2023	10:19	7455-0
OYC8800/TO	AGETO	FL00004332	09/07/2023	11:27	7455-0
MMX3B89/TO	AGETO	FL00004333	09/07/2023	14:30	7455-0
OLN8347/TO	AGETO	FL00004334	09/07/2023	14:38	7455-0
JUH4H69/TO	AGETO	FL00004335	09/07/2023	15:44	7455-0
HFV6B38/TO	AGETO	FL00004364	09/07/2023	14:32	7455-0
QKD5798/TO	AGETO	FL00004336	09/07/2023	08:41	7455-0
OT16B47/TO	AGETO	FL00004365	09/07/2023	14:33	7455-0
RIN3D14/TO	AGETO	FL00004366	09/07/2023	14:38	7455-0
NGX4E06/TO	AGETO	FL00004337	09/07/2023	13:15	7463-0
QWD2G13/TO	AGETO	FL00004367	09/07/2023	15:12	7455-0
QWF3A90/TO	AGETO	FL00004338	09/07/2023	21:25	7455-0
QKL4568/TO	AGETO	FL00004368	09/07/2023	21:47	7455-0
RSE9H00/TO	AGETO	FL00004339	09/07/2023	23:02	7455-0
RSD2D02/TO	AGETO	FL00004340	09/07/2023	07:44	7455-0
RSF4D34/TO	AGETO	FL00004343	09/07/2023	11:59	7455-0
JJF8241/TO	AGETO	FL00004346	09/07/2023	12:58	7455-0
RSB6126/TO	AGETO	FL00004370	09/07/2023	08:26	7455-0
NGD0556/TO	AGETO	FL00004348	09/07/2023	14:05	7455-0
OYB1087/TO	AGETO	FL00004349	09/07/2023	15:47	7455-0
QK6677/TO	AGETO	FL00004350	09/07/2023	16:04	7455-0
QKM0C29/TO	AGETO	FL00004351	09/07/2023	16:32	7463-0
NL7H40/TO	AGETO	FL00004353	09/07/2023	17:11	7455-0
MWW1063/TO	AGETO	FL00004354	09/07/2023	17:23	7455-0
JUO1063/TO	AGETO	FL00004356	09/07/2023	12:45	7455-0
JGP0889/TO	AGETO	FL00004357	09/07/2023	14:17	7455-0
MXB0131/TO	AGETO	FL00004390	09/07/2023	13:08	7455-0
NLF3150/TO	AGETO	FL00004397	09/07/2023	17:50	7463-0
QD11D82/TO	AGETO	FL00004398	09/07/2023	18:54	7455-0
QKA9406/TO	AGETO	FL00004404	09/07/2023	15:27	7455-0
JKM9029/TO	AGETO	FL00004389	09/07/2023	12:55	7455-0
NYQ5C33/TO	AGETO	FL00004400	09/07/2023	22:30	7455-0
RSD0E00/TO	AGETO	FL00004407	09/07/2023	17:15	7455-0
MWQ6014/TO	AGETO	FL00004406	09/07/2023	15:40	7455-0
QKJ6501/TO	AGETO	FL00004401	09/07/2023	13:25	7455-0
QWA7326/TO	AGETO	FL00004402	09/07/2023	18:35	7455-0
OYC4960/TO	AGETO	FL00004403	09/07/2023	13:47	7455-0
RSB3F04/TO	AGETO	FL00004408	09/07/2023	21:19	7463-0
OJROG03/TO	AGETO	FL00004409	09/07/2023	15:46	7455-0
RSB6B44/TO	AGETO	FL00004410	09/07/2023	21:08	7463-0
RSC3I94/TO	AGETO	FL00004412	09/07/2023	20:05	7455-0
MWY9B79/TO	AGETO	FL00004413	09/07/2023	20:36	7455-0
OLM2G12/TO	AGETO	FL00004352	09/07/2023	16:38	7463-0
RSC5E27/TO	AGETO	FL00004128	09/07/2023	11:00	7455-0
MWL5881/TO	AGETO	FL00004129	09/07/2023	11:02	7455-0
OYC8800/TO	AGETO	FL00004130	09/07/2023	11:29	7463-0
OYA9399/TO	AGETO	FL00004132	09/07/2023	12:08	7455-0
OLH7779/TO	AGETO	FL00004133	09/07/2023	13:16	7455-0
MXF6800/TO	AGETO	FL00004134	09/07/2023	14:16	7455-0
KEZ6763/TO	AGETO	FL00004135	09/07/2023	14:18	7455-0
MWB9D85/TO	AGETO	FL00004136	09/07/2023	14:50	7463-0
QQH6F71/TO	AGETO	FL00004137	09/07/2023	15:12	7455-0
MWQ0258/TO	AGETO	FL00004138	09/07/2023	15:47	7471-0
MXF6F05/TO	AGETO	FL00004139	09/07/2023	16:21	7455-0
QKB4E80/TO	AGETO	FL00004140	09/07/2023	16:26	7455-0
QWC4407/TO	AGETO	FL00004163	09/07/2023	16:52	7455-0
QWC9E60/TO	AGETO	FL00004164	09/07/2023	18:00	7455-0
OYA3246/TO	AGETO	FL00004141	09/07/2023	16:33	7455-0
RIM9B88/TO	AGETO	FL00004165	09/07/2023	20:01	7455-0
QKJ9994/TO	AGETO	FL00004142	09/07/2023	16:53	7463-0
OAX5J03/TO	AGETO	FL00004146	09/07/2023	03:19	7463-0
MVM5510/TO	AGETO	FL00004147	09/07/2023	06:31	7463-0
PBN8I30/TO	AGETO	FL00004149	09/07/2023	08:48	7455-0
MVV4659/TO	AGETO	FL00004154	09/07/2023	10:43	7463-0
RSC7B42/TO	AGETO	FL00004155	09/07/2023	11:02	7463-0
OTH3D80/TO	AGETO	FL00004113	09/07/2023	07:29	7455-0
NWO5584/TO	AGETO	FL00004121	09/07/2023	10:04	7455-0
QWA5866/TO	AGETO	FL00004122	09/07/2023	10:15	7455-0
QKJ5837/TO	AGETO	FL00004123	09/07/2023	10:13	7463-0
QKB0H70/TO	AGETO	FL00004124	09/07/2023	10:29	7463-0
NKU2168/TO	AGETO	FL00004425	10/07/2023	09:57	7455-0
AUY8364/TO	AGETO	FL00004427	10/07/2023	10:32	7455-0
FQW6H17/SP	DETRAN	TO02690253	29/07/2023	15:17	6947-1
HTB4430/GO	DETRAN	TO02690254	29/07/2023	15:28	7633-1
ROB0E31/MA	DETRAN	SJ00BD2017	02/08/2023	11:16	5452-5
DWN8356/GO	DETRAN	TO02686285	28/07/2023	16:12	5525-0

RMF5G77/MG	DETRAN	SJ007U900B	02/08/2023	11:44	5487-0
GRF1E14/DF	DETRAN	SJ00E52001	02/08/2023	10:10	5525-0
JH08540/DF	DETRAN	SJ00E52002	02/08/2023	10:11	5525-0
KDJ8362/GO	DETRAN	SJ00BU500C	02/08/2023	14:11	6653-1
JKM6356/DF	DETRAN	SJ007U900H	02/08/2023	14:20	5550-0
OMJ0A77/MG	DETRAN	SJ007U900I	02/08/2023	12:07	5541-4
JKM8328/DF	DETRAN	TO0226799	16/07/2023	17:28	5193-0
SBW3A71/GO	DETRAN	TO0226790	18/07/2023	09:22	7633-1
OGU7920/PA	DETRAN	TO02552790	23/07/2023	17:09	5185-2
OBW5768/PA	DETRAN	TO02552965	21/07/2023	16:21	5185-1
DSU5907/SP	DETRAN	TO02552973	22/07/2023	08:59	5550-0
MVX9384/MA	DETRAN	TO02553002	22/07/2023	16:15	7048-1
NMT2850/MA	DETRAN	TO0226284	22/07/2023	18:34	5185-1
NNE9186/MA	DETRAN	TO0226286	29/07/2023	18:43	5185-1
QVF1120/PA	DETRAN	TO02552977	22/07/2023	10:36	7633-1
OFW7982/PA	DETRAN	TO02552978	22/07/2023	11:35	6637-1
PTV3E94/MA	DETRAN	TO02552980	22/07/2023	14:56	5550-0
PAM1G67/MA	DETRAN	TO02552983	22/07/2023	15:26	5185-1
GDJ2G11/SP	DETRAN	TO02552989	22/07/2023	16:21	7633-2
JRX3576/GO	DETRAN	TO02552991	22/07/2023	16:39	5185-1
PQC7068/GO	DETRAN	SJ00E52007	02/08/2023	14:24	5525-0
JJ3J57/DF	DETRAN	SJ00E5200A	02/08/2023	10:13	5525-0
HDO2D06/GO	DETRAN	SJ00753012	03/08/2023	10:07	5525-0
QRS9B39/MA	DETRAN	SJ00HD103U	03/08/2023	10:20	5541-1
RBM7C30/GO	DETRAN	SJ00A1104S	03/08/2023	11:17	5967-0
PQM1239/GO	DETRAN	SJ00FDD16	03/08/2023	16:04	5487-0
PQM1239/GO	DETRAN	SJ00FDD17	03/08/2023	16:07	7366-2
OXV2268/MA	DETRAN	SJ00EF205M	03/08/2023	16:59	7030-1
OXV2268/MA	DETRAN	SJ00EF205O	03/08/2023	17:07	5010-0
MVN4725/CE	DETRAN	SJ00B1703E	03/08/2023	17:36	6050-1
PSI1358/MA	DETRAN	SJ00B1703M	03/08/2023	18:01	5452-1
NXO8636/MA	DETRAN	SJ00H8100H	03/08/2023	18:21	6637-1
POO4D13/CE	DETRAN	SJ00B17040	03/08/2023	19:20	5452-1
KEV2609/GO	DETRAN	SJ00S5030G	03/08/2023	21:36	6530-0
QDM6870/PA	DETRAN	SJ00BU500D	03/08/2023	22:56	5010-0
EDM5H12/SP	DETRAN	SJ00IA1018	04/08/2023	07:50	6050-1
QEW2D29/PA	DETRAN	SJ00ET600C	04/08/2023	10:26	5550-0
PB6B44/TO	DETRAN	SJ00ET600H	04/08/2023	11:08	5550-0
OJ00318/MA	DETRAN	SJ00EF205P	04/08/2023	11:09	5010-0
OJ00318/MA	DETRAN	SJ00EF205Q	04/08/2023	11:13	5118-0
QMI2602/SE	DETRAN	SJ00ET600I	04/08/2023	09:22	5550-0
EJL0F71/TO	DETRAN	SJ00ET600J	04/08/2023	10:10	5550-0
PEX8806/PE	DETRAN	SJ00ET600K	04/08/2023	10:12	5550-0
OE80F70/MT	DETRAN	SJ00ET600M	04/08/2023	10:15	5550-0
EPS4F69/TO	DETRAN	SJ00ET600U	04/08/2023	14:48	5550-0
JKJ6927/DF	DETRAN	SJ00ET600Z	04/08/2023	14:25	5550-0
JKJ6927/DF	DETRAN	SJ00ET6011	04/08/2023	15:03	5550-0
JIM5440/DF	DETRAN	SJ00BL100T	04/08/2023	18:07	5010-0
OWN6888/SP	DETRAN	SJ00G6300T	04/08/2023	17:35	5878-0
OOU4A52/BA	DETRAN	SJ004W203M	04/08/2023	13:18	5967-0
NCH6914/RO	DETRAN	SJ00G3102A	04/08/2023	21:27	6530-0
NOB0282/RN	DETRAN	SJ00IM102I	04/08/2023	22:45	5410-0
JUF2264/PA	DETRAN	SJ00BR104C	04/08/2023	23:16	5010-0
JUF2264/PA	DETRAN	SJ00BR104D	04/08/2023	23:23	6599-2
JUF2264/PA	DETRAN	SJ00BR104E	04/08/2023	23:56	6637-2
NWF6164/PA	DETRAN	SJ00EC300V	05/08/2023	00:18	6548-0
LQR6471/RJ	DETRAN	SJ00EU202S	05/08/2023	08:47	7030-1
LQR6471/RJ	DETRAN	SJ00EU202U	05/08/2023	09:01	7048-1
HPK1672/MA	DETRAN	SJ00EU202V	05/08/2023	10:02	5720-0
HPK1672/MA	DETRAN	SJ00EU202W	05/08/2023	10:17	6599-2
HPK1672/MA	DETRAN	SJ00EU202X	05/08/2023	10:28	5010-0
JPS3540/PA	DETRAN	SJ00G3102C	05/08/2023	12:37	6548-0
QVY7J26/PA	DETRAN	SJ00EI3016	05/08/2023	16:39	5410-0
PTZ2E42/MA	DETRAN	SJ00EN101C	05/08/2023	18:47	5010-0
PTZ2E42/MA	DETRAN	SJ00EN101D	05/08/2023	18:52	6653-1
PTZ2E42/MA	DETRAN	SJ00EN101F	05/08/2023	19:22	5118-0
JGF2882/GO	DETRAN	SJ00S5040D	05/08/2023	20:31	6599-2
QKK3532/TO	AGETO	FL00003064	08/07/2023	12:14	7463-0
PSA8250/TO	AGETO	FL00003067	08/07/2023	13:37	7455-0
KWC9C79/TO	AGETO	FL00003068	08/07/2023	13:46	7455-0
RSE5F50/TO	AGETO	FL00003069	08/07/2023	14:25	7455-0
QWB8062/TO	AGETO	FL00003071	08/07/2023	15:52	7455-0
QKB8G45/TO	AGETO	FL00003072	08/07/2023	17:51	7455-0
MWV2J89/TO	AGETO	FL00003073	08/07/2023	18:13	7455-0
PSY4D36/TO	AGETO	FL00003075	08/07/2023	21:56	7455-0
EDW3B47/TO	AGETO	FL00003076	08/07/2023	23:41	7455-0
NBU2C52/TO	AGETO	FL00003077	08/07/2023	01:20	7455-0
QKL1347/TO	AGETO	FL00003080	08/07/2023	09:06	7463-0
PQD5795/TO	AGETO	FL00003081	08/07/2023	09:14	7455-0
JHC7E86/TO	AGETO	FL00003082	08/07/2023	10:16	7455-0
QEU6G80/TO	AGETO	FL00003083	08/07/2023	13:34	7463-0

KEB8412/TO	AGETO	FL00003084	08/07/2023	17:11	7455-0
QKA6D71/TO	AGETO	FL00003086	08/07/2023	22:27	7455-0
RSO4J67/TO	AGETO	FL00003122	08/07/2023	17:21	7455-0
KHC2A43/TO	AGETO	FL00003089	08/07/2023	08:54	7455-0
QKM7981/TO	AGETO	FL00003135	08/07/2023	12:18	7455-0
QKL2H00/TO	AGETO	FL00003094	08/07/2023	10:24	7455-0
MXA8J29/TO	AGETO	FL00003172	08/07/2023	17:10	7455-0
NEI2336/TO	AGETO	FL00003173	08/07/2023	17:50	7455-0
MVN4933/TO	AGETO	FL00003175	08/07/2023	18:56	7455-0
RSD2D20/TO	AGETO	FL00003176	08/07/2023	20:08	7455-0
MXE2915/TO	AGETO	FL00003144	08/07/2023	01:19	7455-0
MWP8115/TO	AGETO	FL00003145	08/07/2023	02:12	7455-0
OLN9D74/TO	AGETO	FL00003146	08/07/2023	05:02	7455-0
JVE5A35/TO	AGETO	FL00003147	08/07/2023	07:56	7455-0
OXV6J80/TO	AGETO	FL00003190	08/07/2023	14:23	7463-0
OFK5H07/TO	AGETO	FL00003192	08/07/2023	17:50	7455-0
PQL9744/TO	AGETO	FL00003193	08/07/2023	19:28	7455-0
RSD5F70/TO	AGETO	FL00003149	08/07/2023	08:49	7455-0
RSD6I09/TO	AGETO	FL00003194	08/07/2023	15:58	7455-0
QKJ2394/TO	AGETO	FL00003150	08/07/2023	09:09	7455-0
QKD9307/TO	AGETO	FL00003179	08/07/2023	23:53	7463-0
QWD6F57/TO	AGETO	FL00003151	08/07/2023	09:35	7455-0
RSF3D76/TO	AGETO	FL00003152	08/07/2023	09:47	7455-0
JPS3588/TO	AGETO	FL00003153	08/07/2023	10:36	7455-0
MHW2232/TO	AGETO	FL00003154	08/07/2023	11:38	7455-0
QKK7H03/TO	AGETO	FL00003155	08/07/2023	11:39	7455-0
QKM1290/TO	AGETO	FL00003180	08/07/2023	00:37	7455-0
KEI3312/TO	AGETO	FL00003156	08/07/2023	11:55	7455-0
MXE3515/TO	AGETO	FL00003157	08/07/2023	12:08	7471-0
JJP1287/TO	AGETO	FL00003159	08/07/2023	12:42	7463-0
PZP9J80/TO	AGETO	FL00003181	08/07/2023	06:15	7455-0
MXB1299/TO	AGETO	FL00003182	08/07/2023	06:59	7455-0
JTV1417/TO	AGETO	FL00003160	08/07/2023	13:27	7455-0
OLJ5407/TO	AGETO	FL00003183	08/07/2023	09:41	7463-0
ANZ7H10/TO	AGETO	FL00003184	08/07/2023	10:36	7455-0
RSC9A19/TO	AGETO	FL00003162	08/07/2023	13:46	7455-0
MVQ8G13/TO	AGETO	FL00003187	08/07/2023	13:02	7455-0
MXF8216/TO	AGETO	FL00003188	08/07/2023	13:38	7455-0
MVU0179/TO	AGETO	FL00003189	08/07/2023	14:14	7455-0
MXD3H30/TO	AGETO	FL00003163	08/07/2023	14:00	7455-0
OMB2E01/TO	AGETO	FL00003165	08/07/2023	14:17	7455-0
RIND335/TO	AGETO	FL00003166	08/07/2023	14:19	7455-0
RSC6E03/TO	AGETO	FL00003168	08/07/2023	15:49	7471-0
GCH6D05/TO	AGETO	FL00003195	08/07/2023	00:37	7455-0
AWE5417/TO	AGETO	FL00003196	08/07/2023	01:58	7455-0
MXB0572/TO	AGETO	FL00003198	08/07/2023	09:21	7455-0
QAD8773/TO	AGETO	FL00003199	08/07/2023	09:28	7455-0
GBA0J86/TO	AGETO	FL00003201	08/07/2023	13:54	7463-0
MVQ0441/TO	AGETO	FL00003202	08/07/2023	14:52	7455-0
QWF3F24/TO	AGETO	FL00003203	08/07/2023	16:53	7455-0
RSD9E30/TO	AGETO	FL00003204	08/07/2023	18:20	7463-0
PRP4J78/TO	AGETO	FL00003205	08/07/2023	17:20	7455-0
QBA4B05/TO	AGETO	FL00003206	08/07/2023	00:37	7455-0
MXG0H30/TO	AGETO	FL00003209	08/07/2023	07:44	7455-0
JUN0011/TO	AGETO	FL00003210	08/07/2023	08:36	7455-0
QWA8958/TO	AGETO	FL00003211	08/07/2023	09:20	7455-0
QKI2890/TO	AGETO	FL00003212	08/07/2023	10:49	7455-0
RSB3A11/TO	AGETO	FL00004197	09/07/2023	06:52	7455-0
NHK8I97/TO	AGETO	FL00004198	09/07/2023	08:35	7455-0
OYN3E73/TO	AGETO	FL00004199	09/07/2023	09:35	7455-0
QKK4120/TO	AGETO	FL00004201	09/07/2023	10:05	7463-0
OLH2779/TO	AGETO	FL00004202	09/07/2023	10:12	7455-0
QWF8E38/TO	AGETO	FL00004203	09/07/2023	10:32	7455-0
QKL3579/TO	AGETO	FL00004204	09/07/2023	11:03	7463-0
REN7I00/TO	AGETO	FL00004205	09/07/2023	12:14	7455-0
QDP2B79/TO	AGETO	FL00004206	09/07/2023	14:34	7455-0
OLJ8J27/TO	AGETO	FL00004207	09/07/2023	15:30	7455-0
PBI4G00/TO	AGETO	FL00004208	09/07/2023	17:09	7455-0
QWB0B91/TO	AGETO	FL00004209	09/07/2023	17:03	7455-0
RSE3E07/TO	AGETO	FL00004212	09/07/2023	17:52	7455-0
QKD9614/TO	AGETO	FL00004213	09/07/2023	18:32	7455-0
RBK8B97/TO	AGETO	FL00004214	09/07/2023	18:34	7455-0
JID0261/TO	AGETO	FL00004215	09/07/2023	23:10	7455-0
JHA9F46/TO	AGETO	FL00004216	09/07/2023	04:19	7455-0
RSD3G86/TO	AGETO	FL00004217	09/07/2023	08:26	7455-0
QKE9259/TO	AGETO	FL00004218	09/07/2023	09:40	7463-0
JJM3896/TO	AGETO	FL00004221	09/07/2023	07:18	7463-0
QWF8I37/TO	AGETO	FL00004222	09/07/2023	09:17	7455-0
SCK6F81/TO	AGETO	FL00004223	09/07/2023	09:51	7463-0
GUB0E47/TO	AGETO	FL00004225	09/07/2023	14:48	7471-0
NRE7F15/TO	AGETO	FL00004226	09/07/2023	15:30	7463-0

OYA6358/TO	AGETO	FL00004227	09/07/2023	15:36	7455-0
JVR0597/TO	AGETO	FL00004228	09/07/2023	15:59	7455-0
MXX5099/TO	AGETO	FL00004230	09/07/2023	17:50	7455-0
QKCAJ20/TO	AGETO	FL00004232	09/07/2023	19:48	7455-0
OLN1C88/TO	AGETO	FL00004234	09/07/2023	22:08	7455-0
QKH7457/TO	AGETO	FL00004172	09/07/2023	10:20	7455-0
RSC1B35/TO	AGETO	AG10156083	13/07/2023	14:52	5625-0
RSAB977/TO	AGETO	AG10156088	13/07/2023	18:57	5746-3
RIM9E48/TO	AGETO	FL00004271	09/07/2023	21:44	7455-0
RSB6H73/TO	AGETO	FL00004274	09/07/2023	12:26	7455-0
RSE9G56/TO	AGETO	FL00004262	09/07/2023	12:27	7463-0
DLU0109/TO	AGETO	FL00004263	09/07/2023	12:48	7455-0
MWU7288/TO	AGETO	FL00004264	09/07/2023	13:11	7455-0
MXD7159/TO	AGETO	FL00004266	09/07/2023	15:05	7455-0
RSE9C10/TO	AGETO	FL00004268	09/07/2023	15:52	7455-0
RSB9H00/TO	AGETO	FL00004276	09/07/2023	15:30	7455-0
ONU1586/TO	AGETO	FL00004269	09/07/2023	17:53	7455-0
MWW1817/TO	AGETO	FL00004309	09/07/2023	13:01	7455-0
NXM8875/TO	AGETO	FL00004310	09/07/2023	13:58	7455-0
MVS2278/TO	AGETO	FL00004359	09/07/2023	08:53	7455-0
MXF6800/TO	AGETO	FL00004311	09/07/2023	14:15	7463-0
QKD8587/TO	AGETO	FL00004360	09/07/2023	10:02	7455-0
RFD8G71/TO	AGETO	FL00004312	09/07/2023	14:26	7455-0
MXF1E50/TO	AGETO	FL00004314	09/07/2023	14:39	7455-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00004316	09/07/2023	15:26	7455-0
QWC1762/TO	AGETO	FL00004317	09/07/2023	15:28	7463-0
MWVG0258/TO	AGETO	FL00004318	09/07/2023	15:46	7463-0
QKM2505/TO	AGETO	FL00004319	09/07/2023	15:56	7455-0
OLH2A52/TO	AGETO	FL00004320	09/07/2023	16:20	7455-0
MVV4659/TO	AGETO	FL00004300	09/07/2023	08:31	7463-0
QKB4E80/TO	AGETO	FL00004321	09/07/2023	16:24	7455-0
MWB6F04/TO	AGETO	FL00004322	09/07/2023	16:39	7455-0
MXE6824/TO	AGETO	FL00004301	09/07/2023	08:36	7455-0
JXP8G78/TO	AGETO	FL00004302	09/07/2023	09:07	7455-0
FLT1168/TO	AGETO	FL00004324	09/07/2023	18:17	7463-0
QKJ8D58/TO	AGETO	FL00004325	09/07/2023	08:18	7455-0
OLH2A52/TO	AGETO	FL00004303	09/07/2023	09:28	7455-0
AMOS42/TO	AGETO	FL00004327	09/07/2023	14:09	7455-0
MWQ6107/TO	AGETO	FL00004328	09/07/2023	16:23	7463-0
KEZ6763/TO	AGETO	FL00004329	09/07/2023	07:37	7455-0
NWOS029/TO	AGETO	FL00004304	09/07/2023	09:52	7455-0
RSC1C64/TO	AGETO	FL00004331	09/07/2023	10:30	7455-0
MXB0131/TO	AGETO	FL00004362	09/07/2023	13:11	7455-0
QKJ9191/TO	AGETO	FL00004361	09/07/2023	12:55	7455-0
JVW3F76/TO	AGETO	FL00004305	09/07/2023	10:50	7455-0
QWB6A80/TO	AGETO	FL00004363	09/07/2023	13:26	7463-0
NGE9D38/TO	AGETO	FL00004306	09/07/2023	11:27	7463-0
CLS5624/PA	DETRAN	SJ00HX101A	05/08/2023	23:07	5010-0
NHJ6I48/TO	DETRAN	SJ006H301H	05/08/2023	23:28	5410-0
PSQ2011/MA	DETRAN	TO00333099	15/07/2023	09:44	5185-1
JKL3915/PA	DETRAN	SJ007R701T	06/08/2023	19:10	5274-2
KEL1623/GO	DETRAN	SJ0071501G	06/08/2023	19:41	6599-2
CAM8034/GO	DETRAN	SJ00IE200Q	06/08/2023	19:40	6599-2
CAM8034/GO	DETRAN	SJ00IE200S	06/08/2023	20:00	5010-0
NGL2650/PA	DETRAN	SJ008K107Q	07/08/2023	06:19	6599-2
SGN8I65/DF	DETRAN	SJ00H01019	07/08/2023	07:44	7030-1
OE0E9I2/GO	DETRAN	TO02573582	24/07/2023	17:24	5487-0
REM2E12/DF	DETRAN	TO02573581	24/07/2023	17:12	6653-1
RUW7I65/MS	DETRAN	TO02686237	03/08/2023	09:19	7633-1
ONY5241/GO	DETRAN	TO02686540	28/07/2023	18:17	7633-1
SCD3B87/GO	DETRAN	TO02686539	30/07/2023	19:58	5215-2
OFT5249/PA	DETRAN	TO02689970	03/08/2023	16:14	7633-1
JQI9700/MS	DETRAN	TO02689966	03/08/2023	09:25	7633-1
REY7I68/MS	DETRAN	SJ00AV601M	07/08/2023	10:46	6050-1
RSB2E61/TO	DETRAN	SJ00BD201F	07/08/2023	19:57	6637-1
EJP9I82/GO	DETRAN	SJ00GY2008	07/08/2023	21:43	5010-0
NMQ3062/MA	DETRAN	SJ008V3001	07/08/2023	23:11	6599-2
NMQ3062/MA	DETRAN	SJ008V3002	07/08/2023	23:42	5045-0
RBV4F52/GO	DETRAN	SJ005J40HU	08/08/2023	09:28	7633-2
PBM0355/DF	DETRAN	SJ00HX101C	08/08/2023	08:00	5908-0
PTF4G60/MA	DETRAN	SJ00EB10AG	08/08/2023	10:32	5010-0
PTF4G60/MA	DETRAN	SJ00EB10AH	08/08/2023	10:30	6637-1
NWW4382/MA	DETRAN	SJ00BR104G	08/08/2023	11:25	5010-0
JJE2434/DF	DETRAN	SJ005X702V	08/08/2023	13:12	6599-2
JJE2434/DF	DETRAN	SJ005X702W	08/08/2023	13:16	5010-0
JJE2434/DF	DETRAN	SJ005X702X	08/08/2023	13:57	6653-1
JGX1698/DF	DETRAN	SJ00GY2009	08/08/2023	14:14	5010-0
JGX1698/DF	DETRAN	SJ00GY200A	08/08/2023	14:14	5274-1
JGX1698/DF	DETRAN	SJ00GY200B	08/08/2023	14:14	6637-1
JII1H03/GO	DETRAN	SJ006T30EC	08/08/2023	19:16	5207-0
NNA1E54/TO	AGETO	FL00004376	09/07/2023	10:52	7471-0

SCA1B72/GO	DETRAN	SJ00IS1005	08/08/2023	22:58	6637-2
POE7E79/GO	DETRAN	SJ0064205R	08/08/2023	23:47	5525-0
JGA1826/GO	DETRAN	SJ006O904R	09/08/2023	08:50	5541-4
QAS6889/MS	DETRAN	SJ006O9054	09/08/2023	10:12	5550-0
NFC3108/GO	DETRAN	SJ006T30ED	09/08/2023	10:34	7366-2
NSU1I44/PA	DETRAN	SJ006O9056	09/08/2023	11:22	7625-2
QEU8G90/PA	DETRAN	TO02573574	21/07/2023	16:21	5525-0
LUC1B30/RJ	DETRAN	TO02573578	24/07/2023	08:45	5525-0
CKV0441/SP	DETRAN	TO02573573	20/07/2023	14:06	5460-0
PQS7192/GO	DETRAN	TO02573575	21/07/2023	16:11	5525-0
JKK2696/DF	DETRAN	TO02718553	29/07/2023	15:50	5185-1
JHO8I07/GO	DETRAN	TO02718552	29/07/2023	15:50	5185-1
KEH4916/GO	DETRAN	TO02718551	29/07/2023	15:47	5185-1
FIC6C04/SP	DETRAN	TO02690449	29/07/2023	15:46	5185-1
JIF9930/GO	DETRAN	SJ00E34002	09/08/2023	13:13	5010-0
JIF9930/GO	DETRAN	SJ00E34003	09/08/2023	13:15	6599-2
OOA0503/PA	DETRAN	SJ007Q4013	09/08/2023	14:38	5550-0
OUJ6F92/BA	DETRAN	SJ007Q4014	09/08/2023	09:35	5550-0
NFD7937/GO	DETRAN	SJ00IM102S	09/08/2023	16:16	5010-0
NFD7937/GO	DETRAN	SJ00IM102T	09/08/2023	16:20	6599-1
QDR7166/PA	DETRAN	SJ00HW1017	09/08/2023	16:49	6050-1
NEP8964/GO	DETRAN	SJ00HW1019	09/08/2023	16:54	6050-1
OGH7E99/TO	AGETO	FL00004871	11/07/2023	20:27	7455-0
QKG7H60/TO	AGETO	FL00004273	09/07/2023	11:37	7455-0
AZG6C90/TO	AGETO	FL00004239	09/07/2023	12:13	7455-0
PRM9G07/TO	AGETO	FL00004452	10/07/2023	08:08	7455-0
JIT8E83/TO	AGETO	FL00004507	10/07/2023	16:08	7455-0
PVA2G79/TO	AGETO	FL00000411	02/07/2023	17:04	7463-0
PVA2G79/TO	AGETO	FL00000010	01/07/2023	15:35	7455-0
PQG1D40/TO	AGETO	FL00004880	11/07/2023	12:54	7455-0
SCD5A44/TO	AGETO	FL00002064	04/07/2023	11:23	7455-0
FLT1168/TO	AGETO	FL00003328	08/07/2023	15:13	7471-0
QKL3824/TO	AGETO	FL00003330	08/07/2023	15:46	7455-0
MV26574/TO	AGETO	FL00003331	08/07/2023	16:15	7455-0
RSB0J08/TO	AGETO	FL00003332	08/07/2023	16:30	7455-0
OBY3G47/TO	AGETO	FL00003334	08/07/2023	16:54	7455-0
QKH6732/TO	AGETO	FL00003335	08/07/2023	17:00	7455-0
QWC4133/TO	AGETO	FL00003337	08/07/2023	18:38	7455-0
PQL9744/TO	AGETO	FL00003338	08/07/2023	19:29	7455-0
RSC6E03/TO	AGETO	FL00003339	08/07/2023	19:33	7455-0
QKJ0702/TO	AGETO	FL00003340	08/07/2023	19:45	7463-0
RS45I40/TO	AGETO	FL00003341	08/07/2023	20:12	7455-0
QK0419/TO	AGETO	FL00003342	08/07/2023	21:37	7455-0
NZB0I83/TO	AGETO	FL00003343	08/07/2023	22:48	7455-0
KJU3735/TO	AGETO	FL00003344	08/07/2023	23:16	7455-0
QKQ2D82/TO	AGETO	FL00003345	08/07/2023	23:49	7455-0
MXC7201/TO	AGETO	FL00003346	08/07/2023	01:22	7455-0
QWE1541/TO	AGETO	FL00003347	08/07/2023	05:13	7463-0
MXG7D11/TO	AGETO	FL00003348	08/07/2023	07:00	7455-0
MWR3392/TO	AGETO	FL00003349	08/07/2023	07:20	7455-0
QKM5C99/TO	AGETO	FL00003350	08/07/2023	08:03	7455-0
QWB8D95/TO	AGETO	FL00003352	08/07/2023	09:56	7455-0
MXA4758/TO	AGETO	FL00003353	08/07/2023	11:26	7455-0
LVK7J54/TO	AGETO	FL00003354	08/07/2023	12:29	7455-0
NZB0I83/TO	AGETO	FL00003355	08/07/2023	15:14	7463-0
QWD2I99/TO	AGETO	FL00003356	08/07/2023	16:49	7455-0
QEV8D88/TO	AGETO	FL00003357	08/07/2023	17:36	7455-0
MWS5588/TO	AGETO	FL00003358	08/07/2023	18:52	7455-0
QKB6776/TO	AGETO	FL00003360	08/07/2023	20:40	7455-0
KJU3735/TO	AGETO	FL00003361	08/07/2023	23:08	7463-0
NGZ3B30/TO	AGETO	FL00003362	08/07/2023	01:28	7463-0
MWG6G24/TO	AGETO	FL00003363	08/07/2023	08:22	7463-0
MWG6G24/TO	AGETO	FL00003365	08/07/2023	08:57	7455-0
OUI8A00/TO	AGETO	FL00003370	08/07/2023	11:39	7455-0
QWF9J30/TO	AGETO	FL00003371	08/07/2023	12:23	7455-0
OUI8A00/TO	AGETO	FL00003372	08/07/2023	12:32	7463-0

QKM8797/TO	AGETO	FL00003373	08/07/2023	13:35	7455-0
RIM3J13/TO	AGETO	FL00003374	08/07/2023	13:55	7455-0
HNO5J84/TO	AGETO	FL00003375	08/07/2023	13:58	7463-0
JPS3588/TO	AGETO	FL00003376	08/07/2023	13:59	7455-0
OLL4674/TO	AGETO	FL00003377	08/07/2023	16:56	7455-0
ONV6F16/TO	AGETO	FL00003378	08/07/2023	17:22	7455-0
NWV3723/TO	AGETO	FL00003380	08/07/2023	21:21	7455-0
NEKOG72/TO	AGETO	FL00003381	08/07/2023	22:01	7455-0
QWF2J45/TO	AGETO	FL00003382	08/07/2023	22:55	7455-0
QWD3807/TO	AGETO	FL00003383	08/07/2023	10:24	7455-0
NVY4947/TO	AGETO	FL00003384	08/07/2023	11:26	7455-0
DRH3645/TO	AGETO	FL00003385	08/07/2023	12:00	7455-0
MWW4754/TO	AGETO	FL00003387	08/07/2023	16:52	7455-0
ONV6F16/TO	AGETO	FL00003388	08/07/2023	17:12	7455-0
NWV3723/TO	AGETO	FL00003390	08/07/2023	20:48	7463-0
RSB9H00/TO	AGETO	FL00003391	08/07/2023	23:26	7455-0
RIM3A66/TO	AGETO	FL00003393	08/07/2023	04:35	7455-0
MXF6133/TO	AGETO	FL00003395	08/07/2023	09:15	7455-0
QWC8E47/TO	AGETO	FL00003399	08/07/2023	10:30	7455-0
QWA5I40/TO	AGETO	FL00003400	08/07/2023	11:03	7455-0
OLJ5404/TO	AGETO	FL00003410	08/07/2023	18:24	7455-0
QWA5I03/TO	AGETO	FL00003415	08/07/2023	11:22	7455-0
QKQ7400/TO	AGETO	FL00003422	08/07/2023	06:59	7455-0
RSD4J82/TO	AGETO	FL00003423	08/07/2023	09:37	7455-0
NWQ9877/TO	AGETO	FL00003214	08/07/2023	12:50	7463-0
MWJ8J86/TO	AGETO	FL00003215	08/07/2023	14:03	7455-0
RSD0A97/TO	AGETO	FL00003216	08/07/2023	15:11	7455-0
ONF9B03/TO	AGETO	FL00003217	08/07/2023	20:11	7455-0
RIM9B85/TO	AGETO	FL00003218	08/07/2023	23:56	7455-0
MWD6J80/TO	AGETO	FL00003219	08/07/2023	07:00	7455-0
QKJ0882/TO	AGETO	FL00003220	08/07/2023	09:06	7455-0
MXC2852/TO	AGETO	FL00004430	10/07/2023	11:29	7463-0
FOC05E49/TO	AGETO	FL00004431	10/07/2023	12:14	7455-0
RSC9A19/TO	AGETO	FL00004126	09/07/2023	10:46	7455-0
QKA1700/TO	AGETO	FL00004443	10/07/2023	16:54	7455-0
ENY8272/TO	AGETO	FL00004161	09/07/2023	14:37	7455-0
OLH2A52/TO	AGETO	FL00004162	09/07/2023	16:18	7455-0
OLM4441/TO	AGETO	FL00004446	10/07/2023	17:37	7455-0
LQL3J51/TO	AGETO	AG10156093	14/07/2023	12:22	6823-1
LQL3J51/TO	AGETO	AG10156094	14/07/2023	12:22	6971-0
MXB9H74/TO	AGETO	FL00004453	10/07/2023	09:01	7455-0
RSD0A97/TO	AGETO	FL00004454	10/07/2023	09:32	7455-0
QKB6662/TO	AGETO	FL00004458	10/07/2023	14:16	7455-0
QKM4029/TO	AGETO	AG10156200	19/07/2023	17:43	5625-0
MWT7900/TO	AGETO	AG10154698	19/07/2023	08:49	6645-0
RSC4F03/TO	AGETO	AG10154701	19/07/2023	10:25	6645-0
KTU2940/TO	AGETO	AG10154702	19/07/2023	10:56	5037-1
LZX8F61/TO	AGETO	AG10154708	19/07/2023	15:05	6645-0
RSD0I75/TO	AGETO	AG10154709	19/07/2023	15:12	6645-0
AJY5F78/TO	AGETO	AG10154713	19/07/2023	18:04	5010-0
RSE1E79/TO	AGETO	AG10154714	19/07/2023	21:05	5746-3
CVN1498/TO	AGETO	AG10154716	19/07/2023	23:31	6645-0
CVN1498/TO	AGETO	AG10154717	19/07/2023	23:31	6599-2
RSB6J97/TO	AGETO	AG10151383	10/07/2023	18:58	6050-2
QKA2420/TO	AGETO	AG10155160	11/07/2023	18:56	5746-3
QKA2420/TO	AGETO	AG10155161	11/07/2023	18:56	6971-0
PBK7138/DF	DETRAN	TO02719240	28/07/2023	17:48	5185-1
MWU9251/TO	AGETO	AG10154665	11/07/2023	11:29	6599-2
AMD4C94/TO	AGETO	AG10154666	11/07/2023	16:03	5010-0
QWD8E70/TO	AGETO	AG10154669	11/07/2023	19:28	6050-2
QWD8E70/TO	AGETO	AG10154670	11/07/2023	19:43	5835-0
QWD8E70/TO	AGETO	AG10154671	11/07/2023	19:43	5746-3
MWF1645/TO	AGETO	FL00004468	10/07/2023	07:10	7455-0
JVR3H79/TO	AGETO	FL00004508	10/07/2023	17:36	7463-0
OYA5880/TO	AGETO	FL00004509	10/07/2023	17:36	7455-0
QKB8937/TO	AGETO	FL00004510	10/07/2023	18:24	7455-0

QDX2814/TO	AGETO	FL00004470	10/07/2023	08:23	7455-0
RSA5G02/TO	AGETO	FL00004471	10/07/2023	08:56	7455-0
MXC9166/TO	AGETO	FL00004472	10/07/2023	08:56	7455-0
QWF7I74/TO	AGETO	FL00004511	10/07/2023	18:54	7455-0
QKK8I36/TO	AGETO	FL00004473	10/07/2023	09:38	7455-0
MXF2239/TO	AGETO	FL00004514	10/07/2023	23:04	7471-0
OLL9317/TO	AGETO	FL00004515	10/07/2023	23:53	7455-0
HJP7A51/TO	AGETO	FL00004474	10/07/2023	11:38	7455-0
QWF3G46/TO	AGETO	FL00004516	10/07/2023	11:29	7455-0
FNX5I15/TO	AGETO	FL00004518	10/07/2023	15:20	7455-0
MXD5D47/TO	AGETO	FL00004521	10/07/2023	06:51	7455-0
NGG1D83/TO	AGETO	FL00004523	10/07/2023	09:11	7455-0
QOU1J02/TO	AGETO	FL00004525	10/07/2023	14:09	7455-0
QWE1H68/TO	AGETO	FL00004527	10/07/2023	22:13	7455-0
JUC5C32/TO	AGETO	FL00004528	10/07/2023	13:03	7455-0
QWA2F01/TO	AGETO	FL00004530	10/07/2023	22:12	7455-0
QKH2219/TO	AGETO	FL00004531	10/07/2023	11:17	7455-0
KEP1I04/TO	AGETO	FL00004477	10/07/2023	14:00	7455-0
RSA2H98/TO	AGETO	FL00004532	10/07/2023	12:45	7455-0
HRJ6529/TO	AGETO	FL00004478	10/07/2023	16:29	7455-0
JKP7421/TO	AGETO	FL00004533	10/07/2023	16:06	7463-0
RIM5F39/TO	AGETO	FL00004534	10/07/2023	07:50	7455-0
RSF5I30/TO	AGETO	FL00004537	10/07/2023	15:28	7455-0
OLL9467/TO	AGETO	FL00004479	10/07/2023	16:44	7455-0
CRD5650/TO	AGETO	FL00004480	10/07/2023	19:08	7455-0
QKL2839/TO	AGETO	FL00004481	10/07/2023	03:52	7463-0
MXF7497/TO	AGETO	FL00004550	10/07/2023	12:04	7463-0
RIM8D14/TO	AGETO	FL00004552	10/07/2023	18:31	7455-0
JHS4F83/TO	AGETO	FL00004553	10/07/2023	13:23	7455-0
RSE4B77/TO	AGETO	FL00004484	10/07/2023	16:48	7455-0
MWN1J76/TO	AGETO	FL00004485	10/07/2023	21:05	7455-0
MWG6479/TO	AGETO	FL00004486	10/07/2023	09:57	7455-0
QEZ2B790/TO	AGETO	FL00004487	10/07/2023	23:26	7455-0
QON6724/TO	AGETO	FL00004488	10/07/2023	00:21	7455-0
POO8J14/TO	AGETO	FL00004491	10/07/2023	02:21	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00004492	10/07/2023	03:24	7455-0
MWU9792/TO	AGETO	FL00003221	08/07/2023	10:08	7471-0
PTQ4A74/TO	AGETO	FL00003007	07/07/2023	11:29	7455-0
HBD4136/TO	AGETO	FL00003008	07/07/2023	12:11	7463-0
RSA9I22/TO	AGETO	FL00003009	07/07/2023	15:25	7455-0
QWD7F78/TO	AGETO	FL00003010	07/07/2023	15:28	7455-0
MWJ7848/TO	AGETO	FL00003426	08/07/2023	02:04	7455-0
MIH8G33/TO	AGETO	FL00003427	08/07/2023	03:54	7455-0
MXG5H20/TO	AGETO	FL00003428	08/07/2023	05:42	7455-0
RSB8A76/TO	AGETO	FL00003429	08/07/2023	06:20	7455-0
FPL5820/TO	AGETO	FL00003430	08/07/2023	07:03	7455-0
MXB8414/TO	AGETO	FL00003433	08/07/2023	07:52	7455-0
QWF9G08/TO	AGETO	FL00003435	08/07/2023	09:24	7463-0
RSB1E48/TO	AGETO	FL00003437	08/07/2023	10:00	7455-0
QWA8525/TO	AGETO	FL00003436	08/07/2023	09:37	7463-0
MWP3863/TO	AGETO	FL00003438	08/07/2023	10:42	7455-0
QKK6I66/TO	AGETO	FL00003439	08/07/2023	10:57	7455-0
ONY7J90/TO	AGETO	FL00003431	08/07/2023	07:24	7463-0
NGA3I50/TO	AGETO	FL00003432	08/07/2023	07:25	7463-0
QWB3933/TO	AGETO	FL00003441	08/07/2023	11:02	7455-0
ONS9E30/TO	AGETO	FL00003443	08/07/2023	13:12	7463-0
PAO8C05/TO	AGETO	FL00003444	08/07/2023	13:52	7455-0
KEC5253/TO	AGETO	FL00003446	08/07/2023	14:45	7455-0
QWA8525/TO	AGETO	FL00003447	08/07/2023	14:59	7463-0
MWP8935/TO	AGETO	FL00003449	08/07/2023	15:36	7455-0
OYB4C19/TO	AGETO	FL00003451	08/07/2023	15:58	7455-0
QKJ0665/TO	AGETO	FL00003452	08/07/2023	16:06	7455-0
MWV1E64/TO	AGETO	FL00003453	08/07/2023	16:23	7455-0
QEN5J53/TO	AGETO	FL00003455	08/07/2023	16:22	7455-0
QKK7527/TO	AGETO	FL00003460	08/07/2023	17:28	7455-0
QWD4C12/TO	AGETO	FL00003469	08/07/2023	20:45	7455-0

NLA0678/TO	AGETO	FL00003470	08/07/2023	21:48	7455-0
FPL5820/TO	AGETO	FL00003471	08/07/2023	08:55	7455-0
MWM1B21/TO	AGETO	FL00003474	08/07/2023	07:39	7455-0
MWM9223/TO	AGETO	FL00003476	08/07/2023	11:32	7463-0
RSA0C74/TO	AGETO	FL00003477	08/07/2023	12:09	7463-0
QWA0919/TO	AGETO	FL00003478	08/07/2023	15:22	7455-0
QKG8457/TO	AGETO	FL00003479	08/07/2023	16:39	7455-0
AKP6378/TO	AGETO	FL00003481	08/07/2023	13:14	7455-0
RIMS11/TO	AGETO	FL00003502	08/07/2023	13:29	7455-0
RSB3C68/TO	AGETO	FL00003503	08/07/2023	13:35	7455-0
QKA8077/TO	AGETO	FL00003482	08/07/2023	13:50	7455-0
MXG1840/TO	AGETO	FL00003484	08/07/2023	17:41	7463-0
FHH9E25/TO	AGETO	FL00003485	08/07/2023	19:18	7455-0
JVN7I42/TO	AGETO	FL00003505	08/07/2023	20:35	7455-0
PSZ9D09/TO	AGETO	FL00003506	08/07/2023	22:27	7455-0
QWF2D69/TO	AGETO	FL00003507	08/07/2023	14:58	7455-0
QWC6708/TO	AGETO	FL00003487	08/07/2023	07:06	7455-0
HJC6497/TO	AGETO	FL00003499	08/07/2023	14:11	7455-0
MWZ3713/TO	AGETO	FL00003500	08/07/2023	16:58	7455-0
PQJ5E10/TO	AGETO	FL00003508	08/07/2023	19:58	7455-0
OM08G60/TO	AGETO	FL00003491	08/07/2023	13:46	7455-0
QKD8850/TO	AGETO	FL00003492	08/07/2023	14:30	7455-0
RSD7G01/TO	AGETO	FL00003489	08/07/2023	10:40	7463-0
RSA7H04/TO	AGETO	FL00003490	08/07/2023	11:46	7455-0
QKI4049/TO	AGETO	FL00003495	08/07/2023	17:08	7455-0
JJ5F07/TO	AGETO	FL00003496	08/07/2023	22:18	7455-0
OLI8280/TO	AGETO	FL00003494	08/07/2023	16:08	7455-0
QWB8786/TO	AGETO	FL00003493	08/07/2023	15:04	7455-0
NSV9346/PA	DETRAN	SJ0061201U	27/07/2023	13:01	6599-1
JKE7H60/TO	AGETO	FL00003523	08/07/2023	03:10	7463-0
QKG0899/TO	AGETO	FL00003524	08/07/2023	06:13	7455-0
QWE8D49/TO	AGETO	FL00003525	08/07/2023	06:29	7455-0
MWM9960/TO	AGETO	FL00003526	08/07/2023	06:54	7455-0
JWD1696/TO	AGETO	FL00003528	08/07/2023	09:20	7455-0
QWE6F38/TO	AGETO	FL00003529	08/07/2023	10:08	7455-0
NWP7C60/TO	AGETO	FL00003530	08/07/2023	11:27	7455-0
JVD5H44/TO	AGETO	FL00003532	08/07/2023	12:30	7455-0
RSE1A00/TO	AGETO	FL00003533	08/07/2023	12:55	7455-0
AFR3J11/TO	AGETO	FL00003534	08/07/2023	13:22	7455-0
OLM7944/TO	AGETO	FL00003535	08/07/2023	13:23	7455-0
QBK3E16/TO	AGETO	FL00003536	08/07/2023	13:46	7463-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001573/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVW4A12/TO	DETRAN	MB00000903	12/09/2023	08:15	6920-1
QVU3F11/TO	DETRAN	MB00000904	12/09/2023	08:19	6920-1
AME5C92/TO	DETRAN	MB00000905	12/09/2023	08:24	6920-1
MVZ9H52/TO	DETRAN	MB00000906	12/09/2023	08:31	6920-1
QKQ7F23/TO	DETRAN	MB00000907	12/09/2023	08:42	6920-1
CYN9A93/TO	DETRAN	MB00000908	12/09/2023	08:49	6920-1
NXK8A96/TO	DETRAN	MB00000909	12/09/2023	08:49	6920-1
APB2C56/TO	DETRAN	MB00000910	12/09/2023	08:57	6920-1
RSD5C04/TO	DETRAN	MB00000911	12/09/2023	08:59	6920-1
NVS0F73/TO	DETRAN	MB00000912	12/09/2023	09:00	6920-1

MWL6H34/TO	DETRAN	MB00000913	12/09/2023	09:00	6920-1
PSP3I80/TO	DETRAN	MB00000914	12/09/2023	09:09	6920-1
RIN3C47/TO	DETRAN	MB00000915	12/09/2023	09:10	6920-1
MVO4200/TO	DETRAN	MB00000916	12/09/2023	09:17	6920-1
JJH2H11/TO	DETRAN	MB00000917	12/09/2023	09:30	6920-1
MWZ2982/TO	DETRAN	MB00000918	12/09/2023	09:32	6920-1
QQV6D96/TO	DETRAN	MB00000919	12/09/2023	09:45	6920-1
QKB9I59/TO	DETRAN	MB00000920	12/09/2023	09:47	6920-1
NWJ5I51/TO	DETRAN	MB00000921	12/09/2023	09:48	6920-1
MWM5I94/TO	DETRAN	MB00000922	12/09/2023	09:59	6920-1
OLJ6G89/TO	DETRAN	MB00000923	12/09/2023	10:02	6920-1
MWQ4A51/TO	DETRAN	MB00000924	12/09/2023	10:08	6920-1
MWR0B51/TO	DETRAN	MB00000925	12/09/2023	10:12	6920-1
OMK4E80/TO	DETRAN	MB00000926	12/09/2023	10:22	6920-1
NMW5H19/TO	DETRAN	MB00000927	12/09/2023	10:24	6920-1
PHC2H94/TO	DETRAN	MB00000928	12/09/2023	10:30	6920-1
PAS1A67/TO	DETRAN	MB00000929	12/09/2023	10:56	6920-1
RSF5F49/TO	DETRAN	MB00000930	12/09/2023	10:59	6920-1
NJY1E80/TO	DETRAN	MB00000931	12/09/2023	11:00	6920-1
OTR2A77/TO	DETRAN	MB00000932	12/09/2023	11:08	6920-1
MW0I15/TO	DETRAN	MB00000933	12/09/2023	11:11	6920-1
NFO3616/TO	DETRAN	MB00000934	12/09/2023	11:14	6920-1
QWE8D93/TO	DETRAN	MB00000935	12/09/2023	11:15	6920-1
QQB2A27/TO	DETRAN	MB00000936	12/09/2023	11:32	6920-1
JDY0G32/TO	DETRAN	MB00000937	12/09/2023	11:36	6920-1
MVZ9254/TO	DETRAN	MB00000938	12/09/2023	11:42	6920-1
QWA1707/TO	DETRAN	MB00000939	12/09/2023	11:42	6920-1
RIN6D41/TO	DETRAN	MB00000940	12/09/2023	11:43	6920-1
PAP7875/TO	DETRAN	MB00000941	12/09/2023	11:46	6920-1
MXF0I23/TO	DETRAN	MB00000942	12/09/2023	11:51	6920-1
RIA6G00/TO	DETRAN	MB00000943	12/09/2023	11:52	6920-1
QWD4F34/TO	DETRAN	MB00000944	12/09/2023	11:53	6920-1
QXV4A92/TO	DETRAN	MB00000945	12/09/2023	11:53	6920-1
MW8254/TO	DETRAN	MB00000946	12/09/2023	12:00	6920-1
PTL0D80/TO	DETRAN	MB00000947	12/09/2023	12:09	6920-1
DKQ1E06/TO	DETRAN	MB00000948	12/09/2023	12:13	6920-1
JUF6G70/TO	DETRAN	MB00000949	12/09/2023	12:21	6920-1
JJK9E61/TO	DETRAN	MB00000950	12/09/2023	12:24	6920-1
GYZ2D91/TO	DETRAN	MB00000951	12/09/2023	12:28	6920-1
QFV6F29/TO	DETRAN	MB00000952	12/09/2023	12:28	6920-1
RSA4H19/TO	DETRAN	MB00000953	12/09/2023	12:32	6920-1
JUS5C11/TO	DETRAN	MB00000954	12/09/2023	12:39	6920-1
KCY8J35/TO	DETRAN	MB00000955	12/09/2023	12:40	6920-1
MQF8G46/TO	DETRAN	MB00000956	12/09/2023	12:43	6920-1
NVW4A52/TO	DETRAN	MB00000957	12/09/2023	12:47	6920-1
PAE8A58/TO	DETRAN	MB00000958	12/09/2023	12:57	6920-1
JTH4E66/TO	DETRAN	MB00000959	12/09/2023	13:04	6920-1
MWB2971/TO	DETRAN	MB00000960	12/09/2023	13:10	6920-1
JVE5I12/TO	DETRAN	MB00000961	12/09/2023	13:10	6920-1
RCI6C19/TO	DETRAN	MB00000962	12/09/2023	13:14	6920-1
RMJ7I07/TO	DETRAN	MB00000963	12/09/2023	13:15	6920-1
OMN5D49/TO	DETRAN	MB00000964	12/09/2023	13:16	6920-1
MWH7A45/TO	DETRAN	MB00000965	12/09/2023	13:17	6920-1
MXA4H79/TO	DETRAN	MB00000966	12/09/2023	13:18	6920-1
QQH8D59/TO	DETRAN	MB00000967	12/09/2023	13:24	6920-1
OVU0E21/TO	DETRAN	MB00000968	12/09/2023	13:26	6920-1
MWV1C58/TO	DETRAN	MB00000969	12/09/2023	13:48	6920-1
QKE4I76/TO	DETRAN	MB00000970	12/09/2023	13:51	6920-1
QWD3B71/TO	DETRAN	MB00000971	12/09/2023	13:55	6920-1
QWF9G93/TO	DETRAN	MB00000972	12/09/2023	14:01	6920-1
OGR2E64/TO	DETRAN	MB00000973	12/09/2023	14:02	6920-1
OLL4F42/TO	DETRAN	MB00000974	12/09/2023	14:02	6920-1
OXX3C87/TO	DETRAN	MB00000975	12/09/2023	14:03	6920-1
MWS0A22/TO	DETRAN	MB00000976	12/09/2023	14:07	6920-1
SCD5A44/TO	DETRAN	MB00000977	12/09/2023	14:07	6920-1
QKF1524/TO	DETRAN	MB00000978	12/09/2023	14:08	6920-1
MXG7B71/TO	DETRAN	MB00000979	12/09/2023	14:15	6920-1
OLK4E27/TO	DETRAN	MB00000980	12/09/2023	14:18	6920-1
FNX5I15/TO	DETRAN	MB00000981	12/09/2023	14:50	6920-1
OFC8E64/TO	DETRAN	MB00000982	12/09/2023	15:35	6920-1
OYC0H57/TO	DETRAN	MB00000983	12/09/2023	15:54	6920-1
MWU2G22/TO	DETRAN	MB00000984	12/09/2023	16:12	6920-1
OYA6F61/TO	DETRAN	MB00000985	12/09/2023	16:12	6920-1
NLB2D69/TO	DETRAN	MB00000986	12/09/2023	16:36	6920-1
NSZ8G42/TO	DETRAN	MB00000987	12/09/2023	16:44	6920-1
QWE2A46/TO	DETRAN	MB00000988	12/09/2023	16:58	6920-1
QKL7C87/TO	DETRAN	MB00000989	12/09/2023	17:01	6920-1
NFG0A66/TO	DETRAN	MB00000990	12/09/2023	17:30	6920-1
PFN6C76/TO	DETRAN	MB00000991	12/09/2023	18:49	6920-1

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021 20301 000023
 Termo de Colaboração nº: 41/2021
 Aditivo: 2º (SEGUNDO)
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
 CNPJ: 06.343.763/0001-11
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 41/2021.
 Valor Concedido: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais) com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Recurso: 0104202118
 Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023
 Vigência: 30 de novembro de 2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
 Gestor do Termo Gilberto Ferreira dos Santos
 Nº funcional: 724819-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021 20301 000029
 Termo de Colaboração nº: 45/2021
 Aditivo: 2º (SEGUNDO)
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
 CNPJ: 06.343.763/0001-11
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 45/2021
 Valor Concedido: de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 0104202118
 Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023
 Vigência: 30 de novembro de 2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
 Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira
 Nº funcional: 814298-8

IGEPREV

PORTARIA Nº 1717, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Raimundo Feitosa Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17, de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 29 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 29 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2924/2023/GABPRES, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar RAIMUNDO FEITOSA SANTOS, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 36/TRR, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.884, de 05 de maio de 2009, com base no que consta do processo nº 2023.45.200627PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de outubro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1722, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Delva Maria Alves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17, de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 29 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 29 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2924/2023/GABPRES, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ELMIR JOSE ALVES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 343/TRR, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2023.45.100356PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de junho de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1863, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Costa Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 21 de abril de 2023, ao cônjuge EULALIA MEDEIROS COSTA, nascida em 09/10/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO COSTA FILHO, Matrícula nº 417613/1, Técnico em Extensão Rural, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.219079P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 8.242,78, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/1988, sobre o valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 8.557,91.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1879, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Edna Claudia Mendes Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC e 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3916/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 2058, de 13 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5901, de 04 de agosto de 2021, em relação à segurada EDNA CLAUDIA MENDES BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212980R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1882, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Isolda Barbosa De Araujo Pacini.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria 405/2022/GASEC e Portaria 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3906/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 2776, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213771R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1886, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Alice dos Santos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3880/2023, de 04 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 718, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.099, de 1º de junho de 2022, em relação à segurada MARIA ALICE DOS SANTOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2022.04.215122R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1891, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Sirley da Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3908/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1569, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.857, de 1º de junho de 2021, e republicada para correção no Diário Oficial nº 5.870, de 22 de junho de 2021, em relação à segurada MARIA SIRLEY DA SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212820R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1906, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria 259/2022/GASEC, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.044, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3909/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 494, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1908, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Divino Mariosan Rodrigues De Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 404/2022/GASEC, Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3938/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 216, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, em relação ao segurado DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213797R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1910, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Neuzirene Tolentino De Sousa Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria 558/2022/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3905/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação à segurada NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214009R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1913, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Beatriz Pereira dos Santos Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portarias nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3927/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1231, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "K", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210826R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1914, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Elzina Silveira Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3928/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 754, de 06 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada ELZINA SILVEIRA CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01238R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1916, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição ao SPSM/TO do militar inativo Amauri Miguel Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0002299-15.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração do militar AMAURI MIGUEL ARAUJO, Reformado por meio da Portaria nº 1636, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2020.45.502354PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1917, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria de Jesus Pinheiro Barros Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3910/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 603, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada MARIA DE JESUS PINHEIRO BARROS AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00410R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1919, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Odejuanir Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3723/2023, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 78/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada MARIA ODEJUANIR LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01514R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1920, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Efigenia Isabel Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3823/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1137, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada EFIGENIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206530R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Morgana Gomes de Moraes Moreno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 428/2022/GASEC, 429/2022/GASEC e 431/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3946/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2552, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada MORGANA GOMES DE MORAES MORENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213518R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Zilda Carneiro Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3968/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1218, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada MARIA ZILDA CARNEIRO GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "J", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210720R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1924, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Olzirê Bispo dos Santos de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 558/2022/GASEC, de 08 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3971/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2760, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada OLZIRÊ BISPO DOS SANTOS DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213883R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1926, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Valesca Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3951/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 983, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada VALESKA BOTELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207252R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1927, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosa dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3950/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 505, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.337, de 11 de abril de 2019, em relação à segurada ROSA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206177R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1928, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Cleusa Jose Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3718/2023, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1374, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada CLEUSA JOSE BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212478R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1929, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria do Socorro de Oliveira Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3659/2023, de 29 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2479, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213316R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1930, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Graças Santos Freire.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3660/2023, de 29 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FREIRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205228R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1931, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Madrilene de Carvalho Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3964/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 802/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA MADRILENE DE CARVALHO COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00053R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1932, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Iracirene Rubin Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3838/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 357, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada IRACIRENE RUBIN SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214402R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1933, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Cecília Noletto Luz Pequeno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3830/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 617/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada CECÍLIA NOLETO LUZ PEQUENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00945R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1934, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Raimunda Carvalho de Sá Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1000/2021/GASEC, de 31 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.929, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3836/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 444, de 17 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.993, de 20 de novembro de 2017, em relação à segurada RAIMUNDA CARVALHO DE SA PIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203027R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1935, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Emanuel Otávio de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 384/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 599/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, retificada pela Portaria 1091/2022/GASEC, de 06 de setembro de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.173, de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3825/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 845, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, em relação ao segurado EMANUEL OTÁVIO DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "I", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204407R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Janete Saraiva Ferreira Mendes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3828/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, em relação à segurada JANETE SARAIVA FERREIRA MENDES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 3ª, Referência "G", do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206691R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1938, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Lenice Rodrigues Costa da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em sede de Apelação, nos autos da ação judicial nº 1003006-33.2020.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 809, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.634, de 02 de julho de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada LENICE RODRIGUES COSTA DA CRUZ, com base no que consta do processo nº 2023.04.210835R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1939, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Clarita Ramalho de Oliveira Bueno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3917/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 415, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; retificada pela Apostila nº 46, publicada no Diário Oficial, de 12 de abril de 2022, em relação à segurada CLARITA RAMALHO DE OLIVEIRA BUENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "J", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214564R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1941, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria de Lourdes Alves de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3917/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 727, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203756R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1942, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Elzimar Cirqueira Serpa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3719/2023, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2564, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada ELZIMAR CIRQUEIRA SERPA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213529R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1944, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Luzimere Miranda Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3911/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2588, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada LUZIMERE MIRANDA BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213495R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Joanivam Cirqueira Serpa Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3717/2023, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1863, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação à segurada JOANIVAM CIRQUEIRA SERPA ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207638R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1948, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Yolanda Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3970/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 313/2017/GECORE/AP/SW, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada YOLANDA FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "G", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00900R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1950, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Eduardo Antonio Faustino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 105/2022/GASEC, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3845/2023, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1513, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, em relação ao segurado EDUARDO ANTONIO FAUSTINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211123R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1951, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria do Socorro Batista de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, e a Portaria nº 588/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3356/2023, de 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 693, de 1º de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209299R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1952, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Joselice Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3706/2023, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2049, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.885, de 13 de julho de 2021, em relação à segurada JOSELICE RIBEIRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213340R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1953, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Solange Rodrigues Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3846/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1014, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada SOLANGE RODRIGUES GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206585R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1955, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ivanilde Lopes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3359/2023, de 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 197, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, em relação à segurada IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211913R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1956, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Edivaldo Rodrigues Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3844/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2078, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação ao segurado EDIVALDO RODRIGUES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213186R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1958, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Juliana Moura Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 382/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3918/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 369, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada JULIANA MOURA AMARAL, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "J", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206691R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1960, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Dulsineia Andrade Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em sede de Apelação, nos autos da ação judicial nº 0004055-68.2016.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1034/AP, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada DULSINEIA ANDRADE COELHO, com base no que consta do processo nº 2023.04.01571R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.207065R1
INTERESSADO: HILARIO BEHREND
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 4115/2023/GABPRES

No uso das atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 29/2023, de 17 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 072/2023, de 23 de janeiro de 2023, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218180P
INTERESSADO: FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4032/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho 3578/2023, de 25 de agosto de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.209150R3

INTERESSADO: SÔNIA MARIA DO ROSARIO RAPOSO FARIAS PORTO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4033/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 554/2023, de 07 de agosto de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 876/2023, de 09 de agosto de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217640P

INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO MARTINS MESQUITA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4034/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" 526/2023, de 24 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho 3267/2023/GABPRES, de 21 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218019P

INTERESSADO: GILSON PAZ DE ARAÚJO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4039/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 439/2023/ASJUR/IGEPREV, de 21 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho 3267/2023/GABPRES, de 21 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00134R2

INTERESSADO: LINCOLN DE MORAIS RODARTE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4040/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 513/2023, de 10 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 787/2023, de 14 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por tempo de contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00937R1

INTERESSADO: ARTHUR ALVES DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4042/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 254/2023, de 31 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 407/2023, de 10 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00083R1
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA TOLENTINO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4045/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 642/2022, de 04 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1079/2022, de 12 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.209678R1
INTERESSADO: DENIZA BEZERRA GOMES DE SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4046/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 563/2023, de 10 de agosto de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 891/2023, de 17 de agosto de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 01/2023/GAA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei estadual nº 1940, de 1º de julho de 2008, art. 20, inc. IV determina que a empresa FVF ENGENHARIA LTDA, PARALISE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO, executados por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI - 01, Alameda 05, Lotes 02/03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, na conformidade do Contrato nº 16/2023.

Esta paralisação passa a vigorar por prazo indeterminado, a partir da data de recebimento desta pela contratada.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2023

Convênio nº: 11/2023

Processo nº: 2023/24830/002518

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO

Conveniado: MeuCashCard Serviços Tecnológicos e Financeiros LTDA. Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de cartão de benefício consignado, bens duráveis e antecipação de remuneração, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, POR MEIO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO operante no IGEPREV - TO, aos servidores QUE ESTÃO VINCULADOS A ESTE INSTITUTO.

Data da Assinatura: 13/09/2023

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Alina Fernandes Chala Octaviano - Representante do MeuCashCard
Luis Eduardo da Costa Carvalho - Representante da Lecca Crédito

NATURATINS

PORTARIA Nº 133/2023/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho-CAD para atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022, que instituiu o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho, consoante o disposto no art. 2º, III, da Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA tem como sustentação financeiro-orçamentária a arrecadação obtida por meio da Lei Estadual nº 3.611/2019, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual, setorial e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação e, ainda, que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada à observância dos critérios para a sua concessão;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA propiciará maior eficiência na emissão dos atos que autorizam o funcionamento dos empreendimentos, bem como, a diminuição do tempo de análise dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, os seguintes servidores;

I. Paulo Marcelo Mendonça, Mat. 805868, representante da Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC, que presidirá a Comissão e a servidora Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Mat. 299318, na condição de suplente, conforme eleitos pela Comissão mediante votação deliberada em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022;

II. Lusía Martins Silva, Mat. 229924-3, representante da Gerência de Recursos Humanos, na condição de membro e a servidora Pollyana Luis Silva Aguiar, Mat. 117709613 na condição de suplente;

III. Luiz Carlos Teodoro, Mat. 6954791, representante da Diretoria da Administração e Finanças, na condição de membro e a servidora Lucirene Gomes Botelho, Mat. 913902-1, na condição de suplente;

IV. Renato Pires da Silva, Mat. 1227416, representante indicado pela área técnica finalística do órgão, na condição de membro e o servidor Deivid Sousa Silva, Mat. 1288610, na condição de suplente;

V. Giovane Bruno Monte Reis, Mat. 835009, representante da categoria dos servidores, indicado pelo Sisepe, na condição de membro e a servidora Michelle Santos Feitosa Silva, Mat. 82184-1, na condição de suplente.

VI. Vanderson Rodrigues de Almeida, Mat. 1271032-1, representante da categoria dos servidores, indicado pelo Sindicato de Inspectores e Fiscais, na condição de membro e o servidor Dário Bezerra Sobrinho, Mat. 742093-6, na condição de suplente.

Art. 2º A Comissão designada se reunirá e deliberará com a presença de todos os seus membros Titulares ou Suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD:

I. orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;

II. propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto;

III. intermediar, conciliar e dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores;

IV. julgar, em primeira instância, recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual;

V. requer informações e documentos necessários à instrução de expedientes;

VI. notificar as partes sobre as suas decisões;

VII. registrar as decisões em ata, consignada pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 94/2022/NATURATINS/GABIN, de 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22 DE 2023.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR, E OUTROS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 1431212, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Carlos Henrique Naves Junior e Outros, CPF nº XXX.319.291-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 26 DE 2023.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANTONIO MIRANDA LEITE, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 2298867, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (Um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Antônio Miranda Leite, CPF nº XXX.535.961-XX

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43, de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SM COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS; CPF/CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-94, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012249 - Sigam/{2326-2020-F - Siga} do Auto de Infração nº 132395 com a descrição da seguinte conduta: Transportar 40 ST (quarenta estéreo) de lenha nativa em desacordo com a licença obtida

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVANGELISTA MARINHO DOS ANJOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015101 do Auto de Infração nº 0189948 com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso ou demais formações nativas, fora da reserva legal sem autorização, da autoridade competente, em uma área de 8,5 hectares, coordenadas: S7°27'25", W47° 33' 31". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADALTO ALVES SARAIVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo 2020/40311/006082, Auto de Infração nº 140896-2019, com a descrição da seguinte conduta: construir loteamento (parcelamento do solo rural) sem autorização do órgão ambiental competente. Associação rural dos chacareiros amigos - ARCA. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 90/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 74, Inciso III, alínea f, e §3º, do inciso V da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que CURSO A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DEMAIS RETENÇÕES, o qual acontecerá no município de Palmas nos dias 18 e 19 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 061/2023/ASSEJUR (SGD Nº 2023/34490/000233), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, Inciso III, alínea f, e §3º, do inciso V da Lei 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa: Instituto Saturnino Bastos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45 pelo valor total de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme processo administrativo nº 2023/34490/000233.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 13 de setembro de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente do Ruraltins

ITERTINS

PORTARIA Nº 76/2023/GP.

Dispõe sobre procedimentos de nulidade da Portaria nº 0011/2011.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Instituto de Terras do Tocantins foi oficiado por meio da Procuradoria-Geral do Tocantins para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 000222-08.2016.827.2729 que tramita na 2ª Vara da Fazenda de Registros Públicos de Palmas, que determinou parcial nulidade da Portaria nº 0011/2011, no que se refere ao Título Definitivo nº 218/2010, livro nº 68/2010, fls. 18, expedido na regularização fundiária do imóvel denominado Lote 24 do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, com área de 5,4947 há, restabelecendo, por consequência todos os efeitos jurídicos do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Anular, por determinação judicial a Portaria nº 0011/2011, de 01 de fevereiro de 2011, publicada na DOE nº 3.315, de 03/02/2011, que cancelou o Título Definitivo nº 218/2010, referente ao imóvel denominado Lote 24 do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, com área de 5,4947 há, emitido em favor de Juscelino Nonato Carvalho, Marquinho Alves de Souza, Erlandes Gomes Carvalho, Ronney Teixeira Silva, Arineu Roberto Rodrigues e Mauro Borges Arantes, pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, restabelecendo, de imediato, a vigência do mencionado Título Definitivo;

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue as anotações de estilo em relação ao restabelecimento do Título Definitivo nº 218/2010, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas-TO, 13 de Setembro de 2023.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos dias 13 do mês de Setembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022
Republicado para correção

PROCESSO nº: 2022/34510/000022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - CNPJ: 17.684.344/0001-60

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo de 17,93%(dezessete vírgula noventa e três por cento) ao valor do Contrato nº 11/2022; acréscimo de R\$ 103.162,18 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 678.437,72 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: Onde se lê: 18/08/2023, Leia-se: 16/08/2023

SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Contratante, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO - Interveniente e MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS - Representante Legal da Empresa Contratada BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 395/2023/GABREITOR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/COORD. PAT. & ALMOX/Nº 034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis da Instituição responsável por realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Comissão deverá vistoriar e avaliar todos bens móveis assim como os Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

Art. 3º A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matrícula 810036 - Presidente;

II - Antônio da Silva Sousa - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matrícula 810040 - Membro;

III - Rair Santos Ribeiro - Diretoria de Engenharia e Manutenção. Matrícula 810355 - Membro;

IV - Lucas Carvalho Evangelista Bem - Diretoria do Câmpus Palmas. Matrícula 900515 - Membro;

V - Marjory Carvalho Mourão Trajano - Diretoria de Pesquisa Agropecuária. Matrícula 810349 - Membro;

VI - Marcos Roberto Cavalcante de Vasconcelos - Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção - Matrícula 830051 - Membro;

VII - Ariel Fabricio Alves Arieiro - Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação - Matrícula 810427 - Membro;

VIII - Admilson do Nascimento Sousa - Diretoria do Câmpus Dianópolis. Matrícula 810424 - Suplente;

IX - Samuel Sousa Moura - Diretoria do Câmpus Augustinópolis. Matrícula 810388 - Suplente;

X - Eva Zilma Barbosa Silva - Diretoria do Câmpus Araguatins. Matrícula 810375 - Suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Parágrafo único - O inventário será realizado no sistema SIGA, módulo patrimônio, conforme PORTARIA SECAD Nº 1225/2023/GASEC, de 01 de agosto de 2023 que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para Inventário Patrimonial dos bens móveis, publicada no Diário Oficial Nº 6.386, de 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 402/2023/GABREITOR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 26/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOCIMARA MARTINS DOS SANTOS, matrícula funcional n. 830219, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas - CDAI-1, no período de 11/09/2023 a 29/09/2023, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Rogério Lopes Ferreira, matrícula 810131, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 411/2023/GABREITOR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão para Estudos e Implantação da Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Estadual do Tocantins em parceria com o Hospital Regional de Augustinópolis.

- a) Valdir Francisco Odorizzi - Médico, CRM 1412-TO, Presidente;
- b) Fábio Roberto Ruiz de Moraes - Médico, CRM 1439-TO
- c) Victor Giovannino Accetta - Médico, CRM 6444-TO;
- d) Rogério Lucena Almeida - Médico, CRM 992-TO;
- e) Ana Ignes Lacerda de Andrade Vasconcelos - Médica, CRM 1800-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/025058,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821113	370/2022	Ana Pressília Silva Bandeira	Prof. Universitário I	31/08/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2023/GABPR-DILIG**

Processo nº 7427/2023 - Recurso - Entidade: Prefeitura Municipal de Talismã - Assunto: Recurso Ordinário - Ref. Ao Processo nº 5107/2023 - SICAP - LICITAÇÕES E OBRAS. Nos termos do Despacho nº 661/2023-GABPR em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Flávia Alves Silveira Monteiro - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2023/GABPR-DILIG

Processo nº 7436/2023 - Recurso - Entidade: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - Assunto: Recurso Ordinário - Ref. Ao Processo nº 5758/2023 - SICAP - LICITAÇÕES E OBRAS. Nos termos do Despacho nº 674/2023-GABPR em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Flávia Alves Silveira Monteiro - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2023/GABPR-DILIG

Processo nº 7437/2023 - Recurso - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - Assunto: Recurso Ordinário - Ref. Ao Processo nº 5054/2023 - SICAP - LICITAÇÕES E OBRAS. Nos termos do Despacho nº 675/2023-GABPR em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Raimundo dos Santos Aguiar - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-ADM
CONTRATO Nº 090/2023-ADM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-CNPJ nº 25.042.219/0001-84
CONTRATADO: COOPERATIVA DE RESÍDUOS - COOPRE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.210/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação de resíduos pneumáticos classe IIB - não perigosos e inertes. Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Aliança do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2023.

Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 040/2021-ADM**

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 040/2021-ADM, firmados entre as partes, em 14/09/2021, com vigência até 14/09/2022. Pretende-se a segunda prorrogação da Vigência de 15/09/2023 à 14/09/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, bem como no Aditivo Contratual de valor. Data de Assinatura do Termo 14 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023/ADM
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA BANDA CALCINHA PRETA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ALVORADA 60 ANOS", ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023/ADM,
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ SOB Nº 01.800.242/0001-22,
CONTRATADA: FAZ. MIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.321.806/0001-02,
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00.
A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 13/09/2023 ATÉ O DIA 14/11/2023.

ALVORADA/TO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL

**LICITAÇÃO PÚBLICA - MANIFESTAÇÃO
SOBRE A RESPOSTA DA NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22, com sede na Rua Sete de Setembro nº 100, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 19.740 SEJUSP/TO e no CPF sob o nº 644.396.741-00, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2010, Centro, vem por meio desta MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DA NOTIFICAÇÃO, apresentada pela empresa FENNER CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.319/0001-01, com sede na Rua Hortelã, s/nº, na cidade de Araguaína/TO,

Considerando a “contranotificação” apresentada pela empresa Fenner Construtora Ltda, encaminhada através do endereço eletrônico no dia 18 de agosto de 2023 às 08:15 horas, se faz necessário esclarecer a base da notificação previamente realizada, que se fundamenta na SOLICITAÇÃO POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023/ADM. Tal solicitação visa a REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE IMPRIMAÇÃO EM PARTE DA RUA MARGINAL e A CORREÇÃO DOS DESNÍVEIS INADEQUADOS E DECLIVIDADES INCORRETAS NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS SARJETAS NAAV. BERNARDO SAYÃO.

A recusa dos serviços mencionados acima por parte da fiscalização resultou na inviabilidade do pagamento da medição 02 do contrato mencionado, de acordo com as cláusulas contratuais correspondentes. Essas cláusulas, a saber:

6.1. Os pagamentos serão efetuados, obedecida às medições dos serviços realizados e aprovadas pelo Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados, medição dos serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital. (nossos grifos)

6.5. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra. (nossos grifos)

3.2.1. A aceitação de qualquer serviço pela fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projetos e memorial descritivo. A aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da equipe da Contratante. (nossos grifos).

É importante destacar que não houve atesto da nota fiscal, ou seja, não houve serviço aprovado pelo fiscal do Município, ressalto ainda que no requerimento de medição apresentado em 20 de junho de 2023 pela contratada, o conjunto de documentos relacionados e anexado ao processo evidencia a ausência dos seguintes itens essenciais:

- Memórias de Cálculo dos serviços medidos no período;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diário de obra, correspondente ao período de medição.
- Matrícula da obra no INSS;

Cabe ressaltar que esses documentos são expressamente especificados na cláusula contratual 5.3. a contratada é ciente de que, na ausência dessa documentação essencial, a contratante NÃO tem a capacidade de aprovar a medição.

O prazo estabelecido pela Contratante para efetuar o pagamento após A APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS é de até trinta dias, conforme previsto na cláusula contratual:

6.3. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após a certificação da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados. (nosso grifo)

Este prazo, entretanto, excede o período recomendado entre a EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 e a execução do PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, UTILIZANDO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E CAPA SELANTE que geralmente é um período de espera entre 24 a 48 horas. Consequentemente, a qualidade integral dos serviços contratados é comprometida.

Convém recordar que houve uma tentativa de comunicação preliminar, ocorrida de maneira menos formal, estabelecida com a contratada através de uma notificação enviada via e-mail: fenetoconstrutora@hotmail.com na data de 02 de agosto de 2023, como se encontra documentado em anexo. Registra-se que a empresa FENNER não apresentou resposta a essa notificação e nem confirmação de recebimento de e-mail. Somente após a notificação oficial publicada no diário oficial em 08 de agosto de 2023, conforme anexo, é que a empresa prestou uma resposta. É importante mencionar que, lamentavelmente, nenhuma das solicitações detalhadas no relatório técnico recebeu uma resposta satisfatória por parte da contratada e nem da fiscalização.

Com relação à garantia de cinco anos fornecida pela Contratada quanto à qualidade e funcionamento dos serviços prestados, ela diz respeito a vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional após a conclusão da obra, os quais não tenham sido identificados durante as inspeções ao longo da execução. De acordo com a cláusula contratual 14.2.1, a fiscalização não deve limitar-se a cobrar eventuais falhas ou defeitos apenas durante o período de garantia, uma vez que tais ocorrências eram de conhecimento desde a fase de execução.

14.2.1 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas. (nosso grifo)

Além do mais, considerando o tempo transcorrido até o momento, torna-se imprescindível a REAPLICAÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 EM TODOS OS LOCAIS PREVISTOS NO CONTRATO. Isso se justifica pela constatação de que a aplicação prévia já não desempenha mais sua função designada, comprometendo, portanto, a qualidade e a durabilidade da obra.

No que tange ao direcionamento de esgoto na área da obra, a situação já foi abordada e resolvida pela administração. Como resultado, a Contratada está habilitada a efetuar todas as correções necessárias e demandadas pela fiscalização, de acordo com a cláusula contratual:

18.7. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da Contratada as despesas dali decorrentes. (nosso grifo)

Imediatamente após a validação dos serviços realizados pela fiscalização, a contratada está autorizada a prosseguir com a execução dos restantes elementos estipulados em contrato, visando a conclusão integral da obra em questão.

Desta maneira, considerando que o Contrato em sua Cláusula Décima Oitava, item 18.7, prevê que “A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da Contratada as despesas dali decorrentes”;

Diante disso, solicitamos que a empresa FENNER CONSTRUTORA LTDA corrija as irregularidades apontadas, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da presente resposta, na qual as despesas decorrentes deverão correr exclusivamente por conta da empresa, nos termos da Cláusula Décima Oitava, item 18.7, retomando assim a continuidade da execução da obra, em que qualquer pagamento será realizado após as correções das irregularidades destacadas, bem como a retomada dos serviços.

Alvorada/TO, 14 de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/FMS, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 185/2023/FMS, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, Contrato nº 008/2023/FMS - Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Data da assinatura do instrumento contratual: 12/09/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura 12/09/2023.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de setembro 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, torna público para conhecimento dos interessados aviso de abertura de licitação processo Administrativo nº 1163/2023 sob a modalidade Tomada de Preços PMA nº 007/2023, dia 04 de Outubro de 2023 às 08h00min, tipo Menor Preço Global, Regime de Execução empreitada por preço Global cujo objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para pavimentação asfáltica TSD em vias públicas urbana no povoado Tarumã Município de Araguacema-TO. Referente ao Termo de Convênio nº 939060/2022. As informações complementares sobre esta licitação, edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira na praça Gentil Veras - Centro ou pelo site: www.araguacemato.gov.br ou por email: licitação.araguacemato@gmail.com.

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 005/2023, celebrada no dia 11 de setembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 054/2023, do Pregão Presencial SRP Nº 005/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e as empresas DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 12.255.559/0001-41, MP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.096/0001-95, OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.344.776/0001-50, RECUPERADORA DE PNEUS AGRÍCOLA BALBÃO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.702/0001-76, TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.931.635/0001-70, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e produtos afins, prestação de serviços (hora homem) de borracharia, recapagem e vulcanização para veículos leves, pesados e máquinas da frota da prefeitura municipal de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 1.921.064,64 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 04.451.0052.2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; elementos 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; fonte 1.50.0.00.00.000000-Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 12 de setembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 127/2023, celebrado no dia 12 de setembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 059/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALEM COMERCIO E LOGISTICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de pontes e bueiro na região da cachoeira e região do piau, zona rural, município de Araguaçu-TO, conforme planilhas e projetos anexos, com recursos provenientes dos convênios nº 914375/2021 e convênio nº 920130/2021, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 1.132.821,84 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 26.451.0501.1.077 - Construção de ponte, bueiro e mata-burro, elemento 4.4.90.51.00, fontes 1.500.0000.000000-Resultante de Impostos e fonte 1.700.0000.000000-Transf. Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 12 de setembro de 2024.

Araguaçu-TO, 12 de setembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/PMCO/TO**

Processo Administrativo nº 039/2023/PMCO/TO, sob Protocolo nº 3836/2023, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 024/2021/PMCO/TO - Processo 1 DOC Nº 442/2023. Ata de Registro de Preço nº 006/2023/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) (vasilhame 13 kg e 45 kg) e fornecimento de galão de água mineral com fornecimento de vasilhame, para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2023 a 15/09/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.934.084/0001-42 - Nome de Fantasia: SHEL GÁS, com logradouro na Avenida Pedro Ludovico Teixeira - nº 716 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - E-mail: shell-gas@hotmail.com - Fone: (063) 98116-1414/3476-1011. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 7.072,50 (sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 133.842,50 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 01/09/2023. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023/PMCO/TO, constante nos autos, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 039/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 3836/2023.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 048/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 4429/2023, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 008/2023/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço Nº 005/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada de prestação de serviços de fornecimento de pães, para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2023 a 15/09/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.300.327/0001-40 - Nome de Fantasia: G. L. L SOLUÇÕES com logradouro na Avenida Ruidelmar Limeira Borges - Nº 1544 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99282-9846 - E-mail: lucas04eduardo22@gmail.com, neste ato representado pelo senhor LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.037.865 2ª via, inscrito no CPF Nº 050.730.331-83. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis e mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 05/09/2023. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 048/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 4429/2023 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 048/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 4429/2023.

Colinas do Tocantins/TO, ao catorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATOS Nº 065/2023
Vinculado ao Processo nº 407/2023, Dispensa nº 038/2023
Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ:
30.434.612/0001-53
Contratada: POTI MAIS SABOR LTDA - CNPJ: 29.807.667/0001-82
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 04/09/2023
Dotação Orçamentária / Natureza /Fonte/Ficha
08.16.13.392.0018.2.028/ 33.90.30/1.701.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATOS Nº 032/2023
Vinculado ao Processo nº 469/2023, Dispensa nº 029/2023
Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ:
30.434.612/0001-53
Contratada: K.M.V EVENTOS - CNPJ: 15.581.028/00001-01
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 04/09/2023
Dotação Orçamentária / Natureza /Fonte/Ficha
08.16.13.392.0018.2.028/ 33.90.30/1.701.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 042/2023/043/2023
Vinculado ao Processo nº 1122/2022, Pregão Eletrônico nº 37/2022
Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ:
30.434.612/0001-53
Contratadas: V3 Distribuição e Equipamentos LTDA - CNPJ:
48.443.263/0001-00
Macro Produtos e Serviços LTDA - CNPJ:23.384.022/0001-06
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 04/09/2023
Dotação Orçamentária / Natureza /Fonte/Ficha
08.16.13.392.0018.2.028/ 33.90.30/1.701.0000

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATOS Nº 055/2022
Vinculado ao Processo nº 849/2022, Pregão Eletrônico nº 206/2022
Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:
02.075.216/0001-41
Contratada: Costa e Soares LTDA- CNPJ: 10.584.182/0001-49
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 05/09/2023
Dotação Orçamentária / Natureza /Fonte/Ficha
08.16.13.392.0018.2.028/ 33.90.30/1.701.0000

AVISO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023
Processo Administrativo nº 1305/2022
Vinculação a Tomada de Preços nº 05/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ -
02.075.216/0001-41
Contratada: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES
- EPP - CNPJ: 38.251.619/0001-41
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado
por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 23/06/2023 e termo final em
21/09/2023.
Data da Assinatura: 23 de junho de 2023
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Cristiano Marcelino Moreira - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia /TO, 13 de agosto de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GUARAÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especialistas aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 15/09/2023, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 15/09/2023 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2023, às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 14 de setembro de 2023.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

ITAPIRATINS**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que alienará sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL (Leilão Público nº 001/2023), do tipo MAIOR LANCE, veículos usados e inservíveis para a Administração, tudo regulado pelas disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e das demais condições estabelecidas no Edital.

O Leilão será realizado no dia 10 de outubro de 2023 às 10h00m no Auditório Municipal Maria Neusa de Sousa Santos, localizado no Centro de Múltiplo Uso - Espaço do Povo (sede da Prefeitura Municipal), localizado na Rua 31, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa - Setor Novo Horizonte. Itapiratins - TO. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelos e-mails: cpl.itapiratins@outlook.com.br / cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 12 de setembro de 2023.

HANIEL FERREIRA NUNES
Presidente CPL

PALMEIRÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 97
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.042.653/0001-69, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Presidenta, Sônia Damares Sousa, brasileira, portadora do RG nº 4312863 - 2º via, DGPC-TO, inscrita no CPF sob nº 022.635.431-80, residente e domiciliada na Avenida Ana Rosa, 331, Setor União, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 26.701.279/0001-24, com sede na QACSO 1, Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Plano Diretor Sul,

Palmas - TO, Representada pelo seu sócio Sr. Frederico Alves dos Santos Filho RG nº 437.668 - SSP-TO, CPF sob o nº 937.990.471-15. OBJETO: aquisição de veículo, Automóvel de Representação 0km, tipo SEDAN - capacidade: 05 (cinco) lugares; potência mínima 1.5; motor aspirado com 4 Cilindros, a partir de 110 cavalos; alimentação: gasolina/álcool, câmbio automático de 5 (cinco) velocidades à frente ou acima, e 1 (uma) a ré, rodas de liga leve aro de 16 a 17 polegadas, ano/modelo no mínimo 2023/2024, capacidade do porta malas a partir de 460 litros; com 04 (quatro) portas; cor prata ou branco; ar condicionado frio, direção elétrica ou hidráulica, tração dianteira, sistema de freios a discos ventilados (dianteiros) e tambor (traseiros), conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 03/2023, vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura, valor estimado de R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

Palmeirópolis - TO, 14 de setembro de 2023.

Sônia Damaris Sousa
Presidenta da Câmara Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 087, de 08 de Fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM REVESTIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD NA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO, NA RUA 14 DE NOVEMBRO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 911100/2021/MC/CAIXA, OPERAÇÃO 1076217-71, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 06 de Outubro de 2023, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.

Renata Cristina Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 SMGG, dia 29 de Setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de Setembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTINA PIRES DE ARAÚJO ABREU
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 28 de setembro de 2023 às 14:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de setembro de 2023.

ELIVÂNIA NOGUEIRA NETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (uma) Galeria, localizada em no município de Santa Tereza do Tocantins, identificada sob as coordenadas geográficas Lat. 10°17'3.67"S; Long. 47°48'21.17"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 01549/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

ÓRGÃO GESTOR: Município São Salvador do Tocantins CNPJ 37.344.371/0001-09

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22; Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.532.276/0001-00; Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.489.636/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus.

DETENTORA 01: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, CNPJ: 38.403.151/0001-63.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.279.724,00 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais)

DETENTORA 02: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA. CNPJ: 24.931.635/0001-70.

VALOR REGISTRADO: R\$ 298.938,50 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 05/09/2023 a 05/09/2024

SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz, Gelson Luis Kopplin, Mateus Augusto Oliveira de Lima.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 001/2023

RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins.

CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, s/nº, Centro de São Salvador do Tocantins.

ATIVIDADE: Implantação de Usina Solar Fotovoltaica conectada à rede. COORDENADAS: Latitude: 12º 44' 36" S, Longitude: 48º 14' 20" O.

FINALIDADE: Este ato autoriza a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de implantação de usina solar fotovoltaica conectada à rede.

Implantação de usina de energia solar fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar - geração fotovoltaica) com potência de 280,8kwp, sendo instalados nos seguintes endereços:

Av. Tocantins, 170 - Centro, São Salvador do Tocantins - TO

Av. Afonso Pena, 13. São Salvador do Tocantins - TO

Av. Afonso Pena, 394. São Salvador do Tocantins - TO

São Salvador-TO, 12 de setembro de 2023.

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AC2 INFINITY HOLDING LTDA, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Pecuaría, na Fazenda Recanto das Águas Claras II, em Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Guarani, CNPJ 90.314.154/0002-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura com endereço Fazenda Três Irmãos, ambas no Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Guarani, CNPJ 90.314.154/0002-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço Fazenda Tiúba- Fazendinha, ambas no Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA MARIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.149.707/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Barramento (Obra Civil Não Linear) na Fazenda Mariana V, zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AMADOR FERREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº xxx.260.xxx-72, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação nº 7933-2019, de uma atividade de Lavra Garimpeira situada no município de Natividade/TO, denominada ABL Mineração. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins (ASCAM-TO), CNPJ: xx.xxx.299/0001-74, convoca todos associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 22/09/2023, às 14:30h no auditório da empresa Terra Forte Centro de Negócios, localizado na Quadra 204 Sul, Avenida LO 05, Lote 17. Ordem do Dia: Revisão do Estatuto e outros assuntos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carla Roberta Dalosse Marques e outros, CPF: XXX.966.069-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de agricultura de sequeiro/silvicultura e obras civis não lineares, no empreendimento composto pelos imóveis denominados Chácaras 02, Boaventura e Triângulo, localizado no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Carla Roberta Dalosse Marques e Outros, inscrita no CPF nº XXX.966.069-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Barramentos (Obra Civil Não Linear) nas Fazendas Marianas III e IV, Zona Rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASA E TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: XX.479.XXX/XXXX-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para obras de drenagem no Loteamento Greenville, município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHAVES E SANTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO LIVIA VITORIA, CNPJ nº 39.397.636/0001-54, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Araguaia, Esquina Com Rua São Jose, nº 1783, Centro, Santa Fé do Araguaia TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gilmar Alves Castro, CPF nº 249.xxx.xxx-06 torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para extração de areia localizado no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GOLLINHASAÉREAS S.A., inscrita no CNPJ: XX.575.XXX/XXXX-55, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para empreendimento localizado no Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aviso de Licenciamento Ambiental: AIHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço Rua PM Cordeiro, s/n, Quadra 11, Lote 01, Bairro Central, São Valério da Natividade/TO; CEP: 77.390-000 (site 63010031_4G-SVVTJ22).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joao Cleber Moura de Oliveira, CPF: 254.xxx.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura, AEF e Outorga D'água (DUI), localizada na Fazenda Carne Assada - Lotes nº 29 e nº 49 do Loteamento Cocal 2ª Etapa, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Katia Portela do Amaral de Oliveira, CPF: 575.xxx.xxx-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura, AEF e Outorga D'água (DUI), localizada na Fazenda Carne Assada - Lote nº 48 do Loteamento Cocal 2ª Etapa, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA OURO NEGRO LTDA, CNPJ: 19.022.239/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura, AEF e Outorga D'água (DUI), localizada na Fazenda Carne Assada - Lotes nº 36, nº 46 e nº 51 do Loteamento Cocal 2ª Etapa, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOLMAR ZANCHETT, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia para atividade de Pecuária, nos Lotes 102 e 103, em São Sebastião do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Garcia Batista CPF: xxx.350.xxx.34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária Bovinocultura de Corte, na FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Parte do Lote 73 e Parte do Lote 92, Gleba 02 do Loteamento Santa Luzia, situado no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, nome fantasia TROPIGAS, CNPJ nº 02.141.324/0005-07, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte Rodoviário Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sito R SR-1, SN, 112 Sul, Lote 17, Bairro Plano Diretor Sul, município Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nelcimar de Oliveira Pinto, CPF 993.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Chácara Santa Barbara, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OÉLIO OLIVEIRA FONSECA, CPF: xxx.014.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Chácara Ipê, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO DE JESUS SOUZA GOUDINHO, brasileiro, casado, lavrador, CPF nº xxx.941.xxx-78, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para o FAZENDA SANTA TEREZA no município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETRO PETRÓLEO 71 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº X0.766.414/0001-0X, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licenças Municipal de Operação, para a atividade de Comércio de combustíveis, localizado na Q ARSE 71, Av. NS 4, P.A.C, S/N, LT. 19 A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETRO PETRÓLEO 75 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº X0.749.743/0001-3X, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licenças Municipal de Operação para a atividade de Comércio de combustíveis, localizado na Q ASR SE 75, Rodovia TO 050, P.A.C., S/N, LT. 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SP&TOAGROPECUÁRIA EM GERAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 53.XXX.XXX/XXXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para as atividades de bovinocultura e barramento de pequeno porte na Fazenda SP&TO 21 no município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UNYINFRA S.A. inscrita no CNPJ 45.***.***0001-**, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda Brasil Agro, no município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdir Lazzaroto, CPF xxx.420.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço Fazenda Aprazível, ambas no Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MATEUS ANNES REGINATO, CPF: xxx.857.xxx-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, a Autorização para Exploração Florestal e o Corte de árvores isoladas para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Mata Verde I, II, III e IV, Zona Rural, município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**DELIBERAÇÃO CRCTO Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova prestação de contas do exercício de 2022.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições contidas na Resolução CRCTO nº 116, de 15 de dezembro de 2006 que trata do seu Regimento Interno, tendo em vista o parecer favorável da Câmara de Controle Interno e o que consta do processo nº 070/2023, de 31 de dezembro de 2022, delibera:

Aprovar a prestação de contas do exercício de 2022, gestão do Presidente João Gonçalves dos Santos.

As demonstrações contábeis anuais e o processo de prestação de contas do CRCTO estão disponíveis para consulta no portal da transparência, por meio do endereço eletrônico: <https://online.crcto.org.br/governaca/portaltransparencia.htm>.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**DELIBERAÇÃO CCI/CFC Nº 75/2023**

A provar a Prestação de Contas do Exercício de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins

PROCESSO CFC/CCI Nº 90796110000017.000062/2023-28
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO (CCI) DO CFC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2022 do Conselho Regional do Tocantins, concluindo pela Regularidade, conforme decisão da Câmara de Controle interno, consubstanciada no Parecer da Conselheira Relatora.

RELATORA: CONTADORA ANA LUIZA PEREIRA LIMA ATA
CCI Nº 356

Contadora Vitória Maria da Silva
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do
CFC. ATA Nº 1.099

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

SANNORTE SANEAMENTO**COMUNICADO**

A Sannorte Saneamento, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Esperantina/TO, TORNA PÚBLICO aos usuários o reajuste tarifário, nos termos do art. 40 da Lei 11.445/07 e cláusula 17 do Contrato de Concessão, este referente ao período de agosto/21 a julho/22, no percentual de 10,069240% e ao período de agosto/22 a julho/23, no percentual de 3,992440%, sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, aprovado pelo Poder Concedente nos termos do Pleito de Reajuste requerido em carta nº 083/2023 e 095/2023. A nova tarifa entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2023 e incide também sobre a tabela de serviços complementares.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Cursos Livres no Estado do Tocantins - SINDELIVRE/TO, CONVOCA todos os Representantes, integrantes da categoria econômica dos Cursos Livres em geral (estabelecimentos de ensino de cursos não sujeitos a autorização de funcionamento por parte dos órgãos de educação do Poder Público e nem fiscalização pedagógica ou administrativa), empresas de Cultura Física e de Esportes Terrestres, Aquáticos e Aéreos, organizadas em forma de academias, estúdios, escolas de: ginástica, musculação, danças, artes marciais, atividades aquáticas, yoga, tai-chi-chuan, pilates, tênis, futebol, natação, e demais modalidades de atividades físicas e desportivas no Estado do Tocantins), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas, em 1ª convocação com presença da maioria legal de representantes, ou em 2ª e última convocação, às 09:30 horas, com qualquer número de representantes, na Quadra 204 Sul, Alameda 15, nº 7, Sala 14 (ARSE 21 QI 07 Alameda Curió, Lote 08), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Nomeação da Comissão e Autorização à mesma de Negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Laborais, definindo índices e parâmetros de negociação;

2 - Definir a cobrança de Contribuição Assistencial em favor da entidade, fixar valores e vencimento;

3 - Discutir a criação da taxa associativa diferenciada, fixar enquadramento, valores e vencimento;

4 - Discutir e definir a criação de campanha de filiação sindical;

5 - Assuntos diversos;

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Robertson Petrini Barreto
Presidente do SINDELIVRE/TO